



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de janeiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº002 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 418/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 09176632/2022 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.03.339003900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 433/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA – MATRIZ**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 09549722/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 157.550,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.10.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRAL DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES QUIVITORIA LTDA – MATRIZ Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 434/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FERREIRA E FONTES LTDA - FILIAL**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 09549927/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 103.300,00 (cento e três mil e trezentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.02.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e Francisco Raniery Ferreira Ribeiro - Representante da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FERREIRA E FONTES LTDA - FILIAL.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 440/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos



estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 08895740/2022 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.12.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 19 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e AURILENE PINTO DE CARVALHO - Representante da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 444/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA – FILIAL SANTA QUIÉRIA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 08894540/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.12.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA – FILIAL SANTA QUIÉRIA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 459/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA – FILIAL SANTA QUIÉRIA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 04979400/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.12.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA – FILIAL SANTA QUIÉRIA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 460/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 04978099/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.12.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE NOVO ORIENTE LTDA - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 464/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando



a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 09551077/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais) pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.1.0647.12.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e GLEISON CARVALHO DE MESQUITA- Representante da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS LTDA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 465/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CFC FORMAÇÃO DE CONDUTORES**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 0955100/2022 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 55.280,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.1.0647.02.33903900.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CFC FORMAÇÃO DE CONDUTORES- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 468/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE AB JEAN LTDA**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 09550321/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.1.0647.02.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE AB JEAN LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 469/2022**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – FILIAL ITAPAJÉ**. OBJETO: **Execução de Serviço** é a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018, conforme exigências previstas neste Edital nº 05/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 e Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 04928270/2022. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 141.300,00 (cento e quarenta e um mil e trezentos reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.1.0647.06.33903900.2.70.00.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN - CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CLASSE AB JEAN LTDA- Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 041/2022**

PROCESSO Nº: 08194198 / 2021 OBJETO: **Prestação de serviços de realização de exames de aptidão física e mental e exames de avaliação psicológica** nos candidatos que serão beneficiados pelas ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores. JUSTIFICATIVA: Considerando a importância da realização das ações relativas ao PROGRAMA CNH POPULAR no tocante à preservação da integridade física de condutores de veículos automotores, assim como para a redução de gastos com acidentes de trânsito decorrente da não observância das normas obrigatórias; Considerando que o Programa CNH POPULAR possui importante papel de incentivo quanto à integração dos municípios cearenses ao Sistema Nacional de Trânsito, com a operacionalização das políticas de fiscalização, educação e segurança de trânsito, além de possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CHN – categoria “A” e “B”, compreendendo a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas aos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, licença de aprendizagem de direção veicular, biometria e custos de confecção de CNH; Cumpre esclarecer que a Portaria nº 1.139/2021 – DETRAN/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30/08/2021, possui como objeto a adesão das entidades públicas ou privadas, denominadas entidades de Medicina de Tráfego e/ou Psicologia do Trânsito, para a realização dos exames de aptidão física e mental, bem como dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão para dirigir, os quais serão beneficiários das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, instituído pela Lei nº 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009 (DOE de 27/01/2009). Considerando-se a necessidade de garantir a realização dos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica no âmbito deste DETRAN-CE, para o desenvolvimento das ações do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, procedeu-se à publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará da Portaria nº 1.139/2021-DETRAN/CE, que viabilizou a adesão em percentual superior ao estabelecido no §1º do artigo 18 da Portaria nº 182/2019-DETRAN/CE. Nesse passo, a Portaria nº. 1.475/2021 – DETRAN/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em



28/10/2021, alterou a Portaria nº. 182/2019 – DETRAN/CE, permitindo a celebração de contrato com as entidades credenciadas em um percentual superior ao previsto no §1º do art. 18 da referida Portaria nº 182/2019, nos termos do §7º do Artigo 18º-A desta Portaria. VALOR GLOBAL: R\$ 303.332,00 (Trezentos e três mil, trezentos e trinta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.06.181.343.10647.15.33903900.2.70.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; a Portaria nº. 1.475/2021 – DETRAN/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/10/2021, alterou a Portaria nº. 182/2019 – DETRAN/CE, Lei Estadual nº 14.288-A/2009, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores assegura a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas aos exames de aptidão física e mental e da avaliação psicológica, a Portaria nº 1.139/2021 – DETRAN/CE, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 30/08/2021. CONTRATADA: **ENTIDADES PROFISSIONAIS CREDENCIADAS DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Carlos Roberto Bruno Teixeira Filho - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA - DETRAN/CE, respondendo. RATIFICAÇÃO: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

Nº DO PROCESSO: 04529650/2022
EXTRATO 4 ADITIVO DO CONVÊNIO Nº32/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE E O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 32/2020, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: ; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de dezembro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS -Superintendente do DETRAN/CE - CONCEDENTE E MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES Prefeita Municipal de CANINDÉ/CE - CONVENENTE. Fortaleza, 19 de dezembro de 2022.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº197/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER**, matrícula nº 3001469-3, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento como Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável - CODES e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº198/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **MAGDA MARINHO BRAGA**, matrícula nº 5941-2, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento como representante da Sema no Grupo de Trabalho Estratégico para Elaborar o HUB do Hidrogênio Verde do Ceará e acendrado espírito público. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 199/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do parágrafo único do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.733, do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) e Decreto nº 31.692 de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional e aprova o seu regimento, RESOLVE: **ELOGIAR** os **SERVIDORES**, Maria Dias Cavalcante – Secretária de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 30000981-9, Henrique Ricardo de Souza Ziegler, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável, matrícula nº 3001469-3, e Laílson André Fernandes, Orientador da Célula de Gestão Territorial, matrícula nº 3000006-4, como integrantes da Comissão Técnica Revisora do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM ano 2022, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento na Comissão retrocitada. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** MAGDA MARINHO BRAGA, Gestor Ambiental - matrícula 000594-1-2 e MÔNICA CARVALHO FREITAS, Gestor Ambiental - matrícula 000560-1-4, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como responsáveis pela análise dos produtos do Meio Biótico dentro da Comissão Técnica Especializada, para análise e parecer dos produtos no âmbito do Projeto Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará (ZEEC). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº201/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** MAGDA MARINHO BRAGA, Gestor Ambiental - matrícula 00059412, MARIA DIAS CAVALCANTE, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - matrícula 30000110; NELCI GADELHA DE ALMEIDA, Coordenador da CODIP - matrícula 30002911, DORIS DAY SANTOS DA SILVA, Coordenadora da COBIO – matrícula 30006119, MÔNICA CARVALHO FREITAS, Gestor Ambiental - matrícula 00056014, FELIPE DA SILVA FREITAS, Articulador - matrícula 30000099, JOSÉ ALDENI MARINHO DE SOUSA, Orientador de Célula - matrícula 30000005, CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA, Articuladora - matrícula 30000080 e JADER DE OLIVEIRA SANTOS, Professor Doutor da UFC e Pesquisador do Programa Cientista-chefe do Meio Ambiente, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento como ocupantes da Comissão Técnica Especializada do Zoneamento Ecológico-Econômico do Maciço de Baturité (ZEEM). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº202/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** MÔNICA CARVALHO FREITAS, Gestor Ambiental - matrícula 560-1-4 e MAGDA MARINHO BRAGA, Gestor Ambiental - matrícula 594-1-2 pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento para a publicação da Lista Vermelha de Aves Ameaçadas de Extinção do Ceará. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **



PORTARIA Nº203/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** MARIA DIAS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Secretária de Planejamento e Gestão Interna - matrícula 3000981-9 e MAGDA MARINHO BRAGA, ocupante do cargo de Gestor Ambiental - matrícula 000594-1-2 pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como representantes desta Secretaria na Comissão Especial para Implementação do Instituto do Plano Estadual de Transição Energética Justa do Ceará - CEARA VERDE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº204/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** MARIA DIAS CAVALCANTE, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - matrícula 30000110; NELCI GADELHA DE ALMEIDA, Coordenador da CODIP - matrícula 30002911, ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM, Coordenador da COEAS - matrícula 30003411, MAGDA MARINHO BRAGA, Gestor Ambiental - matrícula 00059412, DÓRIS DAY SANTOS DA SILVA, Coordenadora da COBIO - matrícula 30006119, MÔNICA CARVALHO FREITAS, Gestor Ambiental - matrícula 00056014, MARJORY MARA RODRIGUES OLIVEIRA BEZERRA, Assessora da ASJUR - matrícula 3001444-8, VALÉRIA SANTOS BEZERRA, Assessora - matrícula 3001445-6, MILTON ALVES DE OLIVEIRA, Orientador da CEAMB - matrícula 30010213, LINCOLN DAVÍ MENDES DE OLIVEIRA Gestor Ambiental - matrícula 00055115, CAROLINA BRAGA DIAS, Diretora da DIFIS - matrícula 00064815 e ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ, Gestor Ambiental - matrícula 00068012, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento como ocupantes da Comissão Técnica Especializada, para análise e parecer dos produtos no âmbito do Projeto Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará (ZEEC). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** MÔNICA CARVALHO FREITAS, Gestor Ambiental - matrícula 560-1-4 e MAGDA MARINHO BRAGA, Gestor Ambiental - matrícula 594-1-2 pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento na publicação da Lista Vermelha das Tartarugas e Mamíferos Marinhos Ameaçados de Extinção do Ceará. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº206/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** DORIS DAY SANTOS DA SILVA, Coordenadora da COBIO - matrícula 30006119, CAROLINA BRAGA DIAS, Diretora da DIFIS - matrícula 00064815 e LINCOLN DAVÍ MENDES DE OLIVEIRA Gestor Ambiental - matrícula 00055115, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como responsáveis pela análise dos produtos do Meio Físico dentro da Comissão Técnica Especializada, para análise e parecer dos produtos no âmbito do Projeto Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará (ZEEC). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº207/2022 O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** NELCI GADELHA DE ALMEIDA, Coordenador da CODIP - matrícula 30002911, ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ, Gestor Ambiental - matrícula 00068012, ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM, Coordenador da COEAS - matrícula 30003411 e MILTON ALVES DE OLIVEIRA, Orientador da CEAMB - matrícula 30010213, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como responsáveis pela análise dos produtos do Meio Socioeconômico e Participação Social dentro da Comissão Técnica Especializada, para análise e parecer dos produtos no âmbito do Projeto Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará (ZEEC). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº208/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** as **SERVIDORAS** MARJORY MARA RODRIGUES OLIVEIRA BEZERRA, Assessora da ASJUR - matrícula 3001444-8 e VALÉRIA SANTOS BEZERRA, Assessora - matrícula 3001445-6, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como responsáveis pela análise dos produtos Jurídicos dentro da Comissão Técnica Especializada, para análise e parecer dos produtos no âmbito do Projeto Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira do Estado do Ceará (ZEEC). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº209/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER**, Coordenador da CODES - matrícula 30014793, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como gestor do contrato do Programa de Reforço a Renda da Prestação de Serviços Ambientais - Auxílio Catador 2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº210/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** KÁTIA NEIDE COSTA GOMES, Coordenadora da COAFI - matrícula 3001271-2; CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES, Orientadora de Célula - matrícula 3000003-X, MARJORY MARA RODRIGUES OLIVEIRA BEZERRA, Assessora - matrícula 3001444-8, VALÉRIA SANTOS BEZERRA, Assessora



– matrícula 3001445-6, MARIA DIAS CAVALCANTE, Secretaria de Planejamento e Gestão Interna – matrícula 3000981-9, MARCILIA MARQUES VIEIRA, Orientadora de Célula – matrícula 3001442-1, NELCI GADELHA DE ALMEIDA, Coordenador da CODIP - matrícula 3000291-1, CAROLINE BASTOS DE OLIVEIRA VIANA, Articuladora de Célula - matrícula 0006491-2, DORIS DAY SANTOS DA SILVA, Coordenadora da COBIO - matrícula 3000611-9, MAGDA MARINHO BRAGA, Gestora Ambiental – matrícula 594-1-2, HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIGLER, Coordenador da CODES, matrícula 3001469-3, MILTON ALVES DE OLIVEIRA, Orientador de Célula – matrícula 30010213 e SERGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA, Orientador de Célula – matrícula 30010310, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como ocupantes da Comissão de Avaliação e Cadastro das Organizações Não Governamentais no Programa “Sua Nota Tem Valor”. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº211/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE ELOGIAR as **SERVIDORAS** MAGDA MARINHO BRAGA, Gestor Ambiental - matrícula 594-1-2 e MÔNICA CARVALHO FREITAS, Gestor Ambiental - matrícula 560-1-4 e pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento na publicação da Lista Vermelha de Anfíbios e Répteis Continentais Ameaçados de Extinção do Ceará. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº212/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE ELOGIAR a servidora **KÁTIA NEIDE COSTA GOMES**, Coordenadora da COAFI - matrícula 30012712, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, como responsável pelo planejamento, execução, controle e avaliação de todas as ações relacionadas ao administrativo e financeiro. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº213/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE ELOGIAR o servidor **ANDERSON FERNANDES DE CASTRO**, Orientador da CEFIN - matrícula 30014367, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, na condução dos trabalhos realizados na Célula Financeira. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

PORTARIA Nº214/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual No 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria Secretaria e o Decreto no 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** LEONARDO ALMEIDA BORRALHO, Articulador - matrícula 3001071X – Coordenador da Comissão; GEORGE DA JUSTA FEIJÃO, Orientador de Célula - matrícula 30011910; ALINE PARENTE OLIVEIRA, Orientadora de Célula – matrícula 3001716; DORIS DAY SANTOS DA SILVA, Coordenadora da Coordenadoria de Biodiversidade – matrícula 30010418; LOURISLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Orientadora de Célula – matrícula 30014731; FELIPE DA SILVA FREITAS, Articulador – matrícula 30000099 e KEROLINY MARIA PERDIGÃO HONORATO, Orientadora de Célula, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento, na Comissão Técnica para análise da elaboração do Plano de Manejo da APA do Estuário do Rio Ceará. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 22/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; PROCESSO Nº: 08611033 / 2022 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA OBJETO: **estabelecer a cooperação entre o Estado do Ceará e o Funbio**, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar, no bioma Marinho e Costeiro, especificamente para a implementação e consolidação do Parque Estadual da Pedra da Risca do Meio – PEMPRIM JUSTIFICATIVA: justifica-se em vista do Acordo de Cooperação Técnica que está sendo firmado entre o Estado do Ceará e o Funbio com interveniência da União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente; no qual foram definidas as responsabilidades e obrigações entre as partes na implementação da Convenção da Diversidade Biológica no âmbito do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras - GEF-MAR e a necessidade de continuidade na implementação a nível Estadual do GEF-Mar, celebrando o acordo entre o executor técnico Estadual e o executor financeiro VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/1993. CONTRATADA: **FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO**. CNPJ: 03.537.443/0001-04 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: : A Secretária Executiva do Planejamento e Gestão Interna da Secretaria do Meio Ambiente – SEEXEC-PGI/SEMA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08611033/2022, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto estabelecer a cooperação entre o Estado do Ceará e o Funbio, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar, no bioma Marinho e Costeiro, especificamente para a implementação e consolidação do Parque Estadual da Pedra da Risca do Meio – PEMPRIM. Assim, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário da Secretaria do Meio Ambiente –SEMA, da presente Declaração, para que se proceda, se de acordo, a devida RATIFICAÇÃO. Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão Interna da SEMA RATIFICAÇÃO: O Secretário do Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações, considerando as informações constantes no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 08611033/2022, visando estabelecer a cooperação entre o Estado do Ceará e o Funbio, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar, no bioma Marinho e Costeiro, especificamente para a implementação e consolidação do Parque Estadual da Pedra da Risca do Meio – PEMPRIM, conforme especificado no Parecer Jurídico nº 460/2022, parte integrante deste processo, assegurando que o procedimento se encontra regularmente desenvolvido, para que produza efeitos legais e jurídicos, vem RATIFICAR e HOMOLOGAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

Marjory Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 Ano XIV N.º 259, que circulou em 28 de dezembro de 2022, com a publicação da notificação e aplicação de penalidade, **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº 12/2022 **LEIA-SE:** CONTRATO Nº 37/2021 e **ONDE SE LÊ:** PROCESSO Nº 08423334/2022 **LEIA-SE:** PROCESSO Nº 11751282/2022. Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº139/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do Art. 13-B da Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09046747/2022 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** concedido ao servidor **MAYCO ANGELLO FERNANDES DE SENA SILVA**, Fiscal Ambiental, matrícula nº 000597-1-4, portador do título de Mestre em Climatologia e Aplicações em Países da CPLP e África, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento-base, a partir de 16 de setembro de 2022. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CC 0084/2022-SEPLAG - O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 06 de Dezembro de 2022 até ulterior deliberação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0084/2022-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.769, de 26 de Maio de 2022, RESOLVE **DESIGNAR MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº433/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º **Cessar os efeitos das portarias de nºs453/2019, 821/2019 e 04/2022 – Seplag**, Art. 2º Autorizar a Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE, a ser Órgão Gestor de Registro de Preços de câmaras frigoríficas mortuárias, materiais de medicina legal de laboratório, e locação e aquisição de veículos operacionais tipo rabeção, para atender as atividades de perícia forense. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº437/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 29001.000131/2022-2 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, **da cessão**, formalizada através do Ato datado de 28/12/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/01/2022, da servidora **APOLÔNIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula nº 1080821-9, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, para prestar serviços na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDET, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº438/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10251715/2022-VIPROC, RESOLVE, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, a partir de 01/01/23 até 30/06/23, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para continuarem prestando serviços na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº438/2022 DATADA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARCUS ANTÔNIO DA SILVA	OPERADOR DE COMPUTADOR	0009091-3	ATO	12/04/2019
RICARDO LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0013831-2	ATO	09/09/2021

*** **

PORTARIA Nº439/2022 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 11235780/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A **CESSÃO** da servidora **REJANE SALES OLIVEIRA**, Auditor Fiscal, matrícula nº 107484-1-0, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete do Dep. Estadual Osmar Baquit, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/23. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº004/2022.

DISCIPLINA A CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS PODERES DO ESTADO DO CEARÁ, DA ESFERA FEDERAL OU MUNICIPAL E DE EMPREGADOS DE ENTIDADES INTEGRANTES DOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS E DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso X, do art. 7º, do Decreto nº 33.968, de 08 de março de 2021, e art. 20, do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, DETERMINA: Art.1º A formalização das cessões de servidores/empregados cedidos de outros Poderes do Estado do Ceará, da esfera Federal ou Municipal e das



Entidades integrantes dos serviços sociais autônomos e de Organizações Sociais para o Poder Executivo Estadual deverá observar as determinações contidas na presente Instrução Normativa (IN).

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, serão consideradas as definições referidas no art. 2º, do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 3º O monitoramento dos processos de cessão são de responsabilidade da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, realizado por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Cogep e de sua Célula de Movimentação de Pessoal – Cemop, a quem compete:

I – orientar e propor normas relativas aos processos de movimentação de pessoas;

II – intermediar as solicitações de cessão de servidores/empregados de outros poderes para os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Os órgãos/entidades estaduais interessados em solicitar servidores/empregados de outra esfera deverão adotar os procedimentos estabelecidos nesta IN.

Art. 5º As cessões dar-se-ão para prestar serviços ou para o exercício de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. O servidor/empregado a ser solicitado deverá possuir qualificação técnica compatível com a atividade a ser desenvolvida no Poder Executivo Estadual, devendo o órgão/entidade solicitante instruir os autos do processo administrativo com a descrição do trabalho que será desempenhado e o currículo do servidor/empregado, demonstrando a relação entre o trabalho e a sua qualificação, excetuando-se os casos de solicitação de cessão para o exercício de cargo de provimento em comissão pertencente ao Grupo I, elencados no art. 4º, da Instrução Normativa nº 02, de 3 de julho de 2019.

Art. 6º Para fins de solicitação e formalização da cessão deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I – Fase de Implementação:

a) encaminhar ofício à Seplag contendo a solicitação da cessão do servidor/empregado informando nome, cargo, matrícula, lotação, tipo de cessão, se para prestar serviços ou exercer cargo de provimento em comissão;

b) anexar Termo de Responsabilidade, quando couber, subscrito pelo órgão/entidade solicitante;

c) anexar ao processo documentos que tratem da dotação orçamentária e financeira prévias, que comprovem a disponibilidade de recursos financeiros para assumir os custos referentes a cessão, sem que seja necessária a suplementação durante o exercício, e manifestação técnica e jurídica;

d) estando o processo devidamente instruído, a Seplag o encaminhará à Casa Civil;

e) a Casa Civil recebe processo, elabora ofício, providencia assinatura da autoridade competente e encaminha ao órgão/entidade cedente;

f) o órgão/entidade cedente receberá a solicitação da Casa Civil, e manifestará a anuência ou não e encaminhará resposta à Casa Civil, que anexará ao documento recebido cópia do ofício de solicitação enviado anteriormente e remeterá os autos à Seplag;

g) a Seplag, ao receber o processo, registrará o pronunciamento e encaminhará ao órgão/entidade solicitante que procederá os registros funcionais pertinentes e, caso se aplique, iniciará o monitoramento.

§ 1º As solicitações de cessão que impliquem ressarcimento, em que o valor decorrente da soma entre a remuneração e encargos do servidor, acrescido ou não da representação do cargo comissionado, seja superior ao teto pago aos servidores do Poder Executivo, deverão ser submetidas à aprovação prévia do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – Cogerf, excetuando-se os casos de cessão para o exercício de cargo de provimento em comissão pertencente ao Grupo I, elencados no art. 4º, da Instrução Normativa nº 02, de 3 de julho de 2019.

§ 2º O órgão/entidade cessionário deve manifestar-se expressamente nos autos do processo de solicitação de cessão, acerca da indisponibilidade de servidor/empregado do seu quadro funcional para o exercício das atividades a serem desenvolvidas pelo servidor/empregado solicitado.

II – Fase de Monitoramento:

a) quando houver previsão legal, ressarcir mensalmente o órgão/entidade cedente, com fundamento na legislação pertinente, referente a remuneração do servidor/empregado cedido;

b) enviar mensalmente ao cedente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a partir da data da concessão, a frequência do servidor/empregado cedido;

c) informar à Seplag qualquer ocorrência relacionada com o servidor/empregado cedido no decorrer da cessão.

III – Fase de Finalização:

a) comunicar à Seplag quando ocorrer desistência da cessão, informando o motivo e a data do término da mesma;

b) a Seplag deverá encaminhar despacho à Casa Civil, informando da devolução do servidor/empregado requerido, para que seja encaminhado ao órgão/entidade cedente.

c) quando o servidor/empregado cedido ocupar cargo ou função de confiança, deverá o cessionário providenciar a exoneração ou dispensa, observada a legislação pertinente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 05, de 14 de setembro de 2018.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de dezembro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA CC 0050/2022-EGPCE - O(A) DIRETOR, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR CUMULATIVAMENTE, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **SAMUEL ELLERY DE SOUSA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, a partir de 05 de Dezembro de 2022 até ulterior deliberação. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

Luiz Gustavo Sola Torres

DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0050/2022-EGPCE - O(A) DIRETOR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.952, de 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE DESIGNAR **SAMUEL ELLERY DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Assessoria Jurídica, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ESCOLA DE GESTAO PUBLICA DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 15 de dezembro de 2022.

Luiz Gustavo Sola Torres

DIRETOR, EM EXERCÍCIO

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS/CNPJ-MF: 07.341.423/0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo,60/AEROLÂNDIA/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº003/2022/ISSEC ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE Nº001/2020/ISSEC, celebrado com fundamento na INEXIGIBILIDADE Nº003/2019/ISSEC, tem respaldo na Cláusula Nona do termo inicial, combinado com os art. 57, inciso II e art. 60 da Lei Nº 8.666/93, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.09346082/2022, o qual passa fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.003/2022/ISSEC tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE Nº001/2020/ISSEC**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 64.614,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 24 de janeiro de 2023 e término em 23 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE Nº.001/2020/ISSEC, não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº003/2022/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza, em 26 de Dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS; neste Ato representada por Paulo César Barroso Vieira/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho

SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020/ISSEC/9912518443/2020/ECT

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/ISSEC/E CONTRATO Nº.9912518443/2020/ECT; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**/CNPJ-MF: 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR,38/CENTRO/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº002/2022/ISSEC ao CONTRATO Nº006/2020/ISSEC E CONTRATO Nº.9912518443/2020/ECT, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO Nº.002/2022/ISSEC tem como objeto a **prorrogação da vigência** do CONTRATO ORIGINAL Nº006/2020/ISSEC E CONTRATO Nº.9912518443/2020/ECT, por mais 12(doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 22.01.2023 e término em 21.01.2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza em, 27 de Dezembro 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.; neste Ato representada por Gustavo Pereira Ferreira- Chefe de Seção-G1 e Thiago de Moraes Leite-Chefe de Seção- G1/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A/CNPJ-MF: 03.506.307/0001-57**; V - ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS,50/PRÉDIO 02/SANTA LÚCIA/CAMPO BOM/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO Nº003/2022/ISSEC ao CONTRATO Nº010/2020/ISSEC, celebrado com fundamento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20200001/ISSEC e seus Anexos, tem respaldo na Cláusula Oitava item 8.1, do contrato inicial, com fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Nº.8.666/93 e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.09525319/2022/ISSEC, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO a **prorrogação do prazo** de vigência do CONTRATO Nº.010/2020/ISSEC celebrado entre CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 31 de Dezembro de 2020, objetivando a continuidade dos serviços sem alteração de valor pactuado, conforme justificativas e documentos anexos ao Processo Administrativo nº.09525319/2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por força do TERMO ADITIVO Nº.003/2022/ISSEC o prazo de vigência do CONTRATO Nº.010/2020/ISSEC fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, com início em 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº.010/2020/ISSEC celebrado entre o ISSEC e a empresa TICKET LOG- TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, e aquelas não modificadas por este Termo; XII - DATA: Fortaleza em, 26 de Dezembro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e a Empresa TICKET LOG- TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; neste Ato representada por Luciano Rodrigo Weiland e Douglas Almeida Pina/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº24/2022 O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto N.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 09 de dezembro de 2022. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2022.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº24/2022 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Nº	NOME
01	Kauã Richard Reis da Costa
02	Pedro Henrique Oliveira da Silva

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **MARIA GLEIBE DE ALMEIDA**, matrícula 00134619, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo ETICE-III, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir de 01 de Novembro de 2022. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de dezembro de 2022.

Raimundo Osman Lima
PRESIDENTE
Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº050/2022 IG Nº1208091
PROCESSO Nº09104330/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, representada neste ato por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68, com sede na Rua Ildefonso Albano, nº 2783, Bairro de Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.115-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, RESOLVE firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 09104330/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato original nº050/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnica e Administrativa, Saúde, Serviços Diversos e Transporte na Sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS para atender demanda da Secretaria-Executiva de Políticas sobre Drogas. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: A mencionada repactuação do Contrato nº 050/2022 implica em modificação dos valores estipulados no instrumento em face do ajuste de salário-base conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Assistente Social 2022/2022 – MTE: CE000352/2022, e do ajuste de salário-base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde conforme Convenção Coletiva de Trabalho de Motorista 2022/2022 – MTE: CE000178/2022 parte integrante deste instrumento independente de transcrição, conforme a seguinte tabela: Valor mensal atual do Contrato nº 050/2022: Valor mensal repactuado do Contrato nº 050/2022: Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado: Repercussão financeira total do período de 16/maio a dez/2022 e jan a 15-maio/2023: R\$ 110.250,10; R\$ 110.819,01; R\$ 568,91; R\$ 6.826,92. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Dezembro de 2022; Sandro Camilo Carvalho - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Marília Lopes Cruz Rolim - Real Serviços de Locação de Mão de Obra – LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/CE Nº25965637/2022
PROCESSO Nº11947020/2022**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ**, com sede na Av. Borges de Melo, 820, Bairro Aeroporto, CEP: 60.415-510, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.494/0023-41, doravante denominada de SR/PF/CE, e neste ato representada por seu Superintendente Regional **RODRIGO CARNEIRO GOMES** e a **SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS**, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 086.751.69/0001-53, doravante denominada SPS, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, **SANDRO CAMILO CARVALHO**, RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo SEI/PF nº 08270.007870/2022-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. **OBJETO:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a **cooperação mútua entre os participantes** para otimizar os procedimentos de regularização migratória dos assistidos pelo Programa Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações pelos mesmos. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. **ALTERAÇÕES:** O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica; Rodrigo Carneiro Gomes - Superintendente Regional e Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo da SPS. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 132/2022 IG Nº1166895**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho **CONTRATADA:** **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua Isaac Meyer, nº 125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº 60.160-200, inscrita no CNPJ sob nº 06.234.467/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida. **OBJETO:** **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da área de Transporte na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela **CONTRATANTE**, serviço de natureza contínua. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.779.515,59 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) pagos em **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3648 – 47100001.08.122.211.20826.03.339037.10000.0 583 – 47100001.08.12.211.20826.03.339034.10000.0. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 29 de Dezembro de 2022 **SIGNATÁRIOS:** Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

José Izaías de Melo Ibiapina
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº162/2022
PROCESSO Nº03808289/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada **DOADORA**, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378 – Centro, São Benedito/CE, CEP: 62.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.778.129/0001-74, doravante denominado **DONATÁRIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. Saul Lima Maciel e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da **DOADORA** ao **DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente **DOAÇÃO** far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03808289/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta **DOAÇÃO** destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de São Benedito, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o **DONATÁRIO** ressarcir a **DOADORA**, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o **DONATÁRIO** fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao **DONATÁRIO** de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a **DOADORA** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o **DONATÁRIO** responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. **Foro:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Saul Lima Maciel - Prefeito de São Benedito e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE DOAÇÃO Nº164/2022
PROCESSO Nº03624390/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada **DOADORA**, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, com sede na Rua São José, nº 01 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.605/0001-60, doravante denominado **DONATÁRIO**, representado por seu Prefeito, o Sr. José Sarto Nogueira Moreira e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da **DOADORA** ao **DONATÁRIO de bem móvel (veículo)** integrante do patri-



mônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03624390/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; José Sarto Nogueira Moreira - Prefeito de Fortaleza e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº168/2022
PROCESSO Nº03807975/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, com sede na Av. São João, nº 75 – Centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.598.659/0001-30, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco das Chagas Mendes e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03807975/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Francisco das Chagas Mendes - Prefeito de Santana do Acaraú e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº171/2022
PROCESSO Nº03578097/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, com sede na Av. Pedro José de Oliveira Milhã, nº 406 – Centro, Milhã/CE, CEP: 63635-000, inscrito no CNPJ sob nº 06.741.565/0001-06, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Luiz Alan Pinheiro Macêdo e com a intervenção da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 03578097/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Milhã, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Luiz Alan Pinheiro Macêdo - Prefeito de Milhã e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº174/2022
PROCESSO Nº06490271/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE CATARINA**, com sede na Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 280 – Três Poderes, Catarina/CE, CEP: 63595-000, inscrito no CNPJ sob nº 07.540.925/0001-74, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Thiago Paes de Andrade Rodrigues, e com a intervenção da Secretaria do Planejamento



e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada pelo Secretário-Executivo de Gestão, Sr. Adriano Sarquis Bezerra de Menezes, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bem móvel (veículo) integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº 02887479/2022 e nº 06490271/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Catarina, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de dezembro de 2022. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Thiago Paes de Andrade Rodrigues - Prefeito de Catarina e Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Secretário-Executivo de Gestão Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2022.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº239/2022-SEAS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017, e, CONSIDERANDO as informações extraídas dos autos do Processo VIPROC nº 07736509/2022 e seus apensos; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância nº 015/2022, instaurada por meio da Portaria nº. 148/2022-SEAS, de 08/08/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano XIV, nº. 166, de 16/08/2022, às fls. 123, a fim de investigar e apurar possível cometimento de infração disciplinar; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância (fls. 15-19), cujo entendimento foi pautado nos princípios que regem o devido processo legal, com base nos fatos apurados; CONSIDERANDO a defesa formal apresentada pela sindicada; CONSIDERANDO os resultados da apreciação e análise transcritos no aludido Relatório; **RESOLVE homologar o Relatório Conclusivo, com fulcro no art. 37, XVI, da CF/88; no art. 6º., da Lei nº8.745/1993; no art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº. 169/2016; no item 1.11.7., do Edital nº. 001/2017 – SEAS/SEPLAG – Seleção Pública da SEAS 2017, considerando, ainda, os princípios preconizados pela ECA e pelo SINASE.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº240/2022-SEAS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº26/2022** para investigar e apurar de violações de direitos dos adolescentes internos no Centro Socioeducativo São Miguel (CSSM), baseada no Processo Viproc nº 12109797/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº. 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar nº. 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula N.º 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula N.º 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula N.º 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº. 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº241/2022-SEAS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 32.419, de 13 de novembro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº27/2022** para investigar e apurar de violações de direitos dos adolescentes internos no Centro Socioeducativo Cardeal Aloisio Lorscheider (CSCAL), baseada no Processo Viproc nº 12109894/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº. 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar nº. 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula N.º 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula N.º 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula N.º 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº. 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº242/2022-SEAS, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 32.419, de 13 de novembro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº28/2022** para investigar e apurar de violações de direitos dos adolescentes internos no Centro Socioeducativo São Miguel (CSSM), baseada no Processo Viproc nº 12109932/2022, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº. 32.419 de 13 de novembro de 2017 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar nº. 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 2º. **Designar Comissão** de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES:** Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula N.º 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula N.º 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula N.º 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 11 da Lei Complementar nº. 169 de 27 de dezembro de 2016 e no art. 1º, §6º da Lei Complementar N.º 228 de 17 de dezembro de 2020. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 077/2022/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**; RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, SALA 117, EDIFÍCIO LOEWEN; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 83.005-010; SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR. OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) licenças de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada “Banco de Preços”,** contemplando a disponibilização de 05 (cinco) acessos por licença, não simultâneos, com treinamento e suporte ilimitado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Inexibibilidade de Licitação nº 007/2022, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2022, mormente seu art. 13 e seguintes, a Lei Federal nº. 13.303/2016, art. 30, inciso I, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 10140085/2022, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 19 de dezembro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 43.460,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Denilson Marcelino Fidelis / CONTRATANTE e Rudimar Barbosa dos Reis / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº142/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o que consta no processo Viproce nº 02842759/2021 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, interstício 01/07/2017 a 30/06/2018 os **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional - Atividades Auxiliares de Saúde – ATS relacionados e na forma do Anexo Único, desta Portaria, observado, quando a seus efeitos, o disposto no art. 5º, da Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022
RELATÓRIO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE - GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES AUXILIARES DE SAÚDE - ATS - INTERSTÍCIO: 01/07/2017 A 30/06/2018

MATRICULA	NOME	DESCRICAÇÃO CARGO	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
49177615	FABIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	11	12

*** **

PORTARIA Nº1185/2022 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo Viproce nº 06048110/2022 e a necessidade de compatibilizar atos anteriormente praticados aos exatos termos do art. 9º, da Lei nº 11.966, de 17 de Junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE: **EXCLUIR da Portaria nº467/2020**, de 30 de Abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de Maio de 2020, cuja matéria trata da ASCENSÃO FUNCIONAL, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, dos **SERVIDORES** ocupantes dos cargos/funções integrantes do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, interstício 01/07/2014 a 30/06/2015, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
08268215	INES VIDAL MARCILIO	MEDICO	5	6

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº2022/1210 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº 1500/2020, de 07 de janeiro de 2021, prorrogada pela portaria 1484/2021 de 23 de dezembro de 2021 e as modificações indicadas pelas Portarias 324/2021 de 18 de março de 2021 e 1053/2021 de 29 de setembro de 2021 RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, tendo em vista o que consta no processo nº 05915430/2022, a partir de 10 de junho de 2022, à **NAYANA HOLANDA DE OLIVEIRA**, a qual foi nomeada para exercer Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DNS-2, conforme Diário Oficial do Estado do Ceará nº 121, do dia 10 de junho de 2022. Art. 2º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, tendo em vista o que consta no processo nº 05915430/2022, a partir de 10 de junho de 2022, à **MARIA DE FATIMA VIANA GOIS**, a qual foi nomeada para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, conforme Diário Oficial do Estado do Ceará nº 121, do dia 10 de junho de 2022. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/05060

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221244 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 05964995/2021. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITEM: **ATS PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS EIRELI**; ITEM: 1: 1548514 - EQUIPAMENTO, FIBROBRONCOSCÓPIO, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO 90º, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 A 50MM, ÂNGULO MÍNIMO 180º PARA CIMA E 100º PARA BAIXO, ACESSÓRIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221244; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
ORIENTADORA DE CÉLULA - CECAD

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/15796

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESASS FORNECEDORAS:** MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI; FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221565 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 04830741/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 534110 - EQUIPO, PARA HEMODIALISE, LINHA DE ACESSO ARTERIAL SEM CATABOLHAS COM SEGMENTO DE BOMBA DE 8MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 21.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,3500; ITEM: 9; 690860 - CONECTOR, SISTEMA FECHADO PARA CATETER DE HEMODIALISE AFERESE, FLUXOS SANGUÍNEOS SUPERIOR A 600 ML/MIN, ESTERIL, POSSIBILITA UM SISTEMA FECHADO DO PONTO DE VISTA MECANICO E MICROBIOLÓGICO REDUZINDO A EXPOSIÇÃO E MANIPULAÇÃO DO CATETER, POSSUIR PRIMER ZERO E PRESSAO NEUTRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 13.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; 690736 - KIT, PERMITA INJECAO PERMANENTE, ESTERIL, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, EM POLIURETANO, GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 20 A 21CM DE COMPRIMENTO E DE 11F A 12F, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000; ITEM: 4; 690746 - KIT, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, EM POLIURETANO, COM GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 15 A 16CM DE COMPRIMENTO, DE 11F A 12F, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,3700; ITEM: 5; 690756 - KIT, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, CATETER TRIPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, POLIURETANO, GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 15 A 16CM DE COMPRIMENTO E DE 11F A 12F, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,0000; ITEM: 6; 690766 - KIT, PERMITA INJECAO INTERMITENTE, ESTERIL, CATETER TRIPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, POLIURETANO, GUIA DILATADOR, CAPS LUER LOCK, 20 A 21CM DE COMPRIMENTO E 11F A 12F, KIT 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 6.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,0000; FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI: ITEM: 1; 534102 - EQUIPO, HEMODIALISE, LINHA DE ACESSO VENOSO COM CATA BOLHAS PARA MAQUINA DE PROPORCAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 21.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2500; FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA : ITEM: 7; 1188520 - AGULHA, 16G, 25MM +/-1, PUNCAO ARTERIAL VENOSA, TUBULACAO DE PVC FLEXIVEL E MACIO 30CM +/-1CM, DOTADA DE CLAMP CORATA FLUXO OUTRAVA DE SEGURANCA, TAMP A DE PROTECAO/CONECTOR LUER COM ROSCA DUPLA, ESTERIL, USO NA PUNCAO DE FISTULA ARTERIO VENOSA FAV NA HEMODIALISE, AGULHA COM ASA FIXA, BISEL TRIFACETADO, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, BACK EYE DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 12.000; VALOR UNITARIO: R\$ 1,3300; ITEM: 8; 1188530 - AGULHA, 17G, 25MM +/-1, PUNCAO ARTERIAL VENOSA, TUBULACAO DE PVC FLEXIVEL E MACIO 30CM +/-1CM, DOTADA DE CLAMP CORATA FLUXO OUTRAVA DE SEGURANCA, TAMP A DE PROTECAO/CONECTOR LUER COM ROSCA DUPLA, ESTERIL, USO NA PUNCAO DE FISTULA ARTERIO VENOSA FAV NA HEMODIALISE, AGULHA COM ASA FIXA, BISEL TRIFACETADO, PAREDES ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, BACK EYE DISPOSITIVO DE SEGURANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4.700; VALOR UNITARIO: R\$ 1,3300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221565; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva

ORIENTADORA DE CÉLULA - CECAD

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/16685

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESASS FORNECEDORAS:** ROBERTO CORETTI - ME; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRO-NUTRIR LTDA; INOVA NUTRICA O E PRODUTOS EM SAUDE LTDA; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221760 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 05606462/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; ROBERTO CORETTI - ME: ITEM: 9; 1582330 – SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MÍNIMO 26%, HIPERCALORICO ACIMA DE 1,3 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, RICO EM OMEGA 3 EPA E DHA, 100% CASEINATO DE CALCIO, PACIENTES COM DESNUTRICA O CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICA O, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs; QUANT.: 1.819.600; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2636; ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA : ITEM: 6; 1581766 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MÍNIMO 20%, PROTEINA DE SOJA, CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE, HIPERCALORICO ACIMA DE 1,2 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PACIENTES COM DESNUTRICA O CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICA O, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs; QUANT.: 9.262.800; VALOR UNITARIO: R\$ 0,1222; PRO-NUTRIR LTDA: ITEM: 1; 1279147 – FORMULA, INFANTIL, PO, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ARROZ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SEM ADICAO DE LACTOSE E SACAROSE, COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS E MINERAIS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs; QUANT.: 411.000; VALOR UNITARIO: R\$ 0,4000; ITEM: 2; 1279147 – FORMULA, INFANTIL, PO, A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE ARROZ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, COM DIAGNOSTICO DE ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SEM ADICAO DE LACTOSE E SACAROSE, COM NUCLEOTIDEOS, VITAMINAS E MINERAIS, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs; QUANT.: 137.000; VALOR UNITARIO: R\$ 0,4000; INOVA NUTRICA O E PRODUTOS EM SAUDE LTDA: ITEM: 7; 1581766 – SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MÍNIMO 20%, PROTEINA DE SOJA, CASEINATO E PROTEINA DO SORO DO LEITE, HIPERCALORICO ACIMA DE 1,2 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, PACIENTES COM DESNUTRICA O CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICA O, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs; QUANT.: 3.087.600; VALOR UNITARIO: R\$ 0,1428; SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ITEM: 8; 1582330 – SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPERPROTEICO MÍNIMO 26%, HIPERCALORICO ACIMA DE 1,3 KCAL/ML, SEM SACAROSE E LACTOSE, ISENTO DE FIBRAS, RICO EM OMEGA 3 EPA E DHA, 100% CASEINATO DE CALCIO, PACIENTES COM DESNUTRICA O CALORICO, PROTEICO OU EM RISCO DE DESNUTRICA O, SEM SABOR, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs; QUANT.: 5.458.800; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2636; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221760; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva

ORIENTADORA DE CÉLULA - CECAD

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/19200

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESASS FORNECEDORAS:** CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221784 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06119131/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS; CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME: ITEM: 2; 773743 - CANULA, BACKFLUSH ASPIRACAO ATIVA E PASSIVA, 23G, ACO INOX, EXTENSIVEL ATE 7MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 195,0000; ITEM: 3; 773649 - CANULA, INFUSAO DE PERFLUOCARBONO LIQUIDO, UTILIZACAO EM CIRURGIA VITREORETINIANA, 23G, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 305,0000; OFTALMANDARINO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP: ITEM: 1; 773639 - CANULA, CIRURGIA VITREORETINIANA SOFT TIP 2,0 MM, 23G, ACO INOX, PONTA DE SILICONE FLEXIVEL DE 1MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 229,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221784; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva

ORIENTADORA DE CÉLULA - CECAD

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/24883

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; III – **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221932 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04491459/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 10; 1190158 - TIOTROPIO (BROMETO), 2,5MCG/DOSE, SOLUCAO PARA INALACAO ORAL, FRASCO 4ML (60 DOSES), UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 756; VALOR UNITÁRIO: R\$ 259,8900; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA : ITEM: 4; 373550 - OCTREOTIDA ACETATO, 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1.0 MILILITRO- obs; QUANT.: 3.780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,8200; DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA: ITEM: 8; 1639599 - TANSULOSINA CLORIDRATO, 0,4MG, CAPSULA COM LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs; QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6500; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 7; 1342059 - TRAMETINIBE DIMETILSULFOXIDO , COMPRIMIDO REVESTIDO, 2MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.:720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 608,5200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221932; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva

ORIENTADORA DE CÉLULA - CECAD

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2022/32723

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS):** CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA – EPP; LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR GASPAR VIANA LTDA. III – **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20212619, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02367929/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS);** CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA - EPP : ITEM: 188; 1593569 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CROMOSSOMO X-FRAGIL POR CITOGENETICA OU BIOLOGIA MOLECULAR-** obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 206,8800; ITEM: 189; 898064 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HLA B-27-** obs; QUANT.: 1.120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,9900; ITEM: 190; 898054 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HLA B-51 (DOENCA DE BECHET)-** obs; QUANT.: 305; VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,5000; ITEM: 191; 898044 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HLA DQ2 E DQ8 (DOENCA CELIACA)-** obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,9090; ITEM: 192; 1593579 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IDENTIFICACAO DE SEQUENCIAMENTO DOS EXONS 3 E 4-** obs; QUANT.:229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.071,1800; ITEM: 193; 898024 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO MUTACAO DELTA F508 – PESQUISA DE FIBROSE CISTICA-** obs; QUANT.: 813; VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,4900; ITEM: 194; 898004 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO MUTACAO G20210A DO GENE DA PROTROMBINA-** obs; QUANT.: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,2700; ITEM: 195; 897990 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO MUTACAO JAK2-** obs; QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,2500; ITEM: 196; 897980 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO MUTACAO DA MTHFR (METILENO - TETRA HIDRO FOLATO REDUTASE)-** obs; QUANT.: 283; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,1700; ITEM: 197; 897970 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTE PEZINHO AMPLIADO +B+G+G-** obs; QUANT.: 165; VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,2200; ITEM: 198; 897960 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTE PEZINHO ESTENDIDO-** obs; QUANT.: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 83,6600; ITEM: 199; 897950 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TRIAGEM PARA ERROS INATIVOS DO METABOLISMO-** obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 93,9600; ITEM: 200; 1593589 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FISH PARA DETECCAO DA FUSAO GENETICA BCR-ABL-** obs; QUANT.: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 231,9700; ITEM: 201; 1593424 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FISH PARA DETECCAO DA FUSAO GENETICA BCR-ABL (P190, P210) POR BIOLOGIA MOLECULAR –** obs; QUANT.: 710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 628,7200; ITEM: 202; 897920 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PML- RARA QUANTITATIVO E QUALITATIVO-** obs; QUANT.: 606; VALOR UNITÁRIO: R\$ 461,4600; ITEM: 203; 897910 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FLT 3-** obs; QUANT.: 303; VALOR UNITÁRIO: R\$ 246,6100; ITEM: 279; 890433 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMEBIASE SOROLOGIA-** obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 280; 891457 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-ACETILCOLINA-** obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; ITEM: 281; 891467 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-AKA-** obs; QUANT.: 231; VALOR UNITÁRIO: R\$30,0000; ITEM: 282; 891477 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-AQUAPORINA 4-AQP4 – SORO-** obs; QUANT.: 715; VALOR UNITÁRIO: R\$150,0000; ITEM: 283; 891487 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-AQUAPORINA 4-AQP4 – LCR-** obs; QUANT.: 513; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; ITEM: 284; 891497 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-APN-** obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 285; 891500 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI ASPERGILLUS - SOROLOGIA-** obs; QUANT.: 2.523; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 286; 891510 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI BETA 2-GLICOPROTEINA-** obs; QUANT.: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,0000; ITEM: 287; 891520 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI COAGULANTE CIRCULANTE-** obs; QUANT.: 1.513; VALOR UNITÁRIO: R\$50,0000; ITEM: 288; 891530 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI COAGULANTE LUPICO-** obs; QUANT.: 1.330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 289; 891540 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-CELULAS PARIETAIS-** obs; QUANT.: 1.570; VALOR UNITÁRIO: R\$ 47,5000; ITEM: 290; 891550 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-CENTROMERO-** obs; QUANT.: 2.540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,4600; ITEM: 291; 891560 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-CISTICERCOSE-** obs; QUANT.: 1.329; VALOR UNITÁRIO: R\$30,0000; ITEM: 292; 891570 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGM, IGG, IGA-** obs; QUANT.: 3.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,6660; ITEM: 293; 891580 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-ENA-** obs; QUANT.: 1.343; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,0000; ITEM: 294; 891590 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-ESQUISTOSSOMOSE – SORO/LIQUOR-** obs; QUANT.: 3.140; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 295; 891606 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-FATOR INTRINSECO-** obs; QUANT.: 2.870; VALOR UNITÁRIO: R\$ 117,9900; ITEM: 296; 891616 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-FIGADO - PANCREAS-** obs; QUANT.: 739; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 297; 891626 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-FOSFOLIPIDEO-** obs; QUANT.: 2.583; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; ITEM: 298; 891636 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-GAD-** obs; QUANT.: 1.720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 299; 891646 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGA-** obs; QUANT.: 1.740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,5200; ITEM: 300; 891656 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-GLIADINA IGG-** obs; QUANT.: 1.740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 301; 891666 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI H PILORI-** obs; QUANT.: 2.603; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 302; 891676 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI HBS-** obs; QUANT.: 1.340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,4800; ITEM: 303; 891686 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-HBE (ANTIGENO “E” DA HEPATITE B)-** obs; QUANT.: 1.340; VALOR UNITÁRIO: 15,8200; ITEM: 304; 891696 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-HISTONA-** obs; QUANT.: 734; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,6660; ITEM: 305; 891700 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-HVC (VIRUS C)-** obs; QUANT.: 780; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,8400; ITEM: 306; 891710 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI HEPATITE “E” –VIRUS E-** obs; QUANT.: 726; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 307; 891720 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-ILHOTA-** obs; QUANT.: 265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 308; 891730 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-IA2 ANTI-TIROSINA FOSFATASE-** obs; QUANT.: 744; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,2800; ITEM: 309; 891740 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-INSULINA-** obs; QUANT.: 2.555; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,2500; ITEM: 310; 891750 - **SERVICO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-JO1-** obs; QUANT.: 3.835; VALOR UNITÁRIO: R\$



39,5000; ITEM: 311; 891760 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-KU- obs; QUANT.: 749; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; ITEM: 312; 891770 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-LA (SSB)- obs; QUANT.: 3.580; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 313; 891780 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-LKM1- obs; QUANT.: 1.675; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; ITEM: 314; 891790 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-LP- obs; QUANT.: 729; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 315; 891805 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI MEMBRANA BASAL- obs; QUANT.: 254; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 316; 891815 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-MI - 2- obs; QUANT.: 2.558; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; ITEM: 317; 891825 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-MIELO-PEROXIDASE- obs; QUANT.: 2.585; VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,0000; ITEM: 318; 891835 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA- obs; QUANT.: 2.820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 319; 891845 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-MUSCULO LISO- obs; QUANT.: 3.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,5400; ITEM: 320; 891855 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI MUSK- obs; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$499,0000; ITEM: 321; 891865 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-P RIBOSSOMAL- obs; QUANT.:1.334; VALOR UNITÁRIO: R\$ 286,9400; ITEM: 322; 891875 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-PNEUMOCOCCUS (ESPECIFICO)- obs; QUANT.: 1.323; VALOR UNITÁRIO: R\$ 169,9000; ITEM: 323; 891885 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPOS ANTIPOLISSACARIDES PNEUMOCOCICOS 7 SORO TIPOS (IGG)- obs; QUANT.: 2.653; VALOR UNITÁRIO: R\$138,0000; ITEM: 324; 891895 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-PLAQUETARIO- obs; QUANT.: 1.338; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; ITEM: 325; 8919010 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETIL-COLINA- obs; QUANT.: 340; VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,0000; ITEM: 326; 8919110 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH - TRAB- obs; QUANT.: 390; VALOR UNITÁRIO: R\$45,2500; ITEM: 327; 8919210 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-RNP- obs; QUANT.: 1.810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,6600; ITEM: 328; 8919310 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-ROSSA- obs; QUANT.: 1.790; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; ITEM: 329; 8919410 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE IGA IGG (ASCA)- obs; QUANT.: 440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 207,0700; ITEM: 330; 8919510 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI SCLERO 70 (ANTI-TOPOISOMERASE)- obs; QUANT.: 1.490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0600; ITEM: 331; 8919610 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-SLA- obs; QUANT.: 1.353; VALOR UNITÁRIO: R\$100,0000; ITEM: 332; 8919710 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI SLA/LP- obs; QUANT.: 1.333; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; ITEM: 333; 8919810 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPOS ANTI - SM- obs; QUANT.: 2.060; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,8000; ITEM: 334; 8919910 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA- obs; QUANT.: 2.535; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,3300; ITEM: 335; 892002 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTICORPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG- obs; QUANT.: 3.730; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,0000; ITEM: 336; 892012 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENEMIA PARA CMV- obs; QUANT.: 2.546; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 337; 892022 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENOS BACTERIANOS PESQUISA NO LCR- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 338; 892032 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO -CEA- obs; QUANT.: 825; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,7500; ITEM: 339; 892042 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO - PSA- obs; QUANT.: 770; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,6000; ITEM: 340; 892052 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENO DE TETANO- obs; QUANT.: 729; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,0000; ITEM: 341; 892062 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENOS DA ENTAMOEBIA HISTOLYTICA- obs; QUANT.: 743; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,0000; ITEM: 342; 892072 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOMEGALOVIRUS PESQUISA URINA- obs; QUANT.: 239; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,2600; ITEM: 343; 892082 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ISOHEMAGLUTININAS ANTI A E ANTI B - IGM- obs; QUANT.: 723; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 344; 892092 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LEPTOSPIROSE ELISA - IGM E IGM- obs; QUANT.: 1.346; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 345; 892107 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA ADENOVIRUS- obs; QUANT.: 1.333; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; ITEM: 346; 892117 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA BORTADELLA PERTUSSIS (COQUELUCHE) IGG/IGM- obs; QUANT.: 1.429; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,6400; ITEM: 347; 892127 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA CALAZAR- obs; QUANT.: 771; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,8000; ITEM: 348; 892137 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA CHLAMYDIA PNEUMONIAE IGG- obs; QUANT.: 963; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0000; ITEM: 349; 892147 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA LEGIONELA IGG/IGM- obs; QUANT.: 753; VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,1400; ITEM: 350; 892157 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA LYME - IGG/IGM- obs; QUANT.: 1.329; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,0000; ITEM: 351; 892167 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA VIRUS SINC RESPIR- obs; QUANT.: 729; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000; ITEM: 352; 892177 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA COXSACKIE B IGG/IGM- obs; QUANT.: 1.429; VALOR UNITÁRIO: R\$132,5000; ITEM: 353; 892197 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA VARICELA ZOSTER IGG/IGM- obs; QUANT.: 2.645; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 354; 892200 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA INFLUENZA- obs; QUANT.: 308; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0300; ITEM: 355; 892210 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARACOCCIDIOIDOMICOSE - obs; QUANT.: 929; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 356; 892220 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA ARBOVIRUS- obs; QUANT.: 953; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 357; 892230 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA DOENÇA DE LYME (BORRELIA BURGDORFERI)- obs; QUANT.: 929; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,9900; ITEM: 358; 892240 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARA HISTOPLASMOSE- obs; QUANT.: 944; VALOR UNITÁRIO: R\$40,5500; ITEM: 359; 892250 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SOROLOGIA PARACOCCIDIOIDOMICOSE - obs; QUANT.: 929; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000; ITEM: 360; 892260 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TOXOCARA CANIS IGG IGM- obs; QUANT.: 1.013; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,4300; ITEM: 361; 892270 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TOXOPLASMOSE IGG / IGM NO LIQUOR- obs; QUANT.: 860; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,2600; ITEM: 362; 1400362 - CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO - ANTICORPO ANTI MOG METODO DE TRANSFECT CELL BASED ASSAY NO SORO - obs; QUANT.: 703; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; ITEM: 363; 1400372 - CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO - ANTICORPO ANTI MOG METODO DE TRANSFECT CELL BASED ASSAY NO LCR- obs; QUANT.: 703; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR GASPAR VIANA LTDA: ITEM: 1;888900 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO -ACETIL COLINESTERASE- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,4600; ITEM :2;888910 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO - ACIDO BILIARES DOSAGEM SERICA- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,0000; ITEM: 3; 890369 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO - ACIDO CITRICO - CITRATO NA URINA - CITRATURIA- obs; QUANT.: 2.170; VALOR UNITÁRIO: R\$12,0000; ITEM: 4; 890389 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO- obs; QUANT.:139; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9800; ITEM: 5; 890399 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDO 5 - HIDROXIINDOL ACETICO -5HIAA URINA 24 H- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,5000; ITEM: 6; 890403 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDO HOMO VANILICO- obs; QUANT.: 309; VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,0000; ITEM: 7; 890413 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDO METIL-MALONICO- obs; QUANT.: 295; VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,0000; ITEM: 8; 890423 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDO OXALICO - OXALATO NA URINA-OXALURIA- obs; QUANT.: 2.179; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000; ITEM: 9; 890443 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDO VANIL MANDELICO-VMA- obs; QUANT.: 313; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; ITEM: 10; 890453 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACILCARNITINAS URINARIAS- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,0000; ITEM: 11; 890463 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ACIDOS GRAXOS CADEIA MUITO LONGA- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 509,0000; ITEM: 12; 890473 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ADAMTS13 (ATIVIDADE DA METALOPROTEASE DO FVW)- obs; QUANT.: 129; VALOR UNITÁRIO: R\$ 730,0000; ITEM: 13; 890483 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ADH - HORMONIO ANTIDIURETICO- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,0000; ITEM: 14; 890493 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ADENOVIRUS FEZES - obs; QUANT.: 269; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; ITEM: 15; 890508 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ALDOLASE- obs; QUANT.: 1.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,6600; ITEM: 16; 890518 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ALDOSTERONA- obs; QUANT.: 1.425; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 17; 890528 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ALFA 2MACROGLOBULINA- obs; QUANT.: 243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,0000; ITEM: 18; 890538 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ALFA TRIPSINA NO SORO- obs; QUANT.:953; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,3300; ITEM: 19; 890548 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ALUMINIO DOSAGEM SERICA- obs; QUANT.: 398; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,1200; ITEM: 20; 890558 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMILASEMIA - ISOENZIMAS DA AMILASE- obs; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; ITEM: 21; 890568 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMILASURIA - obs; QUANT.: 220; VALOR

UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 22; 890578 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMILOIDE A (PESQUISA DE PROTEINA AMILOIDE)- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,7200; ITEM: 23; 890588 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMINOACIDOS DOSAGEM NO SORO (HPLC)- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,5600; ITEM: 24; 890598 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMINOACIDURIA - AMINOACIDOS NA URINA (CROMATOGRAFIA)- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 214,9100; ITEM: 25; 890602 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMONIA PLASMÁTICA- obs; QUANT.: 360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; ITEM: 26; 890612 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AMP- CICLICO- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,5000; ITEM: 27; 890622 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANDROSTENEDIONA- obs; QUANT.: 1.643; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,5100; ITEM: 28; 890632 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO APOLIPOPROTEINA A-1 E B- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 29; 890642 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ARILSULFATASE A SANGUE- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 357,0000; ITEM: 30; 890672 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ATIVIDADE DO COFATOR RISTOCETINA - RIPA- obs; QUANT.: 353; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0000; ITEM: 31; 890682 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ATIVIDADE DA RENINA- obs; QUANT.: 1.815 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,9000 ; ITEM: 32; 890692 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AVALIACAO DO EIXO IL-12 INTERFERON GAMA- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 263,0000; ITEM: 33; 890727 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO B2 - MICROGLOBULINA- obs; QUANT.: 1.373; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,5000; ITEM: 34; 890757 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO BETA GALACTOSIDASE (BGL)- obs; QUANT.: 243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 232,0000; ITEM: 35; 890777 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO BETA GLICURONIDASE- obs; QUANT.: 243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 411,0000; ITEM: 36; 890810 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO BIOTINIDASE (ATIVIDADE DA BROTIINIDASE)- obs; QUANT.: 245; VALOR UNITÁRIO: R\$ 273,0000; ITEM: 37; 890820 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO BRUCELOSE - SORO- obs; QUANT.: 234; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 38; 890830 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CA- 15-3 DETECAO DO ANTIGENO- obs; QUANT.: 1.513; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,5000; ITEM: 39; 890860 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CALCIDIOL - 25 OH VITAMINA D3 (SORO)- obs; QUANT.: 2.453; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 40; 890870 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CALCITRIOL - 1,25 DIHIDROXIVITAMINA D3 - (SORO)- obs; QUANT.: 1.470; VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,0000; ITEM: 41; 890880 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CALCITONINA- obs; QUANT.: 2.068; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,5000; ITEM: 42; 890890 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CALCUIRIA (CALCIO URINARIO)- obs; QUANT.: 920; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000; ITEM: 43; 890906 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CARBOIDRATOS - CROMATOGRAFIA NA URINA- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 44; 890916 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CAPACIDADE LATENTE FIXACAO DO FERRO (CLF)- obs; QUANT.: 270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 45; 890926 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CAPACIDADE TOTAL FIXACAO DO FERRO- obs; QUANT.: 270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 46; 890936 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CARIOTIPO COM BANDAS DE VILO CORIAL- obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.050,0000; ITEM: 47; 890946 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CATECOLAMINAS URINARIAS- obs; QUANT.: 1.006; VALOR UNITÁRIO: R\$ 96,0000; ITEM: 48; 890976 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CATECOLAMINAS PLASMATICAS (EPINEFRINA, NOREPINEFRINA E DOPAMINA)- obs; QUANT.: 994; VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,0000; ITEM: 49; 890986 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CD- 55 PARA HEMOGLOBINURIA - HPN- obs; QUANT.: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 505,0000; ITEM: 50; 891009 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CD- 59 PARA HEMOGLOBINURIA - HPN- obs; QUANT.: 330; VALOR UNITÁRIO: R\$ 599,0000; ITEM: 51; 893026 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CERULOPLASMINA- obs; QUANT.: 316; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,3000; ITEM: 52; 893036 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CETONEMIA- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; ITEM: 53; 893046 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CHUMBO DOSAGEM NO SANGUE- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 54; 893056 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CHUMBO DOSAGEM NA URINA- obs; QUANT.: 953; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; ITEM: 55; 893066 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CISTINA PESQUISA URINA RECENTE- obs; QUANT.: 283; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 56; 893076 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOBIOQUIMICA CISTO CEREBRAL- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; ITEM: 57; 893086 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOMEGALOVIRUS IGM NEONATAL- obs; QUANT.: 1.035; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,0000; ITEM: 58; 893096 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COBRE NO SORO- obs; QUANT.: 1.375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,5000; ITEM: 59; 893100 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COBRE URINARIO- obs; QUANT.: 645; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; ITEM: 60; 893120 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CLONAZEPAN, DOSAGEM SERICA- obs; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 114,0000; ITEM: 61; 893130 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CLORETO DE BIPERIDENO DOSAGEM- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 624,0000; ITEM: 62; 893140 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CLORO NO SUOR POR IONTOFORESE- obs; QUANT.: 943 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 133,0000 ; ITEM: 63; 893150 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CLOSTRIDIUM DIFFICILE TOXINAS A E B- obs; QUANT.: 1.860; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,0000; ITEM: 64; 893160 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COLINESTERASE PLASMÁTICA OU PSEUDOCOLINESTERASE- obs; QUANT.: 1.359; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; ITEM: 65; 893170 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COMPLEMENTO C1S - ESTERASE INIBIDOR- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000; ITEM: 66; 893180 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COMPLEMENTO C1Q- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 115,0000; ITEM: 67; 893190 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COMPLEMENTO C2- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,5400; ITEM: 68; 893205 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COMPLEMENTO CH50- obs; QUANT.: 2.560; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,9300; ITEM: 69; 893225 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CONTAGEM GLOBAL E DIFERENCIAL EM LCR COM PESQUISA DE BLASTOS- obs; QUANT.: 270; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5000; ITEM: 70; 893235 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COPROLOGIA FUNCIONAL- obs; QUANT.: 269; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,5000; ITEM: 71; 893245 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COPROPORFIRINAS PESQUISA NA URINA E FEZES- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 72; 893255 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CORTISOL URINARIO 24 HORAS (CORTISOL LIVRE)- obs; QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,6500; ITEM: 73; 893265 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CROMATOGRAFIA ESPECTROMETRIA MASSA SANGUE- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,0000; ITEM: 74; 893275 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CROMATOGRAFIA ESPECTROMETRIA MASSA URINA- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,5000; ITEM: 75; 893285 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CROMOGRANINA A- obs; QUANT.: 268; VALOR UNITÁRIO: R\$ 299,0000; ITEM: 76; 8933010 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA NAS FEZES- obs; QUANT.: 469; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 77; 8933110 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO D- XILOSE- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,5000; ITEM: 78; 8933210 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO DEPAKENE, DOSAGEM (ACIDO VALPROICO OU VALPROATO)- obs; QUANT.: 5.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,8800; ITEM: 79; 8933310 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO DIGOXINA - DOSAGEM SERICA- obs; QUANT.: 739; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,6600; ITEM: 80; 8933410 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO DIIDROTESTOSTERONA - DHT- obs; QUANT.: 739; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,5000; ITEM: 81; 8933510 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA- obs; QUANT.: 1.003; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0700; ITEM: 82; 8933610 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ELETROFORESE DE PROTEINAS URINARIAS- obs; QUANT.: 362; VALOR UNITÁRIO: 28,0000; ITEM: 83; 8933710 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ELETROF DE LIPOPROTEINAS- obs; QUANT.: 733; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,0000; ITEM: 84; 8933810 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ENTAMOEBIA HISTOLITICA - ANTIGENO NAS FEZES- obs; QUANT.: 463; VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,5000; ITEM: 85; 8933910 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA - ECA- obs; QUANT.: 635; VALOR UNITÁRIO: R\$ 113,3200; ITEM: 86; 708192 - SERVIÇO DE LABORATORIO - SERVIÇO DE EXAME DE ESPERMOGRAMA- obs; QUANT.: 510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,0000; ITEM: 87; 898640 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ERITROPOETINA- obs; QUANT.: 785; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,3300; ITEM: 88; 898660 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ERROS INATOS DO METABOLISMO URINA - HPLC - AMINOACIDOS- obs; QUANT.: 250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,4000; ITEM: 89; 898680 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FAN EM CELULA HEP2 NO SANGUE- obs; QUANT.: 1.934; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4000; ITEM: 90; 898690 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FENILALANINA, DOSAGEM- obs; QUANT.: 944; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,3600; ITEM: 91; 898726 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FENOTONA - DOSAGEM SERICA- obs; QUANT.: 970; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,5000; ITEM: 92; 898756 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FIBROSE CISTICA, PESQUISA POR PCR- obs; QUANT.: 983; VALOR UNITÁRIO: R\$ 170,0000; ITEM: 93; 898766 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FOSFATASE ACIDA PROSTATICA- obs; QUANT.: 733; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,8400; ITEM: 94; 898786 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FOSFATASE ALCALINA FRACAO OSSEA- obs; QUANT.: 243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,0000; ITEM: 95; 898796 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FOSFATASE ALCALINA LEUCOCITARIA- obs; QUANT.: 243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 96; 898830 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FTA- ABS IGM NO SORO- obs;



QUANT.: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; ITEM: 97; 898850 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FUNGOS, PESQUISA- obs; QUANT.: 626; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 98; 898870 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GALACTOMANANA - PESQUISA- obs; QUANT.: 1.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,0000; ITEM: 99; 898890 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GALACTOSEMIA- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 171,5400; ITEM: 100; 898915 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GALACTOSE- 1- FOSFATO UDP-GLU- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,0000; ITEM: 101; 898955 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GASTRINA- obs; QUANT.: 338; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,2000; ITEM: 102; 898965 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GIARDIA LAMBLIA - ANTIGENO NAS FEZES- obs; QUANT.: 469; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,0000; ITEM: 103; 898995 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GLICOSE 6 - FOSFATO DESIDROGENASE (G6PD)- obs; QUANT.: 810; VALOR UNITÁRIO: R\$22,6600; ITEM: 104; 899028 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA - TBG- obs; QUANT.: 1.339; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,1800; ITEM: 105; 899058 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG- obs; QUANT.: 1.443; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,6600; ITEM: 106; 899088 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO GLUCAGON- obs; QUANT.: 231; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,0000; ITEM: 107; 899112 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HBA1C - HEMOGLOBINA GLICADA- obs; QUANT.: 8.810; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,0000; ITEM: 108; 899330 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HEMOCROMATOSE - POR PCR- obs; QUANT.: 264; VALOR UNITÁRIO: R\$ 445,0000; ITEM: 109; 899360 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HEMOSSIDERINA, PESQUISA NA URINA- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,0000; ITEM: 110; 899390 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HEMOSSIDERINA, PESQUISA EM MACROFAGOS ALVEOLARES- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; ITEM: 111; 899426 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HIDANTOINA =FENITOINA- obs; QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0300; ITEM: 112; 899456 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HIDROXIPREGNENOLONA - 17 OH PREGNENOLONA- obs; QUANT.: 803; VALOR UNITÁRIO: R\$ 148,2600; ITEM: 113; 899486 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HIDROXIPROGESTERONA - 17OH PROGESTERONA- obs; QUANT.: 993; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,5000; ITEM: 114; 899500 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HIDROXIPROLINA- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,2200; ITEM: 115; 899615 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IGFBP-3- obs; QUANT.: 293; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,0000; ITEM: 116; 899625 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IGE MULTIPLO PARA PHADIATOP ALERGICOS INALANTES (PELO, GRAMA, PO, ACARO, FUNGOS)- obs; QUANT.: 426; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 117; 899635 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOELETRÓFORESE- obs; QUANT.: 950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,0000; ITEM: 118; 899645 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOFIXAÇÃO PROTEÍNAS SÉRICAS- obs; QUANT.: 1.310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; ITEM: 119; 899675 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS- obs; QUANT.: 1.125; VALOR UNITÁRIO: R\$ 149,0000; ITEM: 120; 899695 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOGLOBULINA A SALIVA- obs; QUANT.: 278; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 121; 899710 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOGLOBULINA G-IGG DOSAGEM NO SORO/LCR- obs; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 122; 899730 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOGLOBULINA M IGM DOSAGEM NO SORO/LCR- obs; QUANT.: 217; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 123; 899740 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ISOSPORA BELLI, PESQUISA NAS FEZES- obs; QUANT.: 463; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 124; 899750 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LAMOTRIGINA, DOSAGEM- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,0000; ITEM: 125; 899770 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LATEX PARA CRYPTOCOCCUS- obs; QUANT.: 1.193; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 126; 899790 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LIPIDOGRAMA COMPLETO- obs; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,6600; ITEM: 127; 899814 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LÍTIPO, DOSAGEM- obs; QUANT.: 258; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,6600; ITEM: 128; 899834 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO METANEFRIAS SÉRICAS- obs; QUANT.: 813; VALOR UNITÁRIO: R\$380,0000; ITEM: 129; 899844 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO METANEFRIAS URINÁRIAS- obs; QUANT.: 820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,0000; ITEM: 130; 899864 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO METOTREXATO DOSAGEM NO SORO- obs; QUANT.: 1.686; VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,0000; ITEM: 131; 899884 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO MICROAGLUTINAÇÃO (MAT) PARA LEPTOSPIROSE- obs; QUANT.: 224; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,4000; ITEM: 132; 899894 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO MIOGLOBULINA- obs; QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,7600; ITEM: 133; 899909 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO OLIGOSULFATOPEPTÍDEOS URINÁRIOS, DOSAGEM- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 183,9400; ITEM: 134; 899919 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO OXCARBAZEPINA, DOSAGEM- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,0000; ITEM: 135; 899929 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO OXIURUS, PESQUISA COM SWAB- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 136; 899939 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO P- ANCA [ANTICORPO PERINUCLEAR ANTINEUTRÓFILOS]- obs; QUANT.: 1.405; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,2600; ITEM: 137; 899949 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PRA CMV NO SORO- obs; QUANT.: 265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,0000; ITEM: 138; 899959 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA BK VIRUS- obs; QUANT.: 260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,8800; ITEM: 139; 899969 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PH FECAL [PHF]- obs; QUANT.: 220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,5000; ITEM: 140; 900010 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PIRUVATOQUINASE [SANGUE TOTAL]- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,0000; ITEM: 141; 900020 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PNEUMOCISTI CARIINI (COL PELA PRATA)- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 142; 900030 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PNEUMOCISTI CARIINI POR IFI (IMUNOFLORESCENCIA)- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9200; ITEM: 143; 900050 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PNEUMOCYSTIS JIROVECI (CULTURA)- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,0000; ITEM: 144; 900060 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PORFEBILINOGENIO URINA DE 24H- obs; QUANT.: 273; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 145; 900070 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROCALCITONINA - obs; QUANT.: 1.930; VALOR UNITÁRIO: R\$ 229,0000; ITEM: 146; 900080 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROINSULINA- obs; QUANT.: 129; VALOR UNITÁRIO: R\$ 81,0000; ITEM: 147; 900090 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEÍNA C REATIVA ULTRASSENSIVEL- obs; QUANT.: 165; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,3900; ITEM: 148; 900104 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEÍNA DE BENCE JONES - PESQUISA- obs; QUANT.: 739; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,5000; ITEM: 149; 900114 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEÍNA TRANSPORTADORA DO RETINOL U24- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,2500; ITEM: 150; 900124 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTOPORFIRINA ERITROCITÁRIA, DOSAGEM- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$79,8100; ITEM: 151; 900134 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTOPORFIRINA LIVRE EXAME- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 62,6600; ITEM: 152; 900144 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PTH - RP- obs; QUANT.: 753; VALOR UNITÁRIO: R\$ 498,5000; ITEM: 153; 900154 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PRO- BNP- obs; QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,5000; ITEM: 154; 900164 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEÍNA C FUNCIONAL- obs; QUANT.: 2.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,0000; ITEM: 155; 900174 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEÍNA S FUNCIONAL- obs; QUANT.: 2.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,2000; ITEM: 156; 900194 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PRECIPINA PARA ASPERGILLUS- obs; QUANT.: 1.323; VALOR UNITÁRIO: R\$ 209,0000; ITEM: 157; 900209 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO RAST BETA-LACTOGLOBULINA [F77]- obs; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,5000; ITEM: 158; 900219 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO RAST ESPEC P/ AMOXICILINA- obs; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,5000; ITEM: 159; 900229 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO RAST LATEX HEVEA BRASILEIR [F77]- obs; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$19,0000; ITEM: 160; 899874 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO RAST PARA ABELHA- obs; QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,5000; ITEM: 161; 899854 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO RAST P/ ALFA-LACTOALBUMINA F76- obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0000; ITEM: 162; 896435 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO RUBEOLA NO LIQUOR- obs; QUANT.: 357; VALOR UNITÁRIO: R\$ 589,0000; ITEM: 163; 8997010 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SHISTOSOMA MASONI, PESQUISA NAS FEZES- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 164; 899685 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SÍNDROME ALG PRAEDER WILLI- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,0000; ITEM: 165; 899665 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO STRONGILOIDES STERCORALIS PESQUISA DE LARVAS- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 166; 899655 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SUBSTÂNCIAS REDUTORAS (SRF)- obs; QUANT.: 773; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; ITEM: 167; 899605 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SUDAM III- obs; QUANT.: 373; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,3300; ITEM: 168; 899590 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SULFATÍDEOS URINÁRIOS- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 740,5000; ITEM: 169; 899580 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SELENIO SÉRICO- obs; QUANT.: 244; VALOR UNITÁRIO: R\$23,5000; ITEM: 170; 899570 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SEROTONINA- obs; QUANT.: 338; VALOR UNITÁRIO: R\$ 36,0000; ITEM: 171; 899530 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SUBCLASSES DE IMUNOGLOBULINAS IGG- obs; QUANT.:335; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 172; 899510 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO

LIZADO TACROLIMUS SERICO- obs; QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 87,4000; ITEM: 173; 899496 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TEOPEPTIDEO C OU CTX NO SANGUE- obs; QUANT.: 703; VALOR UNITÁRIO: R\$ 146,0000; ITEM: 174; 899466 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA - obs; QUANT.: 740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,5000; ITEM: 175; 899446 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTOSTERONA - CURVA 2 D- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000; ITEM: 176; 899416 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTOSTERONA LIVRE- obs; QUANT.: 1.339; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,5000; ITEM: 177; 899406 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TOPIRAMATO DOSAGEM- obs; QUANT.: 238; VALOR UNITÁRIO: R\$ 284,0000; ITEM: 178; 899350 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VAN DER KAMMER- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,0000; ITEM: 179; 899320 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VANCOMICINA DOSAGEM- obs; QUANT.: 975; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,0000; ITEM: 180; 899102 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VIGABATRINA, DOSAGEM- obs; QUANT.: 243; VALOR UNITÁRIO: R\$ 205,2100; ITEM: 181; 899068 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VITAMINA A- obs; QUANT.: 285; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 182; 899038 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VITAMINA B2 RIBOFLAVINA- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 154,0500; ITEM: 183; 899018 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VITAMINA B1 (TIAMINA)- obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 123,0000; ITEM: 184; 898985 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VITAMINA B6 - PIRIDOXINA- obs; QUANT.: 320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,3300; ITEM: 185; 898945 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO VITAMINA E- obs; QUANT.: 303; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,0000; ITEM: 186; 898925 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO WESTERN BLOT PARA DOENÇA DE LYME- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,0000; ITEM: 187; 898880 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ZINCO - DOSAGEM SERICA- obs; QUANT.: 1.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,0000; ITEM: 204; 897900 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ADA ERITROCITARIA- obs; QUANT.: 233; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,0000; ITEM: 205; 897897 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO AGREGACAO PLAQUETARIA- obs; QUANT.: 348; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 206; 897887 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANALISE DE MULTIMEROS DO FVW- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,000,0000; ITEM: 207; 897867 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTIGENO DO FVW- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,0000; ITEM: 208; 897857 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTRIPSINA FECA- obs; QUANT.: 923; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,4000; ITEM: 209; 897847 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTITROMBINA III - FUNCIONAL (ATIVIDADE)- obs; QUANT.: 1.310; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,8000; ITEM: 210; 897837 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CARIOTIPO COM BANDA G- obs; QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,0000; ITEM: 211; 897827 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CARIOIPO DE MEDULA (CITOGENETICA)- obs; QUANT.: 850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,0000; ITEM: 212; 897817 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CARIOTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLOGICAS- obs; QUANT.: 806; VALOR UNITÁRIO: R\$ 164,0000; ITEM: 213; 897807 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CRIOAGLUTININA- obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8000; ITEM: 214; 897792 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CRIOGLOBULINAS- obs; QUANT.: 265; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,7500; ITEM: 215; 897782 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO D- DIMERO- obs; QUANT.: 3.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,5000; ITEM: 216; 897772 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO DISMORFISMO ERITROCITARIO - PESQUISA- obs; QUANT.: 733; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 217; 897762 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA- obs; QUANT.: 1.710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 218; 1403677 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ELETROFORESE DE PROTEINAS DO LCR- obs; QUANT.: 525; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; ITEM: 219; 897742 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FRAGILIDADE OSMOTICA DAS HEMACIAS, CURVA- obs; QUANT.: 760; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,0000; ITEM: 220; 897732 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FTA- ABS IGG NO LIQUOR- obs; QUANT.: 343; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 221; 897722 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FII - DOSAGEM FATOR II- obs; QUANT.: 980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,4000; ITEM: 222; 897712 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FVL - FATOR V DE LEIDEN- obs; QUANT.: 1.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2000; ITEM: 223; 897702 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FV - DOSAGEM DE FATOR V- obs; QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,2000; ITEM: 224; 897698 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FVII - DOSAGEM DE FATOR VII- obs; QUANT.: 940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,4000; ITEM: 225; 897688 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FVIII - DOSAGEM DE FATOR VIII- obs; QUANT.: 980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,0000; ITEM: 226; 897678 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FIX - DOSAGEM DO FATOR IX- obs; QUANT.: 926; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,0000; ITEM: 227; 897668 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FX - DOSAGEM DO FATOR X- obs; QUANT.: 940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,8000; ITEM: 228; 897000 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FXIII - DOSAGEM DO FATOR XIII- obs; QUANT.: 926; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 229; 896998 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FVW - FATOR VON WILLEBRAND- obs; QUANT.: 800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000; ITEM: 230; 896988 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HBEAG - ANTIGENO "E" DA HEPATITE B- obs; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,9000; ITEM: 231; 896978 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HEMOGLOBINA FETAL- obs; QUANT.: 730; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,5000; ITEM: 232; 896968 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOFENOTIPAGEM LINFOCITARIA CD3, CD4, CD8, CD19- obs; QUANT.: 463; VALOR UNITÁRIO: R\$ 95,0000; ITEM: 233; 896958 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOFENOTIPAGEM (MO) POR - CITOMETRIA DE FLUXO- obs; QUANT.: 490; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; ITEM: 234; 896948 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOFENOTIPAGEM (SP) P/ - CITOMETRIA DE FLUXO- obs; QUANT.: 475; VALOR UNITÁRIO: R\$ 165,0000; ITEM: 235; 896938 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LINFOCITOS B CD19 [CONTAGEM]- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,0000; ITEM: 236; 896928 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LINFOCITOS T4 OU CD4- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,9000; ITEM: 237; 896918 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LINFOCITOS T E B CONTAGEM- obs; QUANT.: 253; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,0000; ITEM: 238; 896908 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PRODUTO DA DEGRADACAO DA FIBRINA- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9000; ITEM: 239; 896893 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEINAS TOTAIS LIQUIDO PERICARDIO- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9000; ITEM: 240; 896883 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PROTEINAS TOTAIS LIQUOR PLEURAL- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,9000; ITEM: 241; 896873 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TEMPO DE TROMBINA- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000; ITEM: 242; 896863 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTE DE HEMOLISE EM MEIO ACIDO = TESTE DE HAM- obs; QUANT.: 238; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2000; ITEM: 243; 896853 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TESTE DE HEMOLISE EM SACAROSE- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,0000; ITEM: 244; 896833 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ZAP 70- obs; QUANT.: 228; VALOR UNITÁRIO: R\$ 499,0000; ITEM: 245; 896823 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ADA EM LIQUIDOS BIOLOGICOS- obs; QUANT.: 380; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; ITEM: 246; 896813 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO ANTI- TAU NO LCR (ALZHEIMER)- obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 929,0000; ITEM: 247; 896803 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO BANDAS OLIGOCLONAIS LCR- obs; QUANT.: 845; VALOR UNITÁRIO: R\$ 118,0000; ITEM: 248; 896799 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CAXUMBA NO LCR EXAME- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,0000; ITEM: 249; 896789 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CELULAS NEOPLASICAS, PESQUISA EM LIQUIDOS BIOLOGICOS- obs; QUANT.: 960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,0000; ITEM: 250; 896779 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOLOGIA ONCOTICA DE LIQUIDOS PLEURAL E ASCITICO- obs; QUANT.: 2.003; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000; ITEM: 251; 896769 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOLOGIA ONCOTICA DO LCR- obs; QUANT.: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000; ITEM: 252; 896759 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOLOGIA ONCOTICA DO LAVADO BRONCO ALVEOLAR- obs; QUANT.: 268; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000; ITEM: 253; 896749 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOLOGIA ONCOTICA URINARIA- obs; QUANT.: 268; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000; ITEM: 254; 896739 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CITOMEGALOVIRUS (CMV) NO LIQUOR- obs; QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 255; 896729 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CLORETO NO LIQUOR- obs; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,9000; ITEM: 256; 896719 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COLORACAO PELA PRATA PARA LAVADO BRONCOALVEOLAR- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; ITEM: 257; 896709 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO COLORACAO PELO PAS PARA LAVADO BRONCOALVEOLAR- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,0000; ITEM: 258; 896624 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CONTAGEM GLOBAL E DIFERENCIAL EM LCR COM PESQUISA DE BLASTOS- obs; QUANT.: 230; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 259; 896614 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO CRYPTOCOCCUS PESQUISA POR LATEX NO SORO E LCR- obs; QUANT.: 1.168; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000; ITEM: 260; 896604 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO DESIDROGENASE LATICA LIQUIDOS BIOLOGICOS- obs; QUANT.: 236; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,0000; ITEM: 261; 8965910 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO EPSTEIN-BARR IGG E IGM NO LCR- obs; QUANT.: 1.912; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 262; 8965810 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO FAN NO LIQUOR- obs; QUANT.: 1.163; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,0000; ITEM: 263; 8965710 - SERVICIO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HERPES SIMPLIS 1 E 2 DETECAO



NO LIQUOR- obs; QUANT.: 812; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,5800; ITEM: 264; 8965610 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HERPES ZOSTER IGG/IGM NO LCR- obs; QUANT.: 193; VALOR UNITÁRIO: R\$ 54,0000; ITEM: 265; 8965510 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO HTLV 1/2 NO LCR- obs; QUANT.: 163; VALOR UNITÁRIO: R\$139,6500; ITEM: 266; 8965410 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO IMUNOGLOBULINA A - IGA DOSAGEM NO SORO/LCR- obs; QUANT.: 183; VALOR UNITÁRIO: R\$13,0000; ITEM: 267; 8965310 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO INDICE DE IMUNOPRODUÇÃO DE IMUNOGLOBULINAS NO LCR- obs; QUANT.: 203; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,0000; ITEM: 268; 8965210 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO INDICE DE XANTOCROMIA DO LIQUOR- obs; QUANT.: 400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0000; ITEM: 269; 8965110 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO LACTATO NO LIQUOR- obs; QUANT.: 280; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,0000; ITEM: 270; 8965010 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA EBV NO LIQUOR- obs; QUANT.: 251; VALOR UNITÁRIO: R\$165,5000; ITEM: 271; 896495 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA TOXOPLASMOSE (SORO \ LIQUOR)- obs; QUANT.: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,0000; ITEM: 272; 896485 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA HERPES NO LCR- obs; QUANT.: 275; VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,0000; ITEM: 273; 896475 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA HIV I/II NO LCR- obs; QUANT.: 229; VALOR UNITÁRIO: R\$ 225,0000; ITEM: 274; 896465 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA BACILO DE KOCH NO LCR- obs; QUANT.: 226; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; ITEM: 275; 896445 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO PCR PARA CMV NO LCR- obs; QUANT.: 305; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,0000; ITEM: 276; 896425 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO SODIO LIQUIDO PERICARDIO- obs; QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; ITEM: 277; 896415 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TIREOGLOBULINA - LIQUIDO DE ASPIRADO CERVICAL- obs; QUANT.: 263; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; ITEM: 278; 896405 - SERVIÇO DE LABORATORIO - EXAME ESPECIALIZADO TOXOPLASMOSE NO LIQUOR- obs; QUANT.: 310; VALOR UNITÁRIO: R\$15,5000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202102619; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
ORIENTADORA DE CÉLULA - CECAD

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1023/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin - SESA/HIAS; CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME**; OBJETO: **serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água**: 17 (dezessete) caixas d'água, 04 (quatro) cisternas, 03 (três) poços profundos, responsáveis pelo abastecimento d'água do HIAS/Anexos e 24 (vinte e quatro) análises bacteriológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2022/1052, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, especialmente o art. 24, inc. II, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200204.10.302.631.20077.03.33 903900.2.91.00.1.30 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; SIGNATÁRIOS: Fábria Maria Holanda Linhares Feitosa e Jesus Albino Vieira Crispa Júnior.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1067/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Dermatologia Dona Libânia - CDERM/SESA; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; OBJETO: contratação de empresa especializada, para prestar, de forma contínua, os **serviços de abastecimento de água potável tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário** produzidos nas dependências do Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - CDERM, órgão público, por um período de 12 (doze) meses, e à proposta da CONTRATAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 94/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 82.338,18 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200374.10.302.631.20 071.03339039.101.00.0 - 7591 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022; SIGNATÁRIOS: Heitor de Sá Gonçalves e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO Nº36/2022 - CESAU/CE.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NOVO GRUPO DE TRABALHO "CANNABIS MEDICINAL" QUE OBJETIVA OS ESTUDOS E ANÁLISES QUE POSSAM COLABORAR E APROFUNDAR O ENTENDIMENTO SOBRE A "CANNABIS MEDICINAL" E A REGULAMENTAÇÃO DE PESQUISA PARA USO MEDICINAL JUNTO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS NO ESTADO DO CEARÁ. DISPÕE AINDA SOBRE A PRORROGAÇÃO DO G.T "CANNABIS MEDICINAL" POR UM PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ - CESAU/CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau nº 20/2019 de 27 de março de 2019 e, CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei nº 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesaú/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde - SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 11.343/2006 de 23/08/2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad e prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 da SVS/MS, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. CONSIDERANDO o Projeto de Lei do Senado Federal nº 514/2017 que altera o art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para descriminalização do cultivo da cannabis sativa para uso pessoal terapêutico, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; CONSIDERANDO a Resolução Nº 17/2019, de 26 de março de 2019 do Cesaú/CE que criou o Grupo de Trabalho - GT "Cannabis Medicinal" com o objetivo de estudos e análises que possam colaborar e aprofundar o entendimento sobre a "Cannabis Medicinal" e a Regulamentação de Pesquisa para uso Medicinal junto às entidades públicas e/ou privadas no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução Nº 36/2019 de 15 de julho de 2019 do CESAU/CE que prorrogou as atividades do Grupo de Trabalho - GT "Cannabis Medicinal" por mais 120 dias (agosto a novembro de 2019); CONSIDERANDO o Processo nº 07518690/2021 (VIPROC) que trata da proposta de projeto de lei estadual que dispõe sobre a Política Estadual de Cannabis spp. para fins terapêuticos, com foco no amparo a pacientes e Associações congêneres, incentivo à pesquisa e capacitação dos profissionais da Rede Estadual de Saúde. CONSIDERANDO a deliberação em sua 12ª Reunião Extraordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesaú/CE, realizada no dia 03 de junho de 2022; CONSIDERANDO a deliberação em sua 494ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesaú/CE, realizada no dia 14 de junho de 2022; CONSIDERANDO a deliberação em sua 25ª Reunião Ordinária Virtual do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesaú/CE, realizada no dia 20 de julho de 2022; CONSIDERANDO a deliberação em sua 496ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesaú/CE, realizada no dia 16 de novembro de 2022; RESOLVE,

Art. 1º Criar o novo Grupo de Trabalho "Cannabis Medicinal" que objetiva os estudos e análises que possam colaborar e aprofundar o entendimento



sobre a “Cannabis Medicinal” e a Regulamentação de Pesquisa para uso Medicinal junto às entidades públicas e/ou privadas no Estado do Ceará.

Art. 2º O novo Grupo de Trabalho “Cannabis Medicinal”, será composto pelas entidades constantes no anexo único dessa Resolução, podendo ser alteradas conforme deliberação do Plenário do Cesau/CE.

Art. 3º As atividades do Grupo de Trabalho “Cannabis Medicinal” terão o prazo prorrogado por 120 dias para conclusão dos trabalhos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE
Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE
Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE
Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 36/2022-CESAU/CE

CONSELHEIROS ESTADUAIS DE SAÚDE:

1. Antônia Márcia da Silva Mesquita – Representante do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;
2. Hugo Victor Pereira de Sousa – Representante das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde.

ENTIDADES:

1. Mary Anne Medeiros Bandeira – Programa Farmácias Vivas da Universidade Federal do Ceará – UFC;
2. Érika Vieira Lima Carvalho – Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas – RENFA;
3. Rodrigo Medeiros Albuquerque Bardon – SATIVOTECA;
4. José Tiago de Queiroz Mendes Campos – Comitê Orientador da Plataforma Brasileira de Política de Drogas – CORI PBPD;
5. Ítalo Coelho de Alencar – Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas – REFORMA;
6. Thomas Anthony Deeter – Associação Brasileira de Cannabis Medicinal – ABRACAM;
7. André Oliveira Sampaio – Associação Aracatiense de Cannabis Medicinal Santa Flor – Santa Flor;
8. Karel Guerra – Associação Florar;
9. Francisco Edson Farias Lima – Marcha da Maconha Fortaleza;
10. Vanessa Bezerra Venâncio – Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará – CPPD OAB/CE;
11. Maria Arlet Silva de Almeida – Associação das Mães Escolhidas – AME;
12. Daniela Lagos – Flor de Kaneh;
13. Francisco Jefersson Damasceno Pinho Instituto Damasceno – Instituto de Pesquisa e Tecnologias Fitoterápicas;
14. Ana Carla Bastos de Paula – Associação Medicinal do Ceará – AMECE;
15. Isabel Maria Salustiano Arruda Pôrto – Ministério Público do Estado do Ceará;
16. Francisco Jadson Moreira – Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP;
17. Representante: _____ Defensoria Pública do Estado do Ceará;
18. Reginaldo Alves das Chagas – Conselho das Secretárias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE;
19. Representante: _____ Ministério Público Federal – MPF;
20. Luciene Alice da Silva - Secretária Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS/SESA.

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº64/2022.

ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO DO CESAU/CE NA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 13º ENCONTRO NACIONAL DAS RESIDÊNCIAS

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981. Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Institui a Residência em Área Profissional de Saúde e cria a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde CNRMS. CONSIDERANDO os debates ocorridos na 10ª reunião ordinária realizada em 7/11/2022, sobre o 13º Encontro Nacional das Residências em Saúde, com a presença de representantes do Fórum Cearense de Residências em Saúde, da coordenação de implantação do sistema saúde-escola do estado do Ceará, da Coordenadoria da política de educação permanente e pesquisa em saúde (COEPS) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e coordenadores de seis instituições cearenses que ofertam programas de residências em saúde (em área profissional da saúde e médica). RESOLVE:

1º- Recomenda a participação do Cesau/Ce por meio de sua Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde como articuladora da Comissão Organizadora do 13º Encontro Nacional das Residências em Fortaleza Ceará em 2023

3º- A consideração do Pleno, para análise e deliberação
Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE
Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE
Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº65/2022 – CESAU/CE.

ASSUNTO: POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE (POEPS) NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019; e CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e pelo que dispõe a Lei 8.080/1990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 2011,

que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO o Anexo I da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) - Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Lei Nº 17.438/2021, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros. CONSIDERANDO a Resolução nº 152/2022 – CIB/CE, que aprova a Política Estadual de Promoção à Saúde, no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de promover a saúde e a melhoria da qualidade de vida da população cearense, intervindo sobre os DSS proporcionando a equidade, sustentabilidade, justiça social, compreendendo a saúde como direito humano fundamental. CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), além de prestar apoio institucional aos municípios no seu processo de implantação, acompanhamento, qualificação, ampliação e consolidação da Estratégias Saúde da Família. CONSIDERANDO as Estratégias para a promoção da saúde no contexto dos objetivos do desenvolvimento sustentável 2016 – 2030, considerando um conjunto de 17 objetivos transformadores, abrangente, de longo alcance e voltado para as pessoas para o planeta e a prosperidade. CONSIDERANDO a Estratégia e Plano de Ação para a Promoção da Saúde(PS) no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019-2030, que tem como propósito renovar a PS por meio de ações sociais, políticas e técnicas, abordando os Determinantes Sociais da Saúde (DSS) para melhorar a saúde e reduzir as iniquidades existentes no contexto da Agenda 2030 (Resolução CD 57/10, 2019). CONSIDERANDO, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde(OPAS), o sistema de saúde baseado na atenção primária à saúde orienta suas estruturas e funções para os valores de equidade e solidariedade social, e ao direito de todo ser humano de gozar do mais alto nível de saúde que pode ser alcançado sem distinção de raça, religião, ideologia política ou condição econômica ou social e os princípios necessários para manter um sistema desta natureza são a capacidade de responder de forma equitativa e eficiente às necessidades de saúde dos cidadãos, incluindo a capacidade de monitorar o progresso para melhoria contínua e renovação; a responsabilidade e obrigação dos governos de prestar contas; a sustentabilidade; a participação; orientação para os mais altos padrões de qualidade e segurança; e a implementação de intervenções intersectoriais. CONSIDERANDO que a 72ª Assembleia Mundial da Saúde, sessão que aconteceu em Genebra na Suíça, nos dias 20 a 28 de maio de 2019, aprovou 3 (três) resoluções sobre a cobertura universal de saúde. O foco das resoluções aprovadas são a Atenção Primária à Saúde, o Papel dos Agentes Comunitários de Saúde e a reunião de alto nível sobre o tema que foi realizado na Assembleia Geral da ONU em setembro do mesmo ano. Dentre as exigências da reunião de alto nível da ONU está o envolvimento dos governos na coordenação do trabalho necessário em todos os setores para alcançar a cobertura universal de saúde. Entre as principais prioridades estão o financiamento da saúde, a criação de sistemas de saúde centrados nas pessoas, sustentáveis e resilientes, e o reforço das forças de trabalho da saúde. Cobertura universal significa que todos os indivíduos e comunidades recebem os serviços de saúde de que precisam sem sofrer dificuldades financeiras. CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. CONSIDERANDO que a elaboração da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-CE) e a implantação de cinco Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde (CIPS) nas cinco Regiões de Saúde do Estado se constituem metas estratégicas do Plano Estadual de Saúde (PES 2020-2023). CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Ceará(PES) para o quadriênio 2020-2023, instrumento central de planejamento, o qual a partir de uma análise situacional, contém compromissos e resultados expressos através de diretrizes, objetivos, metas e respectivos indicadores de monitoramento e avaliação, com o intuito de orientar a gestão do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará contribuindo portanto, para o bem-estar e felicidade das pessoas. CONSIDERANDO que a saúde é um direito humano fundamental inscrito na carta de fundação da OMS, em 1948, seguindo o compromisso mundial com a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Ao mesmo tempo, a saúde faz-se um bem público, um efeito socialmente produzido pelas e nas redes de relação e disputas de sujeitos que almejam colocar determinados interesses e necessidades na agenda das políticas públicas, inclusas nos planejamentos das ações governos. CONSIDERANDO que no Brasil, a luta pelo direito à saúde é imanente à luta pela democracia e pela garantia constitucional dos direitos humanos. O Sistema Único de Saúde (SUS) é efeito da articulação de uma série de forças sociais e políticas em defesa da saúde como bem público e, ao mesmo tempo, é a forma como o Estado brasileiro se organizou para efetivar as políticas de saúde no país. CONSIDERANDO que a Promoção da Saúde, compromisso constitucional do SUS, vincula-se à concepção expressa na Carta de Ottawa, documento em que 35 países ratificaram como ações de saúde aquelas que objetivem a redução das iniquidades em saúde, garantindo oportunidade a todos os cidadãos para fazer escolhas que sejam mais favoráveis à saúde e serem, portanto, protagonistas no processo de produção da saúde e melhoria da qualidade de vida. CONSIDERANDO o Processo Nº 09967621/2022 – VIPROC/SESA, que trata da Política Estadual de Promoção da Saúde(POEPS), incluso o memo nº 189/2022 da Secretaria-Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS/SESA e Resolução nº 152/2022 da CIB/CE. CONSIDERANDO a Recomendação nº 23/2022, de 07 de novembro de 2022, da reunião conjunta da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, que decidiu por recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará à apreciação e aprovação da Política Estadual de Promoção da Saúde – POEPS, no âmbito do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, em sua 496a. Reunião Ordinária, realizada presencialmente no auditório deste colegiado em 16/11/2022, após discussão e debate, apreciaram e deliberaram sobre a recomendação Conjunta nº 23/2022 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finança – CTOF/CESAU/CE e resolveram: Resolvem,

Art. 1º – Aprova a Política Estadual de Promoção de Saúde – POEPS, no âmbito do Estado do Ceará, como o descrito no anexo dessa recomendação.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE
Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE
Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA

POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

Proposta em construção

Fortaleza - CE

2022

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DOCUMENTO BASE

Fortaleza - CE

2022

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA)
Carlos Hilton Albuquerque Soares
Secretaria Executiva de Política de Saúde (SEPOS)
Mônica Souza Lima
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Tânia Mara Silva Coelho
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG)
Sarah Mendes D'Angelo
Secretaria Executiva Administrativo-financeira (SEAFI)
Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI)
Yannasha Mary Barros Monteiro



Grupo Conductor:

Coordenação Geral
 Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
 Sylvia de Sousa e Silva
 Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - SEPOS/ SESA
 Luciene Alice da Silva
 Israel Guimarães Peixoto
 Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE/ SESA
 Carlos André Moura Arruda
 David dos Anjos Diniz
 Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEP/ SESA
 Maria de Fátima de Freitas Menezes Gurgel
 Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVIG/ SESA
 Ana Luiza Rolim da Silva
 Conselho Estadual de Saúde - CESA
 Ana Valéria Escolástico Mendonça
 João Urânio Nogueira Ferreira
 Assessoria Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais - ASEMOV
 Theodoro Rodrigues Lima
 Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS-CE
 Rogério Rodrigues de Mendonça
 Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE
 João Ananias Vasconcelos
 José Arimateia de Oliveira
 Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS
 Nayane Stephane Antunes da Costa
 Franklin Freire Dantas
 Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC
 Sidney Marques Rodrigues
 Maria de Fátima Brito Fontenele Rocha
 Secretaria de Cultura do Estado do Ceará- (SECULT
 Nílbio Thé
 Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE
 Luciana Rocha Lopes da Costa
 Universidade Federal do Ceará - UFC
 Kelen Gomes Ribeiro
 Paola Frassinetti Tôres Ferreira da Costa
 Universidade Estadual do Ceará - UECE
 Thereza Maria Magalhães Moreira
 Ana Valeska Siebra e Silva
 Universidade de Fortaleza - UNIFOR
 Mirna Albuquerque Frota
 Christina César Praça Brasil
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Larissa Deadame de Figueiredo Nicolette
 Thiago Moura de Araújo
 Práticas Integrativas e Complementares do Ceará - PICS
 Vera Lúcia de Azevedo Dantas
 Bernardo Diniz Coutinho
 Comitê Intersetorial de Promoção da Saúde Região do Litoral Leste/Jaguaribe
 Francisca Neuma Almeida Nogueira
 Maria Michele Alves Moura
 Comitê Intersetorial de Promoção da Saúde Região de Sobral
 Maria de Fátima Feitosa
 Carlos Rogério Bonfim Filho
 Comitê Intersetorial de Promoção da Saúde Região do Sertão Central
 Regia Carla Nogueira Torres Gomes
 Ádila Wendy de Oliveira
 Comitê Intersetorial de Promoção da Saúde Região de Fortaleza
 Ícaro Tavares Borges
 Maria Irene Filha de Sousa
 Comitê Intersetorial de Promoção da Saúde Região do Cariri
 Cicera Tavares de Lucena
 Sharlene Maria Oliveira Brito

Apoio Técnico:

Sylvia de Sousa e Silva - COPIS/SEPOS/SESA
 Regiane Rezende - Oficial Nacional - OPAS/OMS.
 Raimunda Felix de Oliveira - COPIS/SEPOS/SESA
 Priscila Gomes Lobo – ESP-CE
 Maria Iara Socorro Martins - GEPES/ESP
 André Ribeiro de Castro Júnior - GEPES/ESP
 Carlos Eduardo Matias de Alcântara - COPIS/SEPOS/SESA
 Ticiane Freire Gomes- GEPES/ESP

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CEARÁ - ASPECTOS HISTÓRICOS-METODOLÓGICOS
- 2.1 Metodologia
3. VALORES E PRINCÍPIOS
4. OBJETIVOS
- 4.1 Objetivo geral
- 4.2 Objetivos específicos
5. DIRETRIZES
6. EIXOS TRANSVERSAIS
- 6.1 Determinantes sociais da saúde
- 6.2 Equidade em saúde
- 6.3 Participação social
- 6.4 Intersetorialidade
- 6.5 Desenvolvimento sustentável



- 6.6 Direitos humanos
- 7. EIXOS OPERACIONAIS
- 7.1 Territorialização
- 7.2 Regionalização
- 7.3 Articulação intra e intersetorial
- 7.4 Redes de atenção e cuidado
- 7.5 Participação e controle social
- 7.6 Produção e disseminação de conhecimentos e saberes
- 7.7 Vigilância Comunitária
- 7.8 Educação permanente e popular
- 7.9 Comunicação e informação
- 8. TEMAS PRIORITÁRIOS
- 8.1 Educação permanente
- 8.2 Práticas integrativas e complementares no SUS
- 8.3 Educação popular
- 8.4 Saúde mental e uso problemático de substâncias psicoativas
- 8.5 Cultura de paz e enfrentamento das violências
- 8.6 Trabalho, geração de renda e qualidade de vida
- 9.. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
- 9.1 Compete à Secretaria da saúde do estado do Ceará
- 9.2. Compete aos municípios
- 10. IMPLEMENTAÇÃO E GOVERNANÇA
- 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 12. FINANCIAMENTO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) tem como missão assegurar a formulação e gestão das políticas públicas em saúde e a prestação da assistência à saúde individual e coletiva, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cearenses.

A atual estrutura organizacional da SESA definiu no seu modelo de gestão a criação da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), tendo entre suas atribuições, promover, induzir, articular, planejar e coordenar o processo de formulação das políticas de saúde, propondo metodologias e prestando assessoria às demais áreas da SESA no processo de elaboração de programas e projetos, normas, diretrizes, procedimentos, metodologias, instrumentos técnicos e informativos para qualificação do sistema de saúde.

A Secretaria Executiva de Políticas de Saúde, por meio da Coordenadoria de Políticas Intersetoriais, definiu nos instrumentos de planejamento da SESA (Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023), como uma de suas metas, a elaboração da Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS-CE) e a implantação de cinco Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde (CIPS) nas cinco Regiões de Saúde do Estado, como estratégia de mobilização para formulação de forma participativa e democrática da respectiva política, a fim de fortalecer as ações estratégicas, planos, projetos e programas de promoção da saúde em âmbito regional.

A Política Estadual de Promoção da Saúde do Ceará representa uma resposta às demandas de um conjunto de atores sociais e institucionais envolvidas/os na construção dessa Política, reconhece as dimensões da participação social, da intersetorialidade, da identificação e intervenção nos determinantes sociais da saúde na busca de promover a equidade em saúde e da melhoria da qualidade de vida da população do Estado.

Mônica Souza Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Anexo I Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) (Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Lei nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no estado do Ceará
- Resolução da Assembleia Mundial da Saúde (AMS) 60.24 (2007), que reconhece que investir na promoção da saúde e atuar de forma intersetorial são fundamentais para abordar de maneira efetiva os determinantes da saúde e avançar no desenvolvimento social, econômico, equitativo e sustentável;
- Resolução da AMS 62.14 (2009), que trata da redução das iniquidades em saúde por meio da ação sobre os determinantes sociais da saúde
- Resolução AGNU Nº 70/1 (2015) da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), "Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" e seus objetivos;
- Estratégia e Plano de Ação para a Promoção da Saúde no Contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2019-2030, que tem como propósito renovar a PS por meio de ações sociais, políticas e técnicas, abordando os Determinantes Sociais da Saúde (DSS) para melhorar saúde e reduzir as iniquidades existentes no contexto da Agenda 2030 (Resolução CD 57/10, 2019).
- Resolução da AMS 74.16, (2021). que reconhece que a pandemia da COVID-19 gerou e aprofundou as iniquidades e que alcançar a equidade em saúde requer o envolvimento e a colaboração de todos os setores do governo, todos os segmentos da sociedade e todos os membros da comunidade internacional

A POEPS-CE também foi formulada com os pressupostos da participação social e da intersetorialidade e alinhada com os marcos referenciais da promoção da saúde, tais como:

- A I Conferência Internacional de Promoção da Saúde que aconteceu em Ottawa em 1986, que fundamentou o conceito de Promoção da Saúde em todos os países;
- A 8ª Conferência Nacional de Saúde no Brasil em 1986, que adotou o conceito de saúde de forma ampliada superando a ideia restrita de compreender a saúde apenas como ausência de doença, considerando os determinantes e condicionantes sociais, aproximando-se dos conceitos de Promoção da Saúde. Neste evento o conceito de Promoção da Saúde foi articulado a associação de recursos institucionais, comunitários, públicos e privados, socioculturais, técnico-científicos na construção de saúde individual e coletiva da população, incluindo outros setores institucionais e governamentais e a sociedade civil, com o objetivo de melhorar as condições de vida e saúde da população e;
- A Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), que começou a ser projetada em 2002 e assumiu ares institucionais em 2006, período de sua publicação. Em 2014 passou por um processo de revisão, ampliando a participação com diversos atores sociais e institucionais, como também ampliou as abordagens conceituais e estratégias para produção de saúde individual e coletiva da população.

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CEARÁ - ASPECTOS HISTÓRICO-METODOLÓGICOS
Nacionalmente as estratégias de Promoção da Saúde passaram a ser fortalecidas após a revisão da PNPS em 2014, por meio do estímulo à construção de planos e políticas estaduais e municipais de promoção da saúde a partir de processos participativos e democráticos, envolvendo trabalhadores, gestores, representantes de movimentos sociais, controle social, instituições de ensino e diferentes instituições e setores.

A gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS), impulsionada pelo processo de mobilização social, ocorrido na revisão da PNPS, buscou a construção da POEPS-CE com o percurso metodológico descrito a seguir:

01 Definição da POEPS-CE e da implantação dos Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde nas Regiões de Saúde, como metas no Plano Estadual de Saúde - PES 2020-2023

02 Identificação e mobilização dos atores e instituições estratégicas - Lideranças comunitárias, movimentos sociais, sindicatos e diversos atores sociais organizados (mulheres, juventudes, idosos, etc), povos e comunidades tradicionais; profissionais da saúde e das políticas setoriais; gestores dos municípios e das Superintendências de Saúde, representantes das instituições de ensino públicas e privadas

03 Oficinas de mobilização para implantação dos Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde nas Regiões de Saúde do Estado e identificação dos desafios de produção de saúde nos territórios.

- Litoral Leste/ Jaguaribe
- Sobral
- Sertão Central



- Fortaleza
- Cariri

04 Sistematização das necessidades locais por Região de Saúde

Entre as identificadas:

- Problemas que afetam a saúde das populações em situação de vulnerabilidade
- Violências que afetam as populações (urbana, rural, doméstica)
- Problemas que afetam a saúde dos Povos e Comunidades Tradicionais
- Problemas que afetam a saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras

05 Grupo Condutor da POEPS-CE

Composto por:

- Representantes regionais dos Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde
- Representantes das Secretarias Estaduais do Governo e Áreas da SESA
- Representantes das Instituições de Ensino Superior e convidados

06 Oficinas com o Grupo Condutor para a formulação participativa da POEPS-CE

- Marcos conceituais da Promoção da Saúde (DSS, Equidade, Intersetorialidade e Participação Social)
- Construção dos componentes da POEPS-CE a partir do Marco de Referência utilizado para a revisão da PNPS
- Identificação dos determinantes sociais dos problemas identificados nas regiões de saúde (metodologia da árvore de problemas e objetivos)
- Identificação dos Eixos Operacionais (a partir da reflexão sobre as ações que precisam ser desenvolvidas para alcançar os objetivos)
- Identificação dos Valores e Princípios que devem nortear a POEPS-CE e respectivas ações
- Identificação dos Eixos Transversais
- Identificação dos Objetivos e Diretrizes da POEPS-CE

07 Elaboração do Documento Base da POEPS-CE

08 Validação do Documento Base da POEPS-CE pelo Grupo Condutor

09 Em análise: Discussão do Documento Base da POEPS-CE na Câmara Técnica da CIB/CE

10 Em análise: Submissão à aprovação da Minuta da POEPS-CE pelo CESAU

2.1 Metodologia

A SESA estabeleceu como estratégias de participação popular no processo de formulação da POEPS - CE, a criação de Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde nas Regiões de Saúde.

Para a implantação dos Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde foram realizadas 31 (trinta e uma) oficinas com diversos atores sociais e institucionais, sendo 11 (onze) na Região Litoral Leste e 5 (cinco) em cada uma das demais regiões de saúde.

As oficinas foram realizadas na modalidade remota, utilizando-se de metodologias participativas, estruturada com base em diferentes referências voltadas para a ampliação da concepção de saúde, da promoção da saúde, da democratização das decisões quanto às primazias que devem ser deslindadas na constituição de uma rede comprometida com a elaboração da Política Estadual de Promoção da Saúde. Na ocasião das oficinas levantou-se os desafios e potencialidades da produção de saúde nos territórios, que foram sistematizados em um quadro denominado de Necessidades Locoregionais e posteriormente utilizados na construção da Árvore de Problemas com o Grupo Condutor.

Uma outra estratégia adotada para ampliar a participação na formulação da POEPS-CE foi a criação de um Grupo Condutor, composto por representações de diversas instituições governamentais, áreas da Secretaria da Saúde do Estado, Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde das Regiões de Saúde, controle social, instituições de ensino superior público e privado..

Foram realizadas com o Grupo Condutor cinco oficinas facilitadas pela Célula de Promoção da Saúde da Secretaria do Estado do Ceará - SESA com o apoio técnico da Organização Pan-Americana da Saúde -- OPAS e a Escola de Saúde Pública do Ceará - ESP.

A construção coletiva dos componentes da POEPS-CE teve como parâmetro o Marco de Referência utilizado para a revisão da PNPS.

Os Problemas/Necessidades foram identificados nos territórios, trabalhado na perspectiva da promoção da saúde e compreendidos a partir dos determinantes "causas das causas".

As causas das causas apontaram as dimensões dos problemas que precisam ser trabalhados (Eixos Operacionais) para que as estratégias e práticas de promoção da saúde sigam o princípio da integralidade e sejam de fato efetivas e transformadoras. Desta forma, os Eixos Operacionais irão orientar o escopo das estratégias e práticas a serem contempladas no plano de ação para implementação da POEPS-CE, nas Regiões de Saúde.

As estratégias e práticas, desde a identificação e compreensão dos temas/problemas/necessidades, devem respeitar e observar os Princípios e Valores da promoção da saúde e contribuir para o fortalecimento das Diretrizes da Política. Precisam ainda, estar comprometidas com a transformação da realidade (Eixos Transversais). Os Eixos Transversais devem contribuir para realização da promoção da saúde de forma efetiva, alguns temas serão comuns a qualquer problema//necessidade e precisarão ser contemplados nos planos de ação para a implementação da política como, por exemplo, a Equidade e o Desenvolvimento Sustentável.

Desta forma, a POEPS-CE contempla as seguintes dimensões:

I. Dimensão Ética: Princípios e Valores, de forma que as ações e estratégias propostas mantenham a coerência com o escopo da promoção da saúde.

II. Dimensão da Integralidade: Eixos Operacionais

III. Dimensão Institucional: Diretrizes e Objetivos

IV. Dimensão do compromisso e responsabilidade social com a transformação da realidade: Eixos transversais.

A Secretaria Estadual da Saúde do Ceará, em articulação e parceria com atores sociais e instituições de diversos setores, propõe a POEPS-CE com os seguintes componentes:

3. VALORES E PRINCÍPIOS

Os valores e princípios caracterizam-se como manifestações que devem nortear as práticas na área da promoção da saúde À POEPS- CE:

1. Respeita, valoriza e acolhe as diferenças culturais, religiosas e territoriais;
2. Reconhece a subjetividade individual e coletiva dos grupos populacionais específicos no processo da atenção à saúde;
3. Afirma a saúde como direito humano fundamental;
4. Defende a inclusão social, com garantia do acesso às ações e serviços do SUS de forma humanizada, da integralidade da saúde e da atenção às especificidades de geração, raça/etnia, gênero e orientação sexual dos grupos populacionais;
5. Adota a intra e intersetorialidade como prática de gestão norteadoras da execução de ações de promoção da saúde;
6. Valoriza a ciência, as práticas e o conhecimento tradicional, reconhecendo a dimensão coletiva e social dessas práticas;
7. Favorece a promoção de ambientes saudáveis com respeito a diversidade territorial na perspectiva do desenvolvimento sustentável;
8. Assume como princípios a equidade, a participação social, a igualdade e justiça social, a ética, a autonomia, o empoderamento, a dialogicidade, a corresponsabilidade, a solidariedade e a amorosidade.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

Promover a saúde e a melhoria da qualidade de vida da população cearense, intervindo sobre os DSS proporcionando a equidade, sustentabilidade, justiça social, compreendendo a saúde como direito humano fundamental.

4.2 Objetivos específicos

- I. Desenvolver estratégias para a promoção da equidade em saúde, com vistas a minimizar as injustiças sociais, reconhecendo as especificidades dos territórios das regiões de saúde, as potencialidades e as situações de vulnerabilidade nas quais algumas populações se encontram;
- II. Desenvolver mecanismos de participação social da comunidade, visando assegurar o direito a voz e a atuação como sujeitos(as) ativos(as) nas tomadas de decisões na gestão e no planejamento da saúde e das políticas públicas;
- III. Incluir a promoção da saúde e a abordagem dos DSS e da equidade nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde, das políticas setoriais e da comunidade;
- IV. Fomentar a promoção da saúde como parte estruturante na integralidade do cuidado na Rede de Atenção à Saúde, conectado com as demais redes de proteção social;
- V. Ampliar a capacidade institucional para fortalecer as ações de promoção da saúde da equidade enfrentamento dos DSS;
- VI. Promover articulações intra e intersetoriais com as políticas, programas e projetos públicos para o desenvolvimento de ações conjuntas e intervenção sobre os DSS que afetam as populações em situação de vulnerabilidade;
- VII. Estimular a inclusão das Práticas Integrativas e Complementares no SUS, reconhecendo e valorizando o conhecimento tradicional e sua importância no processo de promoção da saúde;
- VIII. Implementar a Educação Popular no âmbito do SUS no Ceará, contribuindo com a participação popular, com a gestão participativa, o controle social,



o cuidado, a formação e as práticas educativas em saúde;

IX. Desenvolver estratégias para identificação, enfrentamento e redução dos riscos a que estão sujeitos os trabalhadores e trabalhadoras conforme as atividades produtivas desenvolvidas por diferentes setores do Estado;

X. Desenvolver ações voltadas para a promoção da saúde e ambientes saudáveis nos espaços de trabalho considerando as relações de trabalho a equidade e os DSS;

XI. Promover a reflexão ampla sobre os impactos da valorização da meritocracia/privilégio no aprofundamento das iniquidades;

XII. Incentivar a produção, disseminação do conhecimento e a pesquisa articulada com as necessidades da realidade epidemiológica, socioeconômica, cultural e ambiental dos territórios e do cotidiano das pessoas;

XIII. Desenvolver estratégias de comunicação social e de mídia que promovam a saúde e a equidade em diálogo com diferentes públicos;

XIV. Promover processos inclusivos que valorizem e gerem maior compreensão e respeito à diversidade (gênero, raça/etnia e orientação sexual) e diferenças geracionais;

XV. Promover a compreensão e valorização dos direitos humanos e da cultura de paz nos territórios;

XVI. Contribuir para a adoção de práticas promotoras da saúde apoiar a criação de ambientes que favoreçam a melhoria da qualidade de vida da população;

XVII. Apoiar ações voltadas para a promoção da saúde, equidade e enfrentamento dos DSS e o desenvolvimento sustentável nos espaços urbanos e rurais;

XVIII. Desenvolver e implementar um processo participativo e ascendente de monitoramento e avaliação da POEPS-CE.

5. DIRETRIZES

I. Compreensão ampliada do conceito de saúde, considerando a abordagem sobre os determinantes sociais como estratégia essencial para pensar, formular, planejar e propor ações no campo da saúde;

II. Estímulo à articulação intra e intersetorial para promover a saúde e a equidade e intervir de forma ampliada sobre os determinantes sociais da saúde;

III. Incentivo ao planejamento sob a ótica da territorialização, de forma a aproximar as ações da realidade e das necessidades da população, apoiando o desenvolvimento local participativo e sustentável;

IV. Estímulo à produção de saúde e cuidado voltados para a lógica de redes que favoreçam práticas de cuidado humanizadas, pautadas nas necessidades locais, que promovam o reconhecimento e o diálogo entre as diversas formas do saber (popular, tradicional e científico), construindo práticas pautadas na integralidade do cuidado e da saúde.

V. Respeito às diversidades, a fim de favorecer a construção de espaços de produção social, ambientes saudáveis e a busca da equidade, da garantia dos direitos humanos e da justiça social;

VI. Estímulo à gestão e ao planejamento compartilhados, ampliando o exercício de direitos, a autonomia, a participação e o controle social;

VII. Incentivo à produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde;

VIII. Apoio à formação e à educação permanente em promoção da saúde, considerando as necessidades e demandas das populações específicas e em situação de vulnerabilidade, no sentido de potencializar a práxis dos profissionais e gestores da saúde, de outros setores, do controle social e da comunidade;

IX. Ampliação da capacidade institucional com o objetivo de fortalecer as ações de promoção da saúde, articulada e integrada às políticas do setor saúde e de outros setores, comprometidas com a efetivação dos direitos sociais da população.

X. Implementação das Práticas Integrativas e Complementares, reconhecendo os saberes e as práticas tradicionais de saúde;

XI. Adoção da Educação Popular em Saúde como prática político-pedagógica orientadora de novos modos de gestão e processos de trabalho e controle social, integrando os saberes populares ao cotidiano dos serviços de saúde, contribuindo também para a mobilização social e o protagonismo popular na defesa dos direitos sociais.

6. EIXOS TRANSVERSAIS

Caracterizam-se por um agrupamento de conteúdos que aparecem transversalizados no âmbito da POEPS-CE. Servem também como parâmetros para a integração de agendas de promoção da saúde às necessidades dos territórios.

6.1 Determinantes sociais da saúde

Os DSS estão relacionados às condições de vida e de trabalho da população, incluindo os fatores sociais, econômicos, étnicos/raciais, culturais e comportamentais, que influenciam a qualidade de vida da população e podem gerar iniquidades, problemas de saúde e fatores de risco

6.2 Equidade em saúde

Equidade é um conceito multidimensional e multidisciplinar em saúde entendida como direito de todas as pessoas a atingir pleno potencial de saúde sem que ninguém esteja em desvantagem para atingi-lo devido à sua posição social ou outra circunstância determinada por questões sociais, econômicas, políticas e culturais.

6.3 Participação social

A Participação Social compreendida de forma ampla, como as diversas estratégias adotadas pelas diferentes forças sociais para o enfrentamento dos problemas sociais que os afetam, contribuindo para influenciar os processos de formulação, implantação e avaliação das políticas públicas.

6.4 Intersetorialidade

A Intersetorialidade como prática de gestão norteadora da análise das causas dos problemas de saúde e dos Determinantes Sociais da Saúde, orientando o trabalho com as demais políticas públicas visando intervenções para modificar o contexto onde vivem as populações em situação de vulnerabilidade e gerar espaços de participação social para dar visibilidade e voz a esses atores sobre as políticas e programas que os afetam diretamente.

6.5 Desenvolvimento sustentável

Implementação da POEPS-CE articulada com o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), considerando a realidade dos territórios.

6.6 Direitos humanos

Adoção do referencial dos Direitos Humanos como instrumento de abordagem para a promoção da saúde, favorecendo a articulação entre saúde e direitos humanos para identificar potenciais situações de vulnerabilidade social e propiciar estratégias de enfrentamento aos determinantes sociais do processo saúde doença, tendo como base princípios da justiça, da dignidade e da equidade.

7. EIXOS OPERACIONAIS

Assimilados como meios de materializar as práticas e ações de promoção da saúde, em conformidade com os componentes da POEPS-CE.

7.1 Territorialização

O SUS organiza suas ações de assistência em saúde pelo prisma do território, delimitado a partir de uma área específica para que possa ser definidas ações de saúde para uma determinada população. O processo de regionalização considera a abrangência das regiões de saúde e sua articulação com os equipamentos sociais nos territórios. Também observa a execução de ações que identifiquem singularidades territoriais para o desenvolvimento de políticas, programas e intervenções, ampliando as ações de promoção à saúde, contribuindo para fortalecer as identidades regionais.

7.2 Regionalização

Implementação da POEPS-CE em âmbito regional sob a coordenação das Superintendências Regionais de Saúde com o apoio técnico da Secretaria de Saúde do Estado, por meio da Célula de Promoção da Saúde, seguindo o objetivo da regionalização de integrar as ações e serviços de saúde nas Regiões de Saúde no âmbito do SUS.

7.3 Articulação intra e intersetorial

Intra e intersetorialidade como estratégias para possibilitar a atuação transversal e a definição conjunta com os diferentes setores de políticas, programas, projetos e ações, envolvendo o compartilhamento de planos, metas, recursos e objetivos comuns, bem como, a implantação de processos de monitoramento e avaliação.

Organização compartilhada das ações definidas pelas políticas de saúde e de outros setores, com vistas a superar a fragmentação das políticas públicas, contribuindo para a reflexão sobre as possibilidades e limites do trabalho intersetorial, bem como a identificação, desenvolvimento e implementação de ferramentas para apoiar as Regiões de Saúde na articulação das intervenções nos territórios.

7.4 Redes de atenção e cuidado

Transversalizar a promoção da saúde na Rede de Atenção de forma a favorecer a integralidade das práticas de cuidado de forma humanizada, incluindo as Práticas Integrativas e Complementares e pautadas nas necessidades locais, no enfrentamento dos determinantes sociais, na promoção da equidade, articulando-se com todos os equipamentos que contribuam com a produção da saúde nos territórios.

7.5 Participação e controle social

Incentivo ao protagonismo popular no enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, promovendo o diálogo com os movimentos sociais populares e coletivos de articulação social na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas.

7.6 Produção e disseminação de conhecimentos e saberes

Produção, sistematização e compartilhamento de saberes e experiências advindos da cultura e das tradições populares em articulação com a ciência, que atuam na dimensão do cuidado e incentivo à pesquisa que propiciem o conhecimento sobre a realidade epidemiológica e social dos territórios.

7.7 Vigilância Comunitária

Adoção de uma vigilância ativa e participativa, superando o modelo verticalizado tradicional, envolvendo a comunidade e diferentes setores visando identificar



e mitigar as condições que colocam a população em situação de vulnerabilidade e que afetam a saúde e a qualidade de vida da população.

7.8 Educação permanente e popular

Incentivo à formação e a educação permanente em promoção da saúde, no sentido de ampliar a praxis dos profissionais, gestores da saúde, controle social e da comunidade, bem como a incorporação da Educação Popular como prática política-pedagógica da gestão em saúde, capaz de integrar os saberes populares ao cotidiano dos serviços de saúde e estimular a mobilização social e o protagonismo popular na defesa dos direitos sociais.

7.9 Comunicação e informação

Utilização da comunicação e da mídia como instrumentos de reflexão crítica, que contribuam com o processo de educação e promoção da saúde de forma inclusiva, popular, participativa e dialógica, capaz de incluir os atores sociais por meio da mobilização social e do emprego das diversas linguagens comunicacionais.

8. TEMAS PRIORITÁRIOS

A partir do objetivo da POEPS-CE a identificação participativa dos problemas e necessidades e seus respectivos determinantes, compreendendo como afetam a saúde e produzem iniquidades, bem como a localização das populações que reiteradamente são inseridas em situações de vulnerabilidade, são tarefas fundamentais a serem realizadas periodicamente no processo de operacionalização da Política.

Os temas prioritários destacados a seguir, retratam uma síntese das necessidades e problemas identificados no ato de elaboração participativa da POEPS-CE nas cinco Regiões de Saúde do Estado, representando uma linha de base para a política.

Por se tratar de uma síntese, é recomendável verificar a pertinência da prioridade destes temas nos territórios, sendo facultado a cada território identificar outros temas que lhes sejam prioritários a partir de suas realidades.

Recomenda-se ainda a revisão periódica e também participativa dos Temas Prioritários da POEPS-CE para atender às mudanças conjunturais, problemas e necessidades futuras da população cearense. Seguem a descrição dos Temas Prioritários:

8.1 Educação Permanente

Desenvolver processos de formação e educação permanente para os profissionais de saúde e de outros setores, gestores e comunidade, tendo como referências as necessidades loco-regionais das Regiões de Saúde e em conformidade com a Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS-CE).

8.2 Práticas integrativas e complementares no SUS

Apoiar a Inclusão das Práticas Integrativas e Complementares no SUS na Rede de Atenção à Saúde, reconhecendo e valorizando o conhecimento tradicional e sua importância no processo de promoção da saúde.

8.3 Educação popular

Efetuar práticas de cunho político-pedagógico, respeitando as diferenças socioculturais e ambientais dos territórios, valorizando os saberes tradicionais e populares, a ancestralidade, o estímulo à produção individual e coletiva de conhecimentos e a integração destes nas ações de promoção da saúde.

8.4 Saúde mental e uso problemático de substâncias psicoativas

Fortalecer as relações de cuidado, perpassadas por acolhimento, vínculo, coresponsabilidade, autonomia, orientadas pelos pressupostos da reforma psiquiátrica e da atenção psicossocial, que visem a promoção da saúde mental e o desenvolvimento de práticas integrais e intersetoriais em apoio a Política Estadual de Saúde Mental.

8.5 Cultura de paz e enfrentamento das violências

Envolver a compreensão sobre as diferentes formas de violência e da violação dos direitos humanos, buscando estratégias de como enfrentá-las, em consonância com a PNPS no sentido de criar oportunidades de convivência, de solidariedade, de respeito à vida e de fortalecimento de vínculos, desenvolvendo tecnologias sociais que favoreçam a mediação de conflitos diante de situações de tensão social, garantindo os direitos humanos e as liberdades fundamentais, reduzindo as violências e construindo práticas solidárias e da cultura de paz.

8.6 Trabalho, geração de renda e qualidade de vida

Definir estratégias para identificação, enfrentamento e redução das condições de vulnerabilidade a que estão sujeitos os trabalhadores e trabalhadoras formais e informais, nos espaços urbanos e rurais, promovendo a saúde e a qualidade de vida.

9. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

9.1 Compete à Secretaria da Saúde do estado do Ceará

I. Promover a articulação com os municípios para a implementação da POEPS-CE.

II. Pactuar o apoio a implementação da POEPS-CE nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), nas Regionais (CIR);

III. Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde um plano operativo de implementação da POEPS-CE.

IV. Incorporar a implementação da POEPS-CE aos Planos Estaduais de Saúde e Planos Plurianuais;

V. Alocar recursos orçamentários e financeiros para a implantação e a implementação da POEPS-CE;

VI. Realizar apoio institucional às Secretarias Municipais e às regiões de saúde no processo de implantação, implementação e consolidação da POEPS-CE.

VII. Realizar o monitoramento e avaliação da POEPS-CE no âmbito estadual e regional;

VIII. Apoiar e elaborar materiais de divulgação visando à socialização da informação e à divulgação da POEPS-CE;

IX. Promover cooperação, espaços de discussão e trocas de experiências e de conhecimentos sobre a promoção da saúde.

X. Apoiar a implementação da POEPS-CE, considerando o perfil epidemiológico e as necessidades dos territórios;

XI. Coordenar o trabalho com o Grupo Condutor da POEPS-CE, por meio da Célula de Promoção da Saúde;

XII. Apoiar tecnicamente os Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde nas Regiões de Saúde do Estado.

9.2 Compete aos municípios

I. Promover a articulação intrasetorial e intersetorial para apoio à implantação e à implementação da POEPS-CE no âmbito do seu território, respeitando as especificidades locoregionais.

II. Pactuar, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), na Regional (CIR) e no Comitê Intersetorial de Promoção da Saúde da Região de Saúde e/ou o Comitê de Governança Regional as estratégias, metas e financiamento das ações de implantação e implementação da POEPS-CE.

III. Apresentar, no Conselho Municipal de Saúde, estratégias, programas, planos e projetos de promoção da saúde.

IV. Incorporar ações de promoção da saúde aos Planos Plurianual e Municipal de Saúde.

V. Alocar recursos orçamentários e financeiros para a realização das ações locais de promoção da saúde.

VI. Prestar apoio institucional aos gestores e aos trabalhadores no processo de implantação, implementação, qualificação e consolidação da POEPS-CE.

VII. Promover e realizar a educação permanente dos trabalhadores do sistema local de saúde para desenvolver as ações de promoção da saúde.

VIII. Identificar e promover parcerias para o desenvolvimento e a sustentabilidade das ações de promoção da saúde.

IX. Promover a participação e o controle social e reforçar as ações comunitárias de promoção da saúde nos territórios.

X. Identificar, articular e apoiar a troca de experiências e de conhecimentos referentes às ações de promoção da saúde.

XI. Participar do processo de implementação, monitoramento e avaliação da POEPS-CE.

XII. Elaborar materiais educativos visando à socialização da informação e à divulgação de programas, planos, projetos e ações locais de promoção da saúde.

XIII. Apoiar e promover a execução de programas, planos, projetos e ações diretamente relacionados à promoção da saúde, considerando o perfil epidemiológico e as necessidades do seu território.

10. IMPLEMENTAÇÃO E GOVERNANÇA

O processo de implementação da POEPS-CE será realizado a partir da construção do Plano de Ação local, regional e estadual, constando a definição e organização das atividades a serem executadas para alcançar os objetivos, a definição de atribuições e responsabilidades intra e intersetoriais, e a previsão do tempo necessário para a execução das ações.

O Plano de Ação será construído pelos Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde e/ou o Comitê de Governança Regional, a Comissão Regional de Saúde (Lei 17.006/2019) e o Grupo Condutor em articulação com atores sociais e institucionais dos territórios, envolvendo as gestões municipais, sob a coordenação das Superintendências Regionais e com apoio técnico da Secretaria da Saúde do Estado, por meio da Célula de Promoção da Saúde..

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A POEPS-CE será monitorada e avaliada por meio de sistema ascendente e participativo, envolvendo os atores sociais e institucionais dos territórios, bem como os Comitês Intersetoriais de Promoção da Saúde e/ou o Comitê de Governança Regional e o Grupo Condutor com suas respectivas representações intersetoriais, cujo processo incluirá planos de monitoramento e avaliação alinhados ao Plano de Ação local, regional e estadual.

O Plano de Monitoramento e Avaliação da POEPS-CE, deverá sugerir indicadores transversais de acordo com as particularidades das regiões de saúde, relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável "Agenda 2030", dentre eles Saúde e bem-estar; Educação de qualidade; Água potável e saneamento; Trabalho decente e crescimento econômico; Redução das desigualdades; Cidades e comunidades sustentáveis; Consumo e produção responsáveis, dentre outros.

12. FINANCIAMENTO

A implementação da POEPS-CE e sua pactuação entre o Estado e municípios cearenses deve respeitar todos os preceitos e instâncias praticados no SUS, para



que suas ações e pautas possam ser compreendidas e assumidas pelos gestores estaduais e municipais no contexto e alinhamento com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e, com isso, consolidarem-se em todo o território cearense.

A atuação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará junto às Regiões de Saúde e as Secretarias Municipais de Saúde, devem ser estimulada na perspectiva de colaborar na construção de recomendações e metas de desenvolvimento local, regional e estadual relacionadas à promoção da saúde, e apoiar com fontes de recursos próprios, estadual e municipal, ou fontes externas, o financiamento de programas e ações de promoção da saúde na Rede de Atenção à Saúde no Estado e municípios.

Os recursos provenientes do Estado, serão aplicados mediante pactuação prévia do Conselho Estadual de Saúde (CESAU), Comissões Intergestores Regionais (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Para o incentivo e a efetivação da POEPS-CE, faz-se necessário apoiar estratégias de financiamento tripartite para implantação e implementação das diretrizes da POEPS-CE, tendo como prioridade:

- I. A aquisição e distribuição de insumos para o incentivo as práticas locais de promoção da saúde;
- II. A adequação de equipamentos e estrutura física dos serviços de saúde para realização das ações de promoção da saúde;
- III. A garantia de processo de educação permanente em promoção da saúde para trabalhadores de saúde;
- IV. A garantia de processos adequados de trabalho para o fomento das ações de promoção da saúde no Ceará;
- V. O apoio de projetos, programas, ações estratégicas, entre outras necessidades para implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde.

*** **

RESOLUÇÃO Nº66/2022 – CESAU/CE.

ASSUNTO: POLITICA ESTADUAL DE DOAÇÃO E TRANSPLANTES NO ESTADO DO CEARÁ

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e o disposto no art. 1.º da mesma Lei, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos, financeiro e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE Nº 20/2019, de 27 de março de 2019; CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal de 1988, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação e pelo que dispõe a Lei 8.080/1990, sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei Nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará. CONSIDERANDO o Decreto Nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei Nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento; CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 153, de 22 de abril de 1999, que credencia a Central de Notificação, captação e distribuição de Órgãos do Estado do Ceará (CNCDO-CE); CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 04, de 28 de setembro de 2017, que trata da estrutura e do funcionamento do Sistema Nacional de Transplantes (SNT); CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS Nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e as transferências de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME); CONSIDERANDO a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA Nº 55, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos Humanos para uso terapêutico; CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) Nº 2.173, de 15 de dezembro de 2017, que define os critérios do diagnóstico de morte encefálica; CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 564 de 17 de Setembro de 2021, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos Humanos para uso terapêutico; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.264, de 11 de agosto de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT); CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 409, de 11 de agosto de 2022, que inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a na Tabela de Procedimentos do SUS, atributos relativos à Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT) e revoga a Portaria SAS/MS nº 401 de 8 de maio de 2012; CONSIDERANDO a Resolução Nº 159/2022, da Comissão Intergestores de Bipartite – CIB/CE que aprova a Política de Doação e Transplante no Estado do Ceará; com o objetivo de ampliar o acesso e o fortalecimento do sistema estadual de transplantes do Ceará no desenvolvimento de doação e remoção de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, beneficiando a população cearense e de outras unidades da federação; CONSIDERANDO a complexidade das ações de doação e transplante desenvolvidas em quase 24 anos no Ceará, torna imprescindível a formalização da Política Estadual de Doação e Transplante. Resultante de um esforço coletivo de parceria entre diversos atores que participaram do processo de construção, em especial, áreas técnicas da Regulação, da Central de Transplante, da Secretaria de Políticas, de profissionais da área da saúde que atuam na área de transplante no Estado e de instituições, com importante trocas de informações e conhecimentos em benefício da vida da população; CONSIDERANDO que doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes vai muito mais além de salvar e proporcionar qualidade de vida, pois enaltece sentimentos de solidariedade, amor ao próximo, cidadania e qualidade de vida; Espera-se com a formulação das políticas que estamos construindo, evidências de maiores impactos para sociedade, contribuindo para o desenvolvimento de ações mais eficazes e eficientes e a qualidade do gasto público, fundamental para redução das desigualdades sociais e implantação das Políticas Públicas; CONSIDERANDO o Plano Estadual de Saúde do Ceará (PES), quadriênio 2020-2023, instrumento central de planejamento, o qual a partir de uma análise situacional, contem resultados e compromissos com o intuito de orientar a gestão do Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará para a necessidade de formulação das diretrizes, objetivos, metas e Indicadores para a doação e transplantes. CONSIDERANDO que a saúde é um direito humano fundamental inscrito na carta de fundação da OMS, em 1948, seguindo o compromisso mundial com a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Ao mesmo tempo, a saúde faz-se um bem público, um efeito socialmente produzido pelas e nas redes de relação e disputas de sujeitos que almejam colocar determinados interesses e necessidades na agenda das políticas públicas, inclusas nos planejamentos das ações governos. CONSIDERANDO o Processo nº 10319727/2022 – VIPRO/SESA, que trata da Política Estadual de Doação e Transplante Estado do Ceará; com objetivo de ampliar o acesso e o fortalecimento do Sistema Estadual no desenvolvimento de doação e remoção de órgãos, tecidos, células e parte do corpo humano para fins de transplantes e tratamento, beneficiando a população cearense e de outras unidades da federação referenciada; CONSIDERANDO a Recomendação nº 24/2022, de 07 de novembro de 2022, da reunião conjunta da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência no SUS (CANOAS) e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças (CTOF) – Cesau/CE, que decidiu por recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará à apreciação e aprovação da Política Estadual de Doação e Transplante no Estado do Ceará. CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, em sua 496a. Reunião Ordinária, realizada presencialmente no auditório deste colegiado em 16/11/2022, após discussão e debate, apreciaram e deliberaram sobre a recomendação Conjunta nº 24/2022 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização de Assistência do SUS – CANOAS e Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/CESAU/CE e resolveram: Resolvem,

Art. 1º – Aprova a Política Estadual de Doação e Transplantes no Estado do Ceará, em conformidade com o anexo único desta resolução.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/Ce
Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE
Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE
Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL
Ivelise Regina Canito Brasil
SECRETÁRIA-ADJUNTA



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº66/2022 – CESAU/CE
Política Estadual de Doação e Transplante do Ceará
Fortaleza/CE
Outubro de 2022

Secretaria da Saúde

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Secretário Executivo Administrativo-financeira (SEAFI)
Mônica Souza Lima
Secretária Executiva de Política de Saúde (SEPOS)
Sara Mendes D'angelo
Secretária Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIR)
Tânia Mara Coelho
Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Yannasha Mary Barros Monteiro
Secretária de Planejamento e Gestão Interna (SEPGI)

Equipe de elaboração

Secretária Executiva de Política de Saúde (SEPOS)
Mônica Souza Lima
Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado
Camila Mendes dos Santos – Assessora Técnica da Secretaria Executiva de Política de Saúde (SEPOS)
Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)
Tânia Mara Coelho
Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC)
Luiz Guilherme Pinheiro Costa – Coordenador de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC)
Célula de Regulação de Transplantes (CETRA)
Eliana Régia Barbosa de Almeida – Orientadora da Célula
Mônica Maria Paiva Lima - Assessora Técnica
Rosângela Gaspar Cavalcante – Assessora Técnica
Tatiane Maia de Melo – Assessora Técnica
COORDENAÇÃO TÉCNICA
Luiz Guilherme Pinheiro Costa – Coordenador de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC)
Eliana Régia Barbosa de Almeida – Orientadora de Célula de Regulação de Transplantes
Luciene Alice da Silva – Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas de Gestão do Cuidado (COGEC)
Camila Mendes dos Santos – Assessora Técnica da Coordenadoria de Políticas de Gestão do Cuidado (COGEC)

GRUPO CONDUTOR

Luciana Maria de Barros Carlos – Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE
Ilana Farias Ribeiro Araújo – Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais – CPDHR
Régia Maria Gondim Ramos Sobral – Hospital Geral de Fortaleza (Transplante de Córnea)
Jailson Vieira Silva – Pronto-clínica (Transplante de Córnea)
Fernando Barros Duarte – Hospital Universitário Walter Cantídio/ Monte Klinikum (Transplante de Medula óssea)
Edilson Diogenes Pinheiro – Sociedade Beneficente São Camilo – Cura D'ars (Transplante de Medula óssea)
Márcia Maria Vitorino Sampaio Passos – Organização de Procura de Órgão/Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Hospital Geral de Fortaleza – OPO/CIHDOTT – HGF
Aline Alves Braga Solon – Organização de Procura de Órgão/Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes do Instituto Dr. José Frota – OPO/CIHDOTT – IJF
Vera Lúcia da Costa Santos – Associação Cearense dos Paciente Onco-Hematológico – ACEPHET
Velúzia Maria Gomes de Medeiros – Grupo de Apoio ao Paciente Onco-hematológico – GAPO
Sisley Jean Araújo Viana – Banco de olhos do Hospital Geral de Fortaleza
Marineuza Rocha Memória – Banco de olhos do Ceará – BOC
Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes
Israel Lopes de Medeiros
João David de Souza Neto
Hospital Geral de Fortaleza – HGF
Ivelise Regina Canito Brasil
Márcia Maria Vitorino Sampaio Passos
Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC
José Huygens Parente Garcia
Cláudia Maria Costa de Oliveira
Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza
Alessandra Pimentel de Sousa
Luziete Furtado da Cruz
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE
Sheyla Martins Alves Francelino
Charles Campelo de Oliveira
Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS/SESA
Luciene Alice da Silva
Camila Mendes dos Santos
Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE/SESA
Severino Ferreira Alexandre
Bárbara Ketry Freitas de Oliveira
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVIR/SESA
Tereza Rosane de Araújo Felipe Torres Lima
Maria Virma de Freitas Machado
Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE
Ivelise Regina Canito Brasil
Samya Coutinho de Oliveira
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU CE
Maria Luciana Teles Fiuza
Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
Coordenadoria de Controle e Regulação do Sistema de Saúde – CORAC
Eliana Régia Barbosa de Almeida
Luiz Guilherme Pinheiro Costa
Coordenadoria de Educação Permanente em Saúde – SEPOS
Kílvia Paula Soares Macêdo
José Luís de Mendonça Ferreira



SUMÁRIO

Apresentação	07
1 - Fundamentação legal	08
2 - Dos Objetivos	09
2.1 - Objetivo Geral	09
2.2 - Objetivos Específicos	10
3 - Processo de Construção da Política	10
4 - Dos Princípios e Diretrizes	11
5 - Sistema Estadual de Transplantes do Ceará	12
6 - Estrutura da Política	13
6.1 - Acesso aos serviços de transplantes	13
6.2 - Doação de Órgãos, Tecidos e Células	13
6.3 - Transplantes	14
6.4 - Habilitação / Credenciamento	15
6.4.1 - Habilitação	15
6.4.2 - Renovação	16
6.5 - Educação Permanente em Saúde	16
6.6 - Financiamento	17
6.7 - Monitoramento, Avaliação e Controle	18
6.8 - Indicadores de Monitoramento	18
7 - Das Responsabilidades e Compromissos	18
7.1 - Secretaria Estadual de Saúde	19
7.2 - Secretarias Municipais de Saúde	20
7.3 - Compromissos dos Usuários	20
8 - Instrumentos de Gestão da Política	21
9 - Transparência das informações	21

APRESENTAÇÃO

As políticas são baseadas na compreensão de problemas, como eles se apresentam, no território, diagnóstico preciso, para construção de estratégias mais adequadas, a partir da análise do problema que visa solucionar e os objetivos que se pretende alcançar e resultados esperados

Políticas Públicas são ações e decisões que têm como finalidade, garantir direitos à população, direitos assegurados na Constituição e/ou por leis específicas, oriundas de necessidades, de problemas enfrentadas por determinado segmento da população (beneficiário da política), onde se busca, por meio de um processo de articulação e construção coletiva com todos os atores diretamente envolvidos, elaborar estratégias, estruturar e organizar serviços, integrar ações, na busca de soluções para minimizar e/ou atender às demandas da população.

Nesse contexto, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), área estratégica da saúde, que tem entre outras, as funções de articulação permanente intra e intersetorial, formulação de Políticas de Saúde, estabelecimento de diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Saúde do Estado e melhoria das práticas em serviço, normatizar, elaborar instrumentos técnicos e informativos em saúde, (Protocolos, Linhas de Cuidado, Regulamentos, Portarias, Notas Técnicas, Informativos em Saúde), entre outros, sempre em parceria com os atores envolvidos no processo e com especialistas na área, convidados, apresenta essa proposta da Política Estadual de Doação e Transplante do Ceará.

A complexidade das ações de doação e transplante desenvolvidas em quase 24 anos no Ceará, torna imprescindível a formalização da Política Estadual de Doação e Transplante. Essa Política é resultante de um esforço coletivo de parceria entre diversos atores que participaram do processo de construção, em especial, áreas técnicas da Regulação, da Central de Transplante, da Secretaria de Políticas, de profissionais da área da saúde que atuam na área de transplante no Estado e de instituições, com importante troca de informações e conhecimentos em benefício da vida da população.

A doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes vai muito mais além de salvar e proporcionar qualidade de vida, pois enaltece sentimentos de solidariedade, amor ao próximo, cidadania e qualidade de vida.

Espera-se com a formulação das políticas que estamos construindo, evidências de maiores impactos para sociedade, contribuindo para o desenvolvimento de ações mais eficazes e eficientes e a qualidade do gasto público, fundamental para redução das desigualdades sociais e implantação das Políticas Públicas.

Carlos Hilton Albuquerque Soares
SECRETÁRIO DE SAÚDE

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Política Estadual de Doação e Transplantes de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano a partir de doadores vivos ou falecidos está fundamentada nos seguintes atos normativos:

- I. Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- II. Lei Federal nº 10.211, de 23 de março de 2001, que altera dispositivos da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- III. O Decreto Presidencial nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- IV. A Portaria SAS/MS nº 153 de 22 de abril de 1999, que credencia a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Ceará – CNCDO-CE;
- V. Portaria de Consolidação GM/MS nº 04 de 28 de setembro de 2017, que trata da estrutura e do funcionamento do Sistema Nacional de Transplantes (SNT);
- VI. Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e as transferências de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
- VIII. Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME);
- IX. Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 55 de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico;
- X. Resolução Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.173 de 15 de dezembro de 2017, que define os critérios do diagnóstico de morte encefálica;
- XI. Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 564 de 17 de Setembro de 2021, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 55, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as Boas Práticas em Tecidos humanos para uso terapêutico;
- XII. Portaria GM/MS nº 3.264, de 11 de agosto de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa de Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT);
- XIII. Portaria SAS/MS nº 409, de 11 de agosto de 2022, que inclui, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) a na Tabela de Procedimentos do SUS, atributos relativos à Qualidade no Processo de Doação e Transplantes (QUALIDOT) e revoga a Portaria SAS/MS nº 401 de 8 de maio de 2012;

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

Ampliar o acesso e o fortalecimento do Sistema Estadual de Transplante do Ceará no desenvolvimento de doação e remoção de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, beneficiando a população cearense e de outras unidades da federação referenciada.

2.2. ESPECÍFICOS

1. Ampliar a rede de doação e transplante e dotá-la de um sistema de informação integrado e transparente;
2. Assegurar o acesso aos insumos conforme cada necessidade identificada;
3. Dispor de órgãos e tecidos e células doados em número adequado para beneficiar os pacientes, reduzindo o tempo em lista de espera por cirurgia de transplante;
4. Dispor de centros transplantadores estruturados por tipo de transplante de órgãos e tecidos e células em número suficiente para atender as demandas de cirurgias;
5. Garantir o acesso aos serviços de transplantes aos pacientes de acordo com normas, fluxos e protocolos estabelecidos em todos os níveis de atenção, de forma integrada.



6. Manter a sustentabilidade financeira do Sistema Estadual de Transplante com participação Federal, Estadual e Municipal, além da rede complementar e suplementar de saúde;
7. Monitorar e avaliar os indicadores dos serviços prestados.
8. Organizar o fluxo de acesso assistencial na perspectiva da integralidade e regionalização;
9. Proporcionar qualificação do processo de doação e transplantes aos profissionais da saúde e sociedade;

3. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política foi formulada de forma participativa com todos os atores diretamente envolvidos, com as seguintes etapas:

1. Construção da metodologia pela Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS) em parceria com a Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC);
2. Identificação dos atores envolvidos do processo e organização para viabilização da participação (Gestores, Profissionais de Saúde, Conselho Estadual de Saúde, áreas técnicas da SESA, especialistas convidados e diversos segmentos da sociedade);
3. Formalização de Grupo Conductor e Consultor da Política Estadual de Doação e Transplantes do Ceará, por meio de Portaria institucional.
4. Realização de três (03) Oficinas na Metodologia de Designer design thinking (árvore de problemas), cujo objetivo é transformar ideias em produtos ou processos tangíveis para alcançar resultados práticos e soluções de Serviços Públicos em parceria com a Escola de Saúde Pública (ESP), para identificação dos problemas, seleção, priorização, definição de ações.
5. Elaboração da proposta da Política (Documento Base)
6. Alinhamento com as áreas técnicas e Secretarias Executivas de Saúde envolvidas;
7. Apresentação e discussão da Proposta na Câmara Técnica de Gestão, Planejamento e Financiamento da CIB;
8. Pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
9. Apresentação e discussão da proposta na Câmara Técnica de Acompanhamento de Regionalização da Assistência ao SUS (CANOAS), do Conselho Estadual de Saúde (CESAU);
10. Apresentação para aprovação no Conselho Estadual de Saúde (CESAU);
11. Publicação no Diário Oficial e divulgação;
12. Elaboração de estratégias para a implantação da Política.

4. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política Estadual de Doação e Transplantes tem como princípios: A Universalidade, Integralidade, Equidade, Intersetorialidade e a Participação Social, fundamentada nas seguintes diretrizes:

- I. Acesso dos pacientes aos exames necessários à avaliação do pré-transplante, transplante e do pós-transplante e acompanhamento dos pacientes candidatos ao transplante;
- II. Articulação e integração entre os níveis de atenção em saúde: Atenção Primária, Secundária e Terciária, por meio do sistema de regulação;
- III. Disponibilização ao usuário cuidado integral nos serviços de saúde, de forma disciplinar em todos os níveis de atenção à saúde;
- IV. Disponibilização de vagas para consultas por agendamento nos centros transplantadores, com o quantitativo mínimo de vagas suficiente de consultas ambulatoriais para avaliação pré-transplante, por meio do sistema de regulação, sendo esse estadual ou municipal;
- V. Definição de fluxos de encaminhamento ao pré-transplante, proporcionando atendimento em tempo hábil;
- VI. Avaliação pré-transplante do paciente e acesso a serviços disponíveis o mais próximo possível de sua residência;
- VII. Assegurar transporte aos pacientes por meio de pactuação entre gestores intermunicipais e interestaduais;
- VIII. Garantir o tratamento dialítico de paciente em trânsito por meio de pactuação entre os gestores intermunicipais e interestaduais;
- IX. Organização e controle do acesso por meio do Tratamento Fora do Domicílio – TFD por meio de regulação da origem do paciente ao destino.

5. SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES DO CEARÁ

No âmbito da Secretaria da Saúde do Estado, a área de transplante está sob Coordenação da área técnica da Regulação, em articulação com o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), supervisionando as atividades de transplante de órgãos no âmbito do Estado; além de planejar, gerenciar, executar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades relacionadas.

O Sistema Estadual de Transplantes é formado por um conjunto de instituições e de órgãos:

- I. Secretaria de Saúde do Estado;
- II. Secretarias de Saúde dos Municípios;
- III. Central Estadual de Transplantes – CET
- IV. Estruturas especializadas integrantes da rede de procura e doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para transplantes;
- V. Estruturas especializadas no processamento para preservação ex situ de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para transplantes;
- VI. Estabelecimentos de saúde transplantadores e as equipes especializadas;
- VII. A rede de serviços auxiliares específicos para a realização de transplantes.

6. ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA

A Política Estadual de Doação e Transplantes de órgãos está fundamentada nos seguintes eixos:

1. Acesso aos serviços de transplantes
2. Doação de Órgãos, Tecidos e Células
3. Transplantes
4. Habilitação, Credenciamento
5. Educação Permanente
6. Financiamento
7. Implantação, execução da política
8. Monitoramento, controle, avaliação

6.1 ACESSO AOS SERVIÇOS DE TRANSPLANTES

O acesso ao transplante compreende um conjunto de etapas: Pré transplante, transplante e pós transplante, cujo foco é a transparência da informação no processo de entrada do paciente, bem como a garantia do atendimento e tratamento contínuo com qualidade, compreendendo as seguintes diretrizes:

- I. Disponibilizar agenda com vagas nos Centros transplantadores de consultas ambulatoriais para avaliação pré-transplante para a regulação.
- II. Definir fluxos de encaminhamento ao pré-transplante, divulgação de formulários técnicos visando qualificação das informações, proporcionando atendimento em tempo hábil;
- III. Organizar e controlar o acesso via Tratamento Fora do Domicílio – TFD com anuência das centrais estaduais de transplantes da origem do paciente ao destino;
- IV. Garantir o transporte de pacientes por meio de pactuação entre gestores intermunicipais e interestaduais;
- V. Garantir o tratamento dialítico de paciente em trânsito por meio de pactuação entre os gestores intermunicipais e interestaduais;

6.2 DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS

A doação de órgãos, tecidos e células deverá ser efetivada por meio de consentimento livre e esclarecido de acordo com a legislação vigente, conforme as seguintes diretrizes:

- I. Garantir que a doação de órgãos seja considerada uma atividade essencial no sistema de saúde. O processo de doação de doador falecido é um procedimento urgente, devido à situação hemodinâmica do potencial doador;
- II. Promover ações para o desenvolvimento de cultura institucional para a doação de órgãos, tecidos e células nos estabelecimentos de saúde notificantes de forma integrada aos cuidados no fim da vida;
- III. Descentralizar as ações de doação de órgãos de forma regionalizada e de acordo com a capacidade instalada e recursos humanos;
- IV. Estimular a criação e fortalecimento da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHOTTs) e Organização de Procura de Órgãos (OPO) em estabelecimento de saúde notificante;
- V. Assegurar a qualidade e a segurança do processo de doação de órgãos, tecidos e células para fins transplantantes;
- VI. Criar Sistema estadual de comunicação permanente do processo de doação de órgãos e tecidos entre os estabelecimentos de saúde e profissionais envolvidos;
- VII. Assegurar o transporte dos potenciais doadores para viabilizar a retirada de órgãos em estabelecimento de saúde;
- VIII. Assegurar em tempo hábil a realização dos exames necessários de potenciais doadores de órgãos e tecidos nas regiões de saúde;
- IX. Fortalecer as parcerias com instituições públicas e privadas para melhoria da rede de apoio relacionado ao processo de doação e transplante;
- X. Garantir a segurança do doador intervivo;
- XI. Articular de forma permanente e intersetorial com Instituições governamentais para combater a proibição do tráfico e comércio de órgãos e o turismo para transplante;

6.3 TRANSPLANTES

O direito à saúde engloba promoção, prevenção e tratamento. Para o cuidado integral ao usuários, os serviços de saúde deverão ofertar a estrutura de acordo com as seguintes diretrizes:



- I. Garantir que o transplante é uma atividade essencial do sistema de saúde em que a cirurgia com doador falecido deve ser considerado um procedimento urgente, devido a situação clínica do paciente;
- II. Estabelecer fluxo, protocolos clínicos e de serviço que atendam de acordo com a urgência que o caso requer;
- III. Identificar e avaliar a necessidade de transplante por faixa etária para todos os tipos de transplantes nos estabelecimentos de saúde sejam públicos, filantrópicos ou privados;
- IV. Garantir infraestrutura necessária para funcionamento adequado dos centros transplantadores;
- V. Descentralizar as cirurgias de transplantes para as regiões de saúde;
- VI. Garantir a igualdade de oportunidades aos pacientes inscritos na lista técnica única para transplantes;
- VII. Assegurar que os transplantes intervivos seja complementar à doação de doadores falecidos, conforme a legislação vigente;
- VIII. Incentivar a criação do sistema informatizado de registro de informações a nível estadual relacionado aos transplantes;
- IX. Garantir o acompanhamento pós transplante;
- X. Inserir as práticas da telemedicina nos serviços de saúde; XII. Garantir o acesso qualificado aos imunossupressores e demais medicamentos específico para o transplante, em consonância com as linhas de cuidado prioritárias e diretrizes estabelecidas;
- XI. Incentivar o regresso do paciente em dar continuidade ao acompanhamento pós transplantes em seu município/UF de origem, desde que os hospitais possuam médicos para tal e os respectivos serviços especializados;
- XII. Assegurar a proibição do tráfico e comercialização de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- XIII. Assegurar a realização dos exames necessários de pacientes transplantados em caráter de urgência;
- XIV. Estabelecer protocolo estadual de atenção ao paciente hipersensibilizado e pediátricos na fila de transplante;
- XV. Otimizar a qualidade e a segurança das cirurgias de transplantes;
- XVI. Instituir as câmaras técnicas de transplantes para apoiar as ações e demandas da Central de Transplante do Estado do Ceará.

6.4 HABILITAÇÃO/CRENCIAMENTO

Os estabelecimentos de saúde, equipes especializadas, de laboratórios de histocompatibilidade e de bancos de tecidos, independente da natureza jurídica, deverão cumprir critérios exigidos legalmente para serem habilitados por Portaria Ministerial para realização de procedimentos relacionados aos transplantes, conforme as seguintes diretrizes:

6.4.1 – Habilitação

- I. As autorizações para transplantes deverão obrigatoriamente ser solicitadas ao Gestor do SUS que avaliar a necessidade do serviço, conforme planejamento regional em saúde, fortalecendo a rede de atenção ao paciente;
- II. As instituições deverão apresentar junto ao projeto inicial de pleito de habilitação uma proposta de infraestrutura para o atendimento ambulatorial pré e pós transplante;
- III. O prazo de autorização de estabelecimentos de saúde, equipes especializadas, de laboratórios de histocompatibilidade e de bancos de tecidos poderá ser de até dois (02) anos para a primeira autorização, de acordo com os resultados em avaliação anual.
- IV. As habilitações em transplantes deverão obrigatoriamente ofertar vagas SUS para o pré e pós transplante. O quantitativo de vagas deverá ser analisado de acordo com o planejamento regional;
- V. O processo de autorização de credenciamento será pactuado na Comissão Intergestora Regional (CIR) e homologado na Comissão Intergestora Bipartite(CIB);

6.4.2 – Renovação

- I. As renovações em transplantes deverão obrigatoriamente ofertar vagas SUS para o pré e pós transplante.
- II. O quantitativo de vagas deverá ser analisado de acordo com o planejamento regional;
- III. O processo de renovação de estabelecimento de saúde deverá ser pactuado na Comissão Intergestora Regional (CIR) e Comissão Intergestora Bipartite(CIB);
- IV. A renovação de estabelecimentos de saúde, equipes especializadas, de laboratórios de histocompatibilidade e de bancos de tecidos poderá ser de até dois (02) anos para a primeira autorização, de acordo com os resultados em avaliação anual.
- IV. A renovação dos serviços será analisada anualmente conforme indicadores de performance de qualidade e quantidade de transplantes.

6.5 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A Educação Permanente em Transplante atenderá as seguintes diretrizes:

- I. Elaborar proposta de capacitação para inserir no Plano Estadual de Educação Permanente, considerando as necessidades dos profissionais em todos níveis de atenção à saúde.
- II. Ampliar as parcerias com as Instituições de Ensino, Centros de Estudos, Aperfeiçoamento e Pesquisa dos estabelecimentos de saúde para o desenvolvimento de atividades educativas sobre a temática da doação de órgãos e transplantes, de acordo com as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS).
- III. Instituir nos centros transplantadores atividades educativas permanentes voltadas aos profissionais, pacientes e seus familiares sobre a importância da doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano, articulado aos Centros de Educação Permanente, Pesquisa e Extensão;
- IV. Promover a qualificação/atualização dos profissionais que atuam na área de transplante sobre acolhimento e entrevista familiar de doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes;
- V. Promover cooperação técnico-científica e pedagógica, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, de extensão e de ensino/encontros de profissionais para discussão de ações e resultados;
- VI. Definir estratégias de incentivo a intercâmbios com outros estados e países, residências, pós-graduação e outras oportunidades de aperfeiçoamento profissional na área de doação e/ou transplante;
- VII. Incentivar a participação de novos profissionais em treinamentos técnicos para formação de novas equipes clínicas e cirúrgicas e integração em equipes em funcionamento;
- VIII. Promover capacitação in loco dos profissionais intensivistas e emergencista envolvidos na assistência direta ao potencial doador;
- IX. Articular com as universidades e faculdades a inclusão da disciplina de doação e transplante na graduação dos cursos de saúde e a inserção do tema doação e transplantes nas escolas;
- X. Articular com as instituições da rede de doação e transplantes a disponibilidade de campos de estágio/cenário de prática para profissionais, estudantes e residentes dos cursos da área da saúde;
- XI. Desenvolver estratégias educativas para esclarecimento da população sobre transplante, morte encefálica, doação voluntária de medula óssea e o funcionamento da lista técnica única;
- XII. Fortalecer a parceria com a sociedade para o desenvolvimento de atividades de esclarecimentos e sensibilização a população sobre a importância da doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes;

6.6. FINANCIAMENTO

O financiamento federal das ações relacionadas ao transplante, dar-se-á por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), a partir das informações do Sistema Nacional de Transplantes (SNT). São financiados os procedimentos das ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplantes; pré-transplantes, transplante de órgãos, tecidos e células; intercorrências e acompanhamento pós-transplante, seguindo as diretrizes:

- I. Alocar recursos financeiros para proporcionar infraestrutura adequada para apoiar a realização de doação e transplantes;
- II- Elaborar proposta e encaminhar ao Ministério da Saúde para pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de contrapartida financeira nos casos de referência de pacientes de outras unidades federativas,
- III. Investir em novas tecnologias e procedimentos relacionados ao transplante previamente autorizados pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou Ministério da Saúde;
- IV. Poderá ser criado incentivo financeiro, vinculando metas e resultados para o financiamento de transplantes.
- V. Assegurar aquisição de medicamentos e insumos Especializados da Assistência Farmacêutica de forma tripartite e responsabilidades pactuadas.

6.7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

O processo de acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Doação e Transplante do Ceará será baseado em parâmetros e indicadores capazes de evidenciar o acompanhamento dos resultados alcançados. Este monitoramento e avaliação será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado e Secretarias Municipais, sob a fiscalização do controle social.

Para tanto, no Plano Estadual e Municipal, deverão constar o monitoramento da política, explicitando quais serão os indicadores a serem acompanhados.

Em relação à avaliação dos resultados e impactos da política, deverão ser criadas estratégias que gerem informações sobre o acompanhamento e as mudanças e impactos promovidas pela política.

6.8 INDICADORES DE MONITORAMENTO

A política será monitorada entre outros, pelos principais indicadores:

- I. Número de notificação de potenciais doadores absolutos e por milhão da população (pmp)
- II. Número de doadores efetivos absolutos e por milhão da população (pmp)
- III. Número total de transplantes realizados de órgãos, tecidos e células absolutos e por milhão da população (pmp)



- IV. Sobrevida dos pacientes em um e dois anos pós transplante por modalidade.
- V. Tempo médio de espera em lista, em dias, para transplante de órgão (exceto transplante de fígado)
- VI. Taxa de mortalidade dos primeiros 30 dias após o transplante, por órgão (exceto para transplante de rim)
- VII. Taxa de perda de seguimento dos pacientes transplantados, após dois anos, por órgão.
- VIII. Número de pacientes hipersensibilizados (PRA>80) inscritos em lista de espera para transplantes renal e porcentagem de transplantes realizados nesses pacientes, em 24 meses.

7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

O dever do Estado de garantir a saúde por meio de formulação e execução de políticas públicas, inclui responsabilidade em relação à Política Estadual de Doação e Transplante de Órgãos que serão compartilhadas e pactuadas entre os gestores da saúde.

7.1 SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

1. Formular, coordenar, executar, monitorar e avaliar a Política Estadual de Doação e Transplante de Órgãos;
2. Estabelecer normas, procedimentos e diretrizes para o fortalecimento da Política Estadual de Doação e Transplante de Órgãos;
3. Promover estratégias para a implantação e implementação da Política, por meio de elaboração de planos, programas, projetos, ações estratégicas, de acordo com as necessidades identificadas;
4. Gerenciar o Sistema de Informações relacionados aos doadores e receptores de órgãos e tecidos do Sistema Nacional de Transplante/ Ministério da Saúde (SNT/MS).
5. Assegurar medicamentos e insumos necessários aos procedimentos cirúrgicos para realização de transplantes, conforme legislação vigente;
6. Elaborar e atualizar protocolos para subsidiar os profissionais de saúde;
7. Estabelecer por Região de Saúde, referência dos serviços e equipe especializada para atendimento e acompanhamento.
8. Identificar e pactuar com os gestores municipais os serviços de referências regionais especializadas para o atendimento e acompanhamento dos usuários (presencial ou a distância), dispensação dos medicamentos, insumos e demais recursos previstos nos programas e ampliação dos pontos de atenção quando necessário.
9. Monitorar o fornecimento dos medicamentos, materiais e equipamentos, adquiridos e distribuídos;
10. Promover a capacitação de recursos humanos necessários à implementação desta política.
11. Realizar inspeções técnicas, sanitárias e auditorias;
12. Disponibilizar informações e apoio técnico às equipes dos serviços de saúde.
13. Contribuir com o sistema de Regulação Estadual e municipais no que se refere a formação sobre a operacionalização dos fluxos pactuados para acesso aos pré-transplante, transplante e pós transplantes.
14. Definir estratégias de comunicação e informação entre os serviços, promovendo uma melhor interação, agilidade e confiabilidade das informações na gestão;
15. Contribuir com a sociedade civil organizada para o desenvolvimento de ações educativas de incentivo a doação de órgãos e tecidos.

7.2 - SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

1. Promover o acesso em conjunto com a gestão Federal e Estadual aos medicamentos, insumos, conforme pactuação, necessários à recuperação e a reabilitação das pessoas transplantadas.
2. Garantir o cuidado integral aos usuários conforme preconizado no nível de gestão.
3. Monitorar o acompanhamento periódico do usuário e garantir retorno para consulta médica e revisão com equipe multiprofissional, com intervalos e rotinas pré-definidas.

4. Solicitar habilitar os prestadores junto aos SUS para realização de transplantes de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano.

7.3 – COMPROMISSOS DOS USUÁRIOS

1. Manter os seus dados atualizados no cadastro e nos serviços especializados e /ou referenciados.
2. Informar imediatamente a unidade básica de saúde e/ou o serviço especializado qualquer alteração de dados, mudança de endereço para dentro ou fora do Estado.
3. Manter acompanhamento regular nos serviços de saúde indicados para sua comorbidade
4. Realizar exames periódicos para manter-se atualizado com status ativo na Fila Técnica Única do Estado para realização de transplante;
5. Comparecer às consultas presenciais e/ou online sempre que agendado;
6. Manter adesão ao tratamento fazendo uso dos medicamentos imunossupressora necessários no pós transplante;
7. Buscar outras políticas públicas setoriais para suprir necessidades essenciais;
8. Acompanhar no Sistema de Informação e Gerenciamento do Ministério da Saúde o Cadastro Técnico Único (CTU) de lista de espera.
9. Aderir ao Termo de Responsabilidade/Compromisso do paciente ou responsável referente às responsabilidades ao autocuidado e tratamento.
10. Contribuir de forma voluntária com ações educativas, por meio de incentivo às pessoas sobre a experiência do pré e pós transplantes.

8. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA POLÍTICA

Esta política terá para sua execução, monitoramento e avaliação os seguintes instrumentos:

I. Plano Estadual de Doação e Transplante de doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano.

II. Plano Estadual de Saúde (PES)

III. Programação Anual de Saúde (PAS)

9. TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

O acesso facilitado às informações é fundamental para que a sociedade acompanhe as políticas públicas. A Secretaria Executiva de Políticas de Saúde disponibilizará em página na internet, todas as informações acerca das ações realizadas, como mecanismo para a participação popular no controle das políticas de saúde.

*** ** *

RESOLUÇÃO Nº67/2022 CESAU/CE.

ASSUNTO: RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA, REFERENTE AO ANO 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2022. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; Considerando a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) esta mencionada no conteúdo da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, por tanto um dos instrumentos de Planejamento do SUS, sendo um dos instrumentos de Planejamento do SUS; Considerando o Processo nº 10292225/2022 VIPROC-SESA, que trata do Relatório de Prestação de Conta do 2º Quadrimestre referente 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; Considerando a receita realizada no 2º quadrimestre foi de R\$ 17.866.535.423 (dezesete bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil , quatrocentos e vinte e tres reais) e representa o montante recebido pelo governo do estado do Ceará, efetiva arrecadação, pagamento ou recolhimento do valor. É a arrecadação mencionada, representa 77,44% do total previsto no período de janeiro a agosto de 2022; (Fonte; SEFAZ/demonstrativo da lei de responsabilidade Fiscal disponível em [https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei de responsabilidade fiscal irf/](https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei%20de%20responsabilidade%20fiscal%20irf/). Acesso realizado em 04/10/2022); Considerando a Recomendação Nº 03/2022 da Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF, realizada nos dias 09/11 e 10/11/2022, modalidade virtual, apreciação do Relatório da Prestação de Conta do 2º Quadrimestre - referente ano 2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; Considerando a 496ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, reunido em 16 de novembro de 2022, módulo presencial, os conselheiros presentes apreciaram Recomendação nº 03/2022 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças - CESAU, que trata do Relatório do 2º Quadrimestre da Prestação de Conta da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, após os esclarecimento por parte das Assessoras Técnicas da Célula de Orçamento e Custeio – CEMOC/SESA, a

plenaria de conselheiro resolve encaminhar pela aprovação; RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do 2º. Quadrimestre da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, referente ao ano 2022; bem como foi demonstrado a execução orçamentária no período em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS; instrumento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Ceará, tem sua relevante função no fortalecimento da gestão para o quadriênio 2020 - 2023 e nortéia com a Plataforma de Modernização da Saúde no Estado, harmonizada ao Planejamento Estratégico da SESA para operacionalização dos compromissos expressos no Plano Estadual de Saúde;

Art.2º. Anexo o Relatório da Prestação de Conta da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA referente ao 2º Quadrimestre;

Art. 3º. Esta Resolução devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE
Fortaleza, 16 de novembro de 2022.

José Araújo Júnior
PRESIDENTE
Francisco Adriano Duarte Fernandes
VICE-PRESIDENTE
Antônia Márcia da Silva Mesquita
SECRETÁRIA-GERAL

RESOLUÇÃO Nº67/2022 CESAU/CE ANEXO
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
2º Quadrimestre – 2022
AGOSTO DE 2022
SUMÁRIO

	Pág.
APRESENTAÇÃO.....	5-6
1. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADOS ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.....	6
1.1 RECEITA – TODAS AS FONTES.....	6-7
1.2 DESPESA COM SAÚDE POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS ANO FUNDES.....	8
1.3 GASTOS EM SAÚDE (% CONSTITUCIONAL).....	9
1.4 EXECUÇÃO NO SEGUNDO QUADRIMESTRE POR FONTE DE RECURSOS.....	9-11
2. AUDITORIAS REALIZADAS NO SEGUNDO QUADRIMESTRE.....	12
3. OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA CUSTEADAS PELO ESTADO.....	13-15
4. EXECUÇÃO ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE POR FONTE E POR GRUPO DE PROGRAMA.....	15-16
5. DETALHAMENTO DOS GASTOS POR ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO.....	16-22
6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OBJETIVO, METAS, INDICADORES E RESULTADOS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE POR SECRETARIA.....	22-23
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE – SEPOS.....	24-27
6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SEGUNDO QUADRIMESTRE POR AÇÃO, FONTE DE RECURSO E PERCENTUAL DE EXECUÇÃO.....	28
SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE – SEVIR.....	29-45
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE.....	46-83
SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SESA – SEAFI.....	84-91
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI.....	92-95
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA – ESP.....	96-103
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SESA – ASCOM.....	104-105
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU.....	106-108
AUDITORIA – AUDIT.....	109-111
OUVIDORIA – OUVID.....	112-113
AUTORIDADE REGULADORA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE- ARQS.....	114-115
ANEXO 1 EXECUÇÃO DAS UNIDADES SOB GESTÃO SESA.....	116-128
ANEXO 2 EXECUÇÃO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DO ISGH.....	129-131
ANEXO 3 FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO.....	132-139

LISTA DE TABELAS

	Pág.
Tabela 1. Detalhamento da Receita Própria com previsão inicial, previsão atualizada e receita realizada até o segundo quadrimestre.....	6
Tabela 2. Receita fonte SUS com especificação e superávit, até agosto de 2022.....	7
Tabela 3. Execução das despesas com ações e serviços públicos de saúde até o segundo quadrimestre.....	8
Tabela 4. Percentual constitucional de recursos aplicados em saúde.....	9
Tabela 5. Execução por grupo de fonte dos recursos FUNDES.....	10
Tabela 6. Execução de auditorias na SESA - segundo quadrimestre, por tipo auditoria e status.....	12
Tabela 7. Equipamentos de Saúde que ofertam serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada.....	13
Tabela 8. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e por Grupos de Programa.....	15
Tabela 9. Execução Orçamentária (até ago/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO.....	17-21
Tabela 10. Execução Orçamentária (até ago/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – INVESTIMENTO.....	21-22
Tabela 11. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde.....	25-27
Tabela 12. Execução da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde, conforme ações na Programação Anual de Saúde de 2022.....	28
Tabela 13. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde – SEVIR.....	30-37
Tabela 14. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS da SEVIR com orçamento disponível e percentual de execução.....	38-45
Tabela 15. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE.....	47-52
Tabela 16. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS com orçamento disponível e percentual de execução – SEADE.....	53-83
Tabela 17. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução – Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE.....	83
Tabela 18. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Secretaria Executiva Administrativo Financeira da SESA.....	85
Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS com orçamento disponível e percentual de execução – SEAFI.....	86-91
Tabela 20. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre do orçamento disponível – SEPGI.....	93
Tabela 21. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS com orçamento disponível e percentual de execução – SEPGI.....	94-95
Tabela 22. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Escola de Saúde Pública – ESP.....	97-99
Tabela 23. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS com orçamento disponível e percentual de execução – ESP.....	100-103
Tabela 24. Ação Orçamentária vinculada ao Objetivo, Meta e Indicador da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Área de Assessoria de Comunicação da SESA – ASCOM.....	105
Tabela 25. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS com orçamento disponível e percentual de execução – ASCOM.....	105
Tabela 26. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre do Conselho Estadual de Saúde – CESAU.....	107
Tabela 27. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS com orçamento disponível e percentual de execução – CESAU.....	108



Tabela 28. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Auditoria – AUDIT.....	Pág. 110
Tabela 29. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS sem execução do orçamento disponível e percentual de execução –AUDITORIA/AUDIT.....	111
Tabela 30. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Ouvidoria – OUVID.....	113
Tabela 31. Execução Orçamentária (até agosto/22) vinculadas aos indicadores da PAS sem execução do orçamento disponível e percentual de execução – OUVIDORIA.....	113
Tabela 32. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, contendo o resultado do segundo quadrimestre da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS.....	115

APRESENTAÇÃO

Em conformidade com inciso XIX do art. 4º da Lei nº 17.438, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – CESAUC/CE, compete a este estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestralmente a prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES.

Apresentamos o presente relatório, denominado Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, que tem o objetivo de realizar a análise das contas até o segundo quadrimestre de 2022 da SESA, bem como demonstrar a execução orçamentária do período, em consonância com as ações estabelecidas na Programação Anual de Saúde - PAS, instrumento de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/ Ceará, que tem relevante função no fortalecimento da gestão para o quadriênio 2020-2023 e se norteia com a Plataforma de Modernização da Saúde no Estado, harmonizada ao Planejamento Estratégico da SESA para operacionalização dos compromissos expressos no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

A PAS está mencionada na Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS, sendo, portanto, um dos Instrumentos de Planejamento do SUS.

A introdução deste relatório apresenta receitas e despesas orçamentárias retiradas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), dividida por grupo de natureza, demonstrando o percentual da aplicação da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Ceará em ações e serviços públicos de saúde.

Em seguida, tem-se um resumo dos resultados alcançados frente aos objetivos, às metas e aos indicadores da Programação Anual de Saúde - PAS – 2022, divididos por Secretaria Executiva e por área orçamentária. Após o resumo dos resultados da PAS, a Célula de Planejamento e Monitoramento de Custeio e Investimento - CEMOC detalhou em tabelas separadas a execução orçamentária por ação e por natureza da despesa das Secretarias Executivas e da Escola de Saúde Pública - ESP.

Este relatório foi consolidado pela Célula de Planejamento e Monitoramento de Custeio e Investimento - CEMOC/SESA, a partir do recebimento das informações da Célula de Planejamento Institucional – CEPIN acerca das programações elaboradas pelas áreas técnicas da SESA e ESP-CE, mediante competências por área institucional alinhadas aos seus respectivos conteúdos. É um instrumento de análise de gestão e acompanhamento orçamentário das ações de planejamento.

1. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS APLICADAS ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022.

1.1. RECEITA – TODAS AS FONTES

As informações de receita descritas a seguir foram coletadas a partir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), exercício 2022, elaborado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Tabela 1. Detalhamento da Receita Própria com Previsão Inicial, Previsão Atualizada e Receita Realizada no Segundo Quadrimestre.

RECEITA - ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITA REALIZADA	
			NO 2º QUADRIMESTRE (C)	% (C/B)*100
Receita para apuração de aplicação em ações e Serviços Públicos de Saúde.	22.631.068.367	23.072.811.451	17.866.535.423	77,44

Fonte: SEFAZ/ Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em: <<https://www.sefaz.ce.gov.br/download/lei-de-responsabilidade-fiscal-lrf/>>. Acesso realizado em 04/10/2022>.

A receita prevista atualizada pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no ano de 2022, é de R\$ 23.072.811.451 (vinte e três bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), conforme tabela 1.

A receita realizada no 2º quadrimestre foi de R\$ 17.866.535.423 (dezesete bilhões, oitocentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais) e representa o montante recebido pelo governo do Estado do Ceará, após a efetiva arrecadação, pagamento ou recolhimento do valor. A arrecadação mencionada, representa 77,44% do total previsto no período de janeiro a agosto de 2022.

É importante salientar que o valor supracitado refere-se à receita Estadual que é utilizada na apuração da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde. O cálculo do percentual constitucional que se refere ao art. 35 da Lei Complementar nº 141/2012 corresponde ao gasto com a função Saúde e tem como base esta receita.

Tabela 2. Receita Fonte SUS com Especificação e Superávit – Segundo Quadrimestre..

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ATÉ AGOSTO/22
	SUPERÁVIT	34.932.470,67
CUSTEIO	MAC TF - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	169.495.029,72
CUSTEIO	MAC TF - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	17.183.481,00
CUSTEIO	A FARM - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	14.927.698,31
CUSTEIO	Transferências SUS - Assistência Farmacêutica - Municípios	11.834.431,65
CUSTEIO	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - FT 91	7.368.073,31
CUSTEIO	Atenção Primária - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo	6.308.969,10
CUSTEIO	V SAÚDE - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (6)	5.201.621,56
CUSTEIO	A FARM - Componente Medicamentos de Dispensação Excepcional	4.222.576,80
CUSTEIO	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Combate a COVID-19	3.051.000,00
CUSTEIO	MAC FAEC - Transplantes - Outros	1.539.261,98
CUSTEIO	V SAÚDE - Vigilância Sanitária	1.284.058,00
CUSTEIO	Emendas Parlamentares de Bancada	747.945,00
CUSTEIO	Remuneração de Depósitos de Poupança	354.858,67
CUSTEIO	Emendas Parlamentares Individuais Impositivas	300.000,00
CUSTEIO	Outras Transferências dos Municípios	242.330,98
CUSTEIO	G SUS - Outros Programas Financ por Transf Fundo a Fundo (6)	150.000,00
	TOTAL	279.143.806,75

Fonte: Fonte: SIAFE-CE. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>.

A tabela 2 demonstra a receita da fonte SUS, até o mês de agosto de 2022, que somam R\$ 279.143.806,75 (duzentos e setenta e nove milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), merece visibilidade os valores “MAC TF – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo”, com R\$ 169.495.029,72 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos), esses recursos são utilizados na manutenção dos hospitais da rede, ambulatórios e hemocentros.

1.2 DESPESA COM SAÚDE POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - FUNDES.

Tabela 3. Execução das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Segundo Quadrimestre.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA)	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EXECUTADAS	
			EMPENHADAS ATÉ 2º QUADRIMESTRE (C)	% (C/B)*100
Atenção Básica	194.197.917,00	348.846.410,95	261.261.481,57	74,89
Despesas correntes	184.014.227,00	338.932.287,08	257.241.047,70	75,90
Despesas de capital	10.183.690,00	9.914.123,87	4.020.433,87	40,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.703.500.771,00	3.351.879.107,54	2.093.633.158,20	62,46
Despesas correntes	2.685.952.434,00	3.277.427.345,43	2.033.249.509,72	62,04
Despesas de capital	17.548.337,00	74.451.762,11	60.383.648,48	81,10



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA)	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EXECUTADAS	
			EMPENHADAS ATÉ 2º QUADRIMESTRE (C)	% (C/B)*100
Suporte Profilático e Terapêutico	37.884.403,00	26.007.027,00	14.729.530,99	56,64
Despesas correntes	37.824.403,00	25.947.027,00	14.729.530,99	56,77
Despesas de capital	60.000,00	60.000,00	-	-
Vigilância Sanitária	20.000,00	-	-	-
Despesas correntes	-	-	-	-
Despesas de capital	20.000,00	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	57.879.985,00	54.079.003,13	25.729.794,31	47,58
Despesas correntes	56.839.985,00	54.041.644,58	25.698.654,85	47,55
Despesas de capital	1.040.000,00	37.358,55	31.139,46	83,35
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Despesas correntes	-	-	-	-
Despesas de capital	-	-	-	-
Outras Subfunções	462.384.880,00	507.952.685,80	382.085.622,85	75,22
Despesas correntes	449.843.764,00	497.150.994,80	374.783.138,28	75,39
Despesas de capital	12.541.116,00	10.801.691,00	7.302.484,57	67,61
TOTAL	3.455.867.956,00	4.288.764.234,42	2.777.439.587,92	64,76

Fonte: SEFAZ/ Demonstrativo RREO, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Portaria nº 91, de 20 de fevereiro de 2020, alterou o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 10ª edição, modificou o anexo “Relatório Resumido de Execução Orçamentária RREO”, com o objetivo de contemplar a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal e endividamento não deve considerar os valores das transferências da União por emendas parlamentares individuais.

Pode-se verificar, a partir da análise da tabela 3, que o percentual de execução orçamentária da subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” teve relevante representação frente às demais subfunções com o montante de recursos no valor de R\$2.093.633.158,20 (dois bilhões, noventa e três milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) no segundo quadrimestre, revelou execução de 62,46%.

1.3 GASTOS EM SAÚDE (% CONSTITUCIONAL).

Tabela 4. Percentual Constitucional de Recursos Aplicados em Saúde

RECEITAS/DESPESAS	2º QUADR. 2022
Receita Líquida de Imposto e Transferências Constitucionais legais	17.866.535.423,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.777.439.587,92
% de Recursos Próprios aplicados em Saúde	15,55

Fonte: SEFAZ/ Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição Federal assegura o direito social à educação e à saúde. Para viabilizar a concretização desse direito, são previstos percentuais mínimos constitucionais que cada ente federado (união, estados e municípios) deve necessariamente aplicar nessas áreas.

A Constituição exige um mínimo de 15% para municípios e 12% para estados de aplicação da receita líquida de impostos e transferências constitucionais legais para aplicação em saúde. O item 1.3 retrata o percentual de 15,55% de recursos aplicados em saúde até o segundo quadrimestre de 2022, representando um percentual positivo e acima do mínimo constitucional, conforme preconiza a Emenda Complementar 29/2000.

1.4 EXECUÇÕES NO SEGUNDO QUADRIMESTRE POR FONTE DE RECURSOS

O financiamento das ações e dos serviços de saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA é proveniente de recursos dos governos federal e estadual, de acordo com a legislação pertinente em cada esfera de governo.

Os recursos federais são repassados ao Estado por meio de transferência fundo a fundo (do Fundo Nacional de Saúde - FNS para o Fundo Estadual de Saúde - FUNDES), obedecendo à legislação federal no que se refere aos repasses por blocos de financiamento, além de convênios com órgãos federais - administração indireta, por meio de projetos com recursos financeiros assumidos entre a SESA e Governo Federal.

Os recursos estaduais obedecem à legislação própria do Estado. Valores provenientes de “outras fontes” (operações de crédito, recursos diretamente arrecadados e demais convênios) também compõem o financiamento da saúde pública no Ceará.

Em 2022, a SESA utilizou 09 (nove) fontes de recursos para o financiamento de ações de saúde, distribuídas em 4 (quatro) grupos de classificação: tesouro, recursos próprios, convênios e transferências legais. Os recursos são alocados no orçamento da SESA em conformidade como Plano Plurianual e Plano de Saúde vigente em cada esfera de governo.

Tabela 5. Execução por Grupo de Fonte dos Recursos FUNDES – Segundo Quadrimestre.

GRUPO	FONTE DE RECURSOS	ORÇAMENTO LEI+CRÉDITOS	EMPENHADO ATÉ AGO/2022	% EMP.	% PART.
TESOURO	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.359.730.169,57	624.691.469,58	45,94	
	COTAPARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS ESTADOS	2.914.228.344,28	2.144.395.232,86	73,58	82,10%
	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	100.000.000,00	73.534.782,71	73,53	
	TOTAL	4.373.958.513,85	2.842.621.485,15	64,99	
RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	81.156.496,00	29.809.739,41	36,73	0,86%
	TOTAL	81.156.496,00	29.809.739,41	36,73	
	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	5.970.287,12	4.092.731,62	68,55	0,12%
CONVÊNIO	TOTAL	5.970.287,12	4.092.731,62	68,55	
	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADM INDIRETA	3.959.855,00	414.367,19	10,46	
	CONVÊNIO COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADM INDIRETA	36.000.000,00	6.286.747,16	17,46	0,20%
	CONVÊNIO COM ÓRG. PRIVADOS - ADM INDIRETA	9.081.575,00	76.786,95	0,85	
	TOTAL	49.041.430,00	6.777.901,30	13,82	
TRANSF. LEGAIS	RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	949.389.491,67	579.083.239,73	60,99	16,72%
	TOTAL	949.389.491,67	579.083.239,73	60,99	
TOTAL GERAL		5.459.516.218,64	3.462.385.097,21	63,42	100%

Fonte: SIOF/ Consulta Pública. Disponível em: <http://web3.seplag.ce.gov.br/siofconsulta/Paginas/frm_consulta_execucao.aspx> Obs.: Não foram incluídos neste quadro valores empenhados com ISSEC e com Fundo de Assistência a Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará.

O grupo de fonte Tesouro (recursos ordinários, cota-parte do fundo de participação dos estados, recursos provenientes do fundo estadual de combate à pobreza - FECOP), atualmente é a principal fonte de recurso para ações de saúde, representando, no período, o financiamento de 80,12% do custeio da SESA e do valor executado atinge o patamar de 82,10%.

Dos recursos provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde (Ministério da Saúde – MS), sendo esta a segunda maior fonte de financiamento da Saúde no Estado do Ceará, constante no grupo Transferências Legais, representou 16,72% do valor total do orçamento executado no segundo quadrimestre.

A Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020, alterou a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, e dispõe sobre os Grupos de Identificação de Transferências Federais de recursos da saúde do Ministério da Saúde - MS destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, foram organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

- I. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
- II. Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;



Os recursos que compõem cada bloco são transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta-corrente específica e única, por bloco, e mantidos em instituições financeiras oficiais federais.

A execução orçamentária da fonte de recursos diretamente arrecadada, pertencente ao grupo recursos próprios, depende da receita arrecadada por cada instituição e conforme sua previsão orçamentária. São elas: Escola de Saúde Pública (ESP), SESA (Coordenadoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - COGEP), Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) e Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM).

2. AUDITORIAS REALIZADAS NO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022.

Tabela 6. Execução de Auditorias na SESA no Segundo Quadrimestre, por Tipo de Auditoria e Status.

TIPO	QUANTIDADE		TOTAL
	EM ANDAMENTO	FINALIZADA	
Unidade de Saúde	2	0	2
Documental	2	0	2
Hospitalares	1	2	3
Gestão	0	0	0
TOTAL	5	2	7

Fonte: NUAUD – SESA-SISAUD - SUS

AUDITORIAS REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE			
Nº DO PROCESSO	04512111/2022	05065925/2022	
DEMANDANTE	GABSEC/SESA	GABSEC/SESA	
UNIDADE AUDITADA	SAMU - CE	AUDIT	
FINALIDADE DA AUDITORIA	Auditoria nos processos de contratualização e execução dos serviços de reparo e manutenção das ambulâncias do SAMU/CE no período de 2020 2022	Auditoria no contrato execução dos serviços da TICKET LOG	
STATUS DA AUDITORIA	Em andamento	Em andamento	
RECOMENDAÇÕES	Realização de levantamento das informações	Realização de levantamento das informações	
ENCAMINHAMENTOS	O processo encontra-se em andamento com o grupo de auditores para análises dos contratos	O processo encontra-se em análise contratual	

Fonte: NUAUD – SESA – Sistema SISAUD – SUS.

3 OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA CUSTEADAS PELO ESTADO

Tabela 7. Equipamentos de Saúde que Ofertam Serviços Públicos na Rede Assistencial Própria, Contratada e Conveniada

EQUIPAMENTO DE SAÚDE QUE OFERECEM SERVIÇOS PÚBLICOS NA REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA, CONTRATADA E CONVENIADA	
TIPO DE EQUIPAMENTO	QNT
Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) - Consórcios	22
Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) - Estaduais	3
Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE)	6
Centro de Referência	2
Centro de Saúde	6
Serviço de Verificação de Óbito	1
Hospital de Pequeno Porte	63
Hospital Estratégico	32
Hospital Gestão Estadual	7
Hospital Polo	41
Hospital Regional - Geridos por contratos de Gestão	6
Laboratório Central (LACEN)	6
Policlínicas - consórcios	22
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - Gestão Estadual	1
Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - Gestão Municipal	1
Unidade de Pronto Atendimento (UPAS) - Gestão Estadual	6
Unidade de Pronto Atendimento (UPAS) - Gestão Municipal	37
Casa de Cuidados - Geridos por Contrato de Gestão	1
TOTAL	263

Dentre os equipamentos acima relacionados, comentaremos sobre o Consórcio Público.

Consiste na união entre dois ou mais entes da federação, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços e desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos.

Constitui-se numa associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, conforme art. 2º, I, do Decreto nº 6.017/07, que regulamenta a Lei nº Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

Considerando as vantagens dos Consórcios em Saúde, conforme Manual de Orientação - Consórcios Públicos em Saúde no Ceará, podemos elencar:

- Melhorar o acesso aos serviços de saúde de maior complexidade, ampliando sua oferta, com maior resolutividade e qualidade.
- Reduzir os custos operacionais, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos financeiros.
- Obter ganho de escala na compra de medicamentos, equipamentos e material de consumo.
- Compartilhar recursos, equipamentos, pessoal, prestação de serviços e outros, dentro das regionais.
- Fortalecer as instâncias locais e regionais e o processo de descentralização, formando vínculos de cooperação e de gestão compartilhada.
- Integrar diferentes realidades locais, preservando suas peculiaridades, na busca da solução de problemas comuns.

A seguir, serão relacionados os Consórcios da área de Saúde do Estado do Ceará (Policlínicas, CEO's e UPA):

Continua

RELAÇÃO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE CONSÓRCIO			
	CEOS GERIDOS POR CONSÓRCIOS	MUNICÍPIO	VALOR ANO R\$ (TESOURO)
1	CEO - BATURITÉ (José Marcelo de Holanda)	BATURITÉ	1.089.907,06
2	CEO - LIMOEIRO DO NORTE (Dr. João Eduardo Neto)	LIMOEIRO DO NORTE	1.089.907,06
3	CEO - CASCAVEL (Dr. Francisco Mansueto de Souza)	CASCAVEL	1.089.907,06
4	CEO - CAMOCIM (José Hinderburg Sabino de Aguiar)	CAMOCIM	1.089.907,06
5	CEO - RUSSAS (Dr. Raimundo Xavier de Araújo)	RUSSAS	1.089.907,06
6	CEO - JUAZEIRO DO NORTE (Dr. Ticiano Van Den Brule Matos)	JUAZEIRO DO NORTE	1.089.907,06
7	CEO - CRATO (Dr. Anibal Viana de Figueiredo)	CRATO	1.089.907,06
8	CEO - SOBRAL (Icaro de Sousa Moreira)	SOBRAL	1.251.030,67
9	CEO - UBAJARA (Dr. Antenor Isaias de Andrade)	UBAJARA	1.089.907,06
10	CEO - ITAPIPOCA (Dr. Hugues Pessoa amorim)	ITAPIPOCA	1.089.907,06
11	CEO - CANINDÉ (Francisco Alberto Martins)	CANINDÉ	1.089.907,06
12	CEO - ACARAÚ (Dr. Nestor Ribeiro de Paula Pessoa)	ACARAÚ	1.089.907,06
13	CEO - BREJO SANTO (Manoel Inácio Torres)	BEJO SANTO	1.089.907,06
14	CEO - CAUCAIA (Danilo Dalmo da Rocha Correa)	CAUCAIA/FORTALEZA	1.089.907,06
15	CEO - CRATEÚS (Dr. Silvio Geraldo Figueiredo Frota)	CRATEÚS	1.089.907,06
16	CEO - ICÓ (Eduardo Peixoto de Medeiros)	ICÓ	1.315.297,25
17	CEO - MARACANAÚ (Neusa Prado Gondim de Oliveira)	MARACANAÚ/FORTALEZA	1.089.907,06
18	CEO - QUIXERAMOBIM (Dr. José Felício Filho)	QUIXERAMOBIM	1.089.907,06
19	CEO - IGUAÚ (Dr. Oduvaldo Ferreira Lessa)	IGUAÚ	1.089.907,06
20	CEO - SÃO GONÇALO DO AMARANTE (Dr. Raimundo Fialho)	SÃO GONÇALO	1.089.907,06
21	CEO - TAUÁ (Elizabeth Gonçalves Rego)	TAUÁ	1.089.907,06
22	CEO - ARACATI (Dr. Edilberto Cavalcante Porto)	ARACATI	1.089.907,06



Conclusão

RELAÇÃO DAS UNIDADES SOB GESTÃO DE CONSÓRCIO			
POLICLÍNICAS GERIDAS POR CONSÓRCIOS	MUNICÍPIO		VALOR ANO RS (TESOURO)
1	POLICLÍNICA TIANGUÁ (Dr. Francisco Edvaldo Coêlho Moita)	TIANGUÁ	3.347.164,12
2	POLICLÍNICA PACAJUS (Dra. Márcia Moreira de Meneses)	PACAJUS	2.617.574,20
3	POLICLÍNICA ITAPIPOCA (Dr. Francisco Pinheiro Alves)	ITAPIPOCA	2.617.574,20
4	POLICLÍNICA LIMOEIRO DO NORTE (Judite Chaves Saraiva)	LIMOEIRO DO NORTE	3.033.360,29
5	POLICLÍNICA BATURITÉ (Dr. Clóvis Amora Vasconcelos)	BATURITÉ	3.445.855,38
6	POLICLÍNICA CAMOCIM (Cel. Libório Gomes da Silva)	CAMOCIM	3.762.595,21
7	POLICLÍNICA RUSSAS (Dr. José Martins de Santiago)	RUSSAS	2.617.574,20
8	POLICLÍNICA SOBRAL (Bernardo Félix da Silva)	SOBRAL	3.019.982,37
9	POLICLÍNICA ICÓ (Dr. Sebastião Limeira Guedes)	ICÓ	4.040.201,52
10	POLICLÍNICA ACARAÚ (Dr. Plácido Marinho de Andrade)	ACARAÚ	2.701.487,35
11	POLICLÍNICA ARACATI (Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa)	ARACATI	2.734.887,32
12	POLICLÍNICA BARBALHA (João Pereira dos Santos)	BARBALHA	3.019.982,37
13	POLICLÍNICA BREJO SANTO (José Gilvan Leite Sampaio)	BREJO SANTO	3.298.425,99
14	POLICLÍNICA CAMPOS SALES (Barbara Pereira de Alencar)	CAMPOS SALES	4.310.525,65
15	POLICLÍNICA CAUCAIA (Dr. José Correia Sales)	FORTALEZA	3.019.982,37
16	POLICLÍNICA CRATEÚS (Raimundo Soares Resende)	CRATEÚS	3.286.144,06
17	POLICLÍNICA IGUAU (Dr. Manoel Carlos de Gouveia)	IGUAU	3.143.231,88
18	POLICLÍNICA QUIXADÁ (Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque)	QUIXADÁ	3.063.268,35
19	POLICLÍNICA TAUÁ (Dr. Frutuoso Gomes da Silva)	TAUÁ	4.652.316,93
20	POLICLÍNICA MARACANAÚ	MARACANAÚ/FORTALEZA	7.161.000,00
21	POLICLÍNICA CRATO	CRATO	3.037.336,45
22	POLICLÍNICA CANINDÉ	CANINDÉ	4.916.527,65
23	UPA TAUÁ	TAUÁ	1.020.000,00

4. EXECUÇÃO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE POR FONTE E POR GRUPO DE PROGRAMA.

Tabela 8. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos e por Grupos de Programa.

Continua

FONTES DE RECURSOS	FINALÍSTICO MANUTENÇÃO	INVESTIMENTO	PESSOAL	TOTAL GERAL	%
Total geral	987.795.931,20	139.551.338,40	337.466.382,67	1.464.813.652,27	
TESOURO, COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	733.926.752,66	74.814.033,45	205.995.785,59	1.014.736.571,70	69,27
TESOURO, RECURSOS ORDINÁRIOS	29.040.811,58	20.000.579,69	100.817.364,94	149.858.756,21	10,23
RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	219.457.543,02	150.000,00	30.653.232,14	250.260.775,16	17,08
TESOURO, RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	-	29.958.852,20	-	29.958.852,20	2,05

Conclusão

FONTES DE RECURSOS	FINALÍSTICO MANUTENÇÃO	INVESTIMENTO	PESSOAL	TOTAL GERAL	%
OUT. FONTES, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	-	13.569.219,46	-	13.569.219,46	0,93
OUT. FONTES, RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.249.599,07	1.058.653,60	-	2.308.252,67	0,16
CONVÊNIO COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.709.721,66	0,00	-	3.709.721,66	0,25
OUT. FONTES, CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	411.503,21	0,00	-	411.503,21	0,03

Fonte: SIAFE-CE. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>.

Conforme observa-se na tabela 8, o grupo de programa com maior nível de execução de recursos é o finalístico (R\$ 987.795.931,20), no qual estão concentradas as despesas de manutenção dos hospitais da rede e os contratos de gestão, as transferências fundo a fundo, as compra de material de consumo, bem como os serviços, todos com impacto assistencial direto à população do Estado. Logo após, o grupo de pessoal, com pagamento de vencimentos, de encargos e de gratificações aos servidores do Estado e cedidos e, em seguida, o grupo de investimento.

Percebe-se que as fontes de recursos com maior representatividade no financiamento do Estado são as pertencentes ao grupo Tesouro do Estado, são elas: "Tesouro - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, Tesouro - Recursos Ordinários, Tesouro - Recursos Provenientes do FECOP, Recursos Ordinários para Projetos Prioritários e Op. De Crédito Externas – tesouro BID" com 82,48 % de toda a execução, seguida pela fonte SUS (91), que são os repasses federais, com 17,08% da execução do orçamento do FUNDES.

5. DETALHAMENTO DOS GASTOS POR ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO.

O detalhamento dos gastos torna-se imprescindível para uma melhor visualização e compreensão das despesas, objetivando a qualidade na identificação do gasto e permitindo assim, um melhor controle sobre as mesmas.

Tabela 9. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO

Continua

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
	292.152.976,23	22,8	986.705.179,81	77,2	1.278.858.156,04
ACOES TECNOLÓGICAS	-	-	607.377,43	100,0	607.377,43
BOLSAS	-	-	502.377,43	100,0	502.377,43
OUTROS SERVIÇOS	-	-	105.000,00	100,0	105.000,00
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	32.929.225,87	65,66	17.222.537,79	34,3	50.151.763,66
MATERIAL MÉDICO	785.378,60	76,44	242.121,00	23,6	1.027.499,60
MEDICAMENTOS	32.143.416,02	65,43	16.980.416,79	34,6	49.123.832,81
OUTROS MATERIAIS	431,25	100,00	-	-	431,25
BENEFÍCIOS	-	-	5.827.336,20	100,0	5.827.336,20
MATERIAL MÉDICO	-	-	1.298.420,20	100,0	1.298.420,20
MEDICAMENTOS	-	-	4.528.916,00	100,0	4.528.916,00
CAPACITAÇÃO	373.952,53	77,80	106.729,05	22,2	480.681,58
BOLSAS	348.009,93	77,35	101.929,05	22,7	449.938,98
DIÁRIAS E VIAGENS	10.629,00	100,00	-	-	10.629,00
TAXAS E IMPOSTOS	5.220,00	52,10	4.800,00	47,9	10.020,00
VEÍCULOS	10.093,60	100,00	-	-	10.093,60
CASA DE CUIDADOS	-	-	10.601.797,35	100,0	10.601.797,35
HOSPEDAGEM	-	-	6.683.220,00	100,0	6.683.220,00
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	-	-	3.918.577,35	100,0	3.918.577,35
CENTRO DISTRIBUIÇÃO	-	-	15.953.332,72	100,0	15.953.332,72
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	111.182,22	100,0	111.182,22
CONTAS PÚBLICAS	-	-	108.324,83	100,0	108.324,83
COOPERATIVA	-	-	214.798,68	100,0	214.798,68
LOCAÇÃO	-	-	890.069,50	100,0	890.069,50
MATERIAL MÉDICO	-	-	14.178.554,85	100,0	14.178.554,85
OUTROS SERVIÇOS	-	-	393.333,34	100,0	393.333,34



ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	57.069,30	100,0	57.069,30
CEOS CONSÓRCIO	-	-	1.439.418,12	100,0	1.439.418,12
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO	-	-	1.439.418,12	100,0	1.439.418,12
COMUNICACAO EVENTOS	-	-	2.166,00	100,0	2.166,00
ALIMENTAÇÃO	-	-	1.161,00	100,0	1.161,00
OUTROS SERVIÇOS	-	-	1.005,00	100,0	1.005,00
CONTRATOS GESTAO	87.571.191,47	29,97	204.663.866,81	70,0	292.235.058,28
CONTAS PÚBLICAS	-	-	2.443.171,23	100,0	2.443.171,23
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	87.571.191,47	30,22	202.219.601,96	69,8	289.790.793,43
OUTROS SERVIÇOS	-	-	1.093,62	100,0	1.093,62
CONTROLE SOCIAL	-	-	2.791,34	100,0	2.791,34
ALIMENTAÇÃO	-	-	2.000,14	100,0	2.000,14
CONTAS PÚBLICAS	-	-	791,20	100,0	791,20
COVID 19	27.250.231,76	35,62	49.261.301,63	64,4	76.511.533,39
MATERIAL MÉDICO	27.250.231,76	85,56	4.597.380,42	14,4	31.847.612,18
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	-	-	32.663.921,21	100,0	32.663.921,21
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	12.000.000,00	100,0	12.000.000,00
FORMAÇÃO	4.342.608,21	26,37	12.125.136,92	73,6	16.467.745,13
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	1.440.278,95	100,0	1.440.278,95
BOLSAS	3.558.058,72	79,76	903.176,99	20,2	4.461.235,71
LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	-	-	91.140,74	100,0	91.140,74

Tabela 9. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO

Continua

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
TAXAS E IMPOSTOS	784.549,49	49,61	796.886,15	50,4	1.581.435,64
VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	-	8.893.654,09	100,0	8.893.654,09
GESTAO ESTRATÉGICA	-	-	4.195.250,00	100,0	4.195.250,00
OUTROS SERVIÇOS	-	-	4.195.250,00	100,0	4.195.250,00
HOSPITAIS ESTRATEGICOS	-	-	12.690.000,00	100,0	12.690.000,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	12.690.000,00	100,0	12.690.000,00
HOSPITAL PEQUENO PORTE	-	-	1.283.907,51	100,0	1.283.907,51
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	1.283.907,51	100,0	1.283.907,51
HOSPITAL POLO	-	-	124.797.878,00	100,0	124.797.878,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	124.797.878,00	100,0	124.797.878,00
IMUNIZACAO	338.775,88	69,21	150.712,80	30,8	489.488,68
APOIO ADMINISTRATIVO	184.745,17	100,00	-	-	184.745,17
COOPERATIVA	23.929,92	100,00	-	-	23.929,92
DEA	66.656,40	100,00	-	-	66.656,40
DIÁRIAS E VIAGENS	4.454,39	100,00	-	-	4.454,39
INDENIZAÇÕES	58.990,00	100,00	-	-	58.990,00
MATERIAL MÉDICO	-	-	150.712,80	100,0	150.712,80
INDENIZACOES E RESTITUICOES	411.503,21	100,00	-	-	411.503,21
INDENIZAÇÕES	411.503,21	100,00	-	-	411.503,21
INTELIGÊNCIA EM SAUDE	-	-	152.016,12	100,0	152.016,12
BOLSAS	-	-	152.016,12	100,0	152.016,12
JUDICIALIZACAO	-	-	29.402.106,42	100,0	29.402.106,42
ALIMENTAÇÃO	-	-	2.446.854,53	100,0	2.446.854,53
CONTAS PÚBLICAS	-	-	62.236,94	100,0	62.236,94
EQUIPAMENTOS	-	-	137.614,71	100,0	137.614,71
MATERIAL MÉDICO	-	-	2.553.943,60	100,0	2.553.943,60
MEDICAMENTOS	-	-	24.123.794,64	100,0	24.123.794,64
OUTROS SERVIÇOS	-	-	77.662,00	100,0	77.662,00
MANUTENCAO	118.087.305,64	22,28	411.893.072,69	77,7	529.980.378,33
ALIMENTAÇÃO	13.990.488,29	99,13	123.103,10	0,9	14.113.591,39
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	22.796.732,80	100,0	22.796.732,80
AUXÍLIO FINANCEIRO	-	-	1.714.375,00	100,0	1.714.375,00
COMBUSTÍVEIS	2.799.458,84	85,97	457.022,61	14,0	3.256.481,45
CONTAS PÚBLICAS	-	-	11.527.008,04	100,0	11.527.008,04
COOPERATIVA	336.091,67	0,21	158.268.143,55	99,8	158.604.235,22
DEA	1.866.717,89	5,41	32.610.747,61	94,6	34.477.465,50
DECISÕES JUDICIAIS	116.651,85	100,00	-	-	116.651,85
DIÁRIAS E VIAGENS	3.288,23	23,56	10.669,21	76,4	13.957,44
EQUIPAMENTOS	-	-	12.195,08	100,0	12.195,08
GASES MEDICINAIS	1.903.440,69	99,87	2.512,50	0,1	1.905.953,19
INDENIZAÇÕES	-	-	21.491.803,41	100,0	21.491.803,41
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.962.725,16	82,55	414.923,72	17,5	2.377.648,88
LOCAÇÃO	3.016.225,80	84,21	565.733,50	15,8	3.581.959,30
MATERIAL MÉDICO	57.934.485,60	89,96	6.464.854,03	10,0	64.399.339,63
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	1.117.716,00	100,00	-	-	1.117.716,00
MULTAS	690,97	100,00	-	-	690,97
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	-	-	97.120.011,76	100,0	97.120.011,76
OUTRAS DESPESAS	-	-	50.070,62	100,0	50.070,62

Tabela 9. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO

Continua

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
OUTROS MATERIAIS	1.112.060,18	95,02	58.314,61	5,0	1.170.374,79
OUTROS SERVIÇOS	14.593.582,20	56,20	11.371.654,10	43,8	25.965.236,30
PROCESSAMENTO DE DADOS	66.075,17	100,00	-	-	66.075,17
RESÍDUOS	638.908,47	26,85	1.740.416,31	73,1	2.379.324,78
SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	6.545.325,77	100,0	6.545.325,77
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12.287.237,56	85,34	2.110.608,95	14,7	14.397.846,51
SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	29.277.073,11	100,0	29.277.073,11



ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
SUPRIMENTO DE FUNDOS	149.800,00	65,44	79.100,00	34,6	228.900,00
TAXAS E IMPOSTOS	19.678,41	19,39	81.784,42	80,6	101.462,83
TRANSF. FUNDO A FUNDO	1.251.812,16	15,92	6.613.146,26	84,1	7.864.958,42
VEÍCULOS	2.920.170,50	91,33	277.228,21	8,7	3.197.398,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	-	108.514,41	100,0	108.514,41
ORTESE PROTESE	-	-	1.377.078,99	100,0	1.377.078,99
MATERIAIS ESPECIAIS	-	-	1.377.078,99	100,0	1.377.078,99
OUTROS MATERIAIS	-	-	1.377.078,99	100,0	1.377.078,99
OUIDORIAS	148,00	100,00	-	-	148,00
OUTROS SERVIÇOS	148,00	100,00	-	-	148,00
PESQUISA INOVACAO	-	-	231.980,62	100,0	231.980,62
BOLSAS	-	-	231.980,62	100,0	231.980,62
PLANEJAMENTO	-	-	137.869,60	100,0	137.869,60
CONSULTORIA	-	-	137.869,60	100,0	137.869,60
PLATAFORMA DIGITAL	272.000,00	100,00	-	-	272.000,00
BOLSAS	272.000,00	100,00	-	-	272.000,00
POLICLINICAS	-	-	7.252.273,97	100,0	7.252.273,97
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO	-	-	7.252.273,97	100,0	7.252.273,97
PREVENCAO DOENCAS	-	-	80.675,65	100,0	80.675,65
DEA	-	-	43.352,80	100,0	43.352,80
OUTROS SERVIÇOS	-	-	37.322,85	100,0	37.322,85
REGULACAO	1.478.763,78	11,95	10.899.287,22	88,1	12.378.051,00
ALIMENTAÇÃO	-	-	464,40	100,0	464,40
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	1.217.921,91	100,0	1.217.921,91
CONTAS PÚBLICAS	-	-	476,28	100,0	476,28
COOPERATIVA	-	-	4.214.877,63	100,0	4.214.877,63
DEA	925.795,36	100,00	-	-	925.795,36
OUTROS SERVIÇOS	552.968,42	9,19	5.465.547,00	90,8	6.018.515,42
SAUDE PRISIONAL	1.111.553,06	100,00	-	-	1.111.553,06
APOIO ADMINISTRATIVO	102.379,88	100,00	-	-	102.379,88
COOPERATIVA	544.224,77	100,00	-	-	544.224,77
MATERIAL MÉDICO	45.469,16	100,00	-	-	45.469,16
MEDICAMENTOS	419.479,25	100,00	-	-	419.479,25
SAUDE TRABALHADOR	109.780,05	81,44	25.023,97	18,6	134.804,02
ALIMENTAÇÃO	1.087,00	100,00	-	-	1.087,00
APOIO ADMINISTRATIVO	32.381,18	100,00	-	-	32.381,18
CONTAS PÚBLICAS	360,95	27,40	956,55	72,6	1.317,50
COOPERATIVA	68.323,06	100,00	-	-	68.323,06
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	323,50	100,00	-	-	323,50
LOCAÇÃO	-	-	24.067,42	100,0	24.067,42
OUTROS MATERIAIS	1.428,51	100,00	-	-	1.428,51
OUTROS SERVIÇOS	160,00	100,00	-	-	160,00

Tabela 9. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO

Continua

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
SUBST. MÃO DE OBRA	5.715,85	100,00	-	-	5.715,85
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.116.837,23	13,87	6.935.363,94	86,1	8.052.201,17
BOLSAS	350.041,97	100,00	-	-	350.041,97
DEA	-	-	35.590,00	100,0	35.590,00
LOCAÇÃO	85.869,90	23,84	274.349,25	76,2	360.219,15
LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	-	-	3.701.113,55	100,0	3.701.113,55
OUTROS SERVIÇOS	371.284,61	18,55	1.630.646,44	81,5	2.001.931,05
PROCESSAMENTO DE DADOS	68.745,95	5,05	1.291.575,70	94,9	1.360.321,65
REDE DE COMPUTADORES	-	-	2.089,00	100,0	2.089,00
SOFTWARE	240.894,80	100,00	-	-	240.894,80
TRANSPLANTE DE ORGAOS	131.210,51	53,67	113.250,58	46,3	244.461,09
APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	92.711,92	100,0	92.711,92
COOPERATIVA	27.174,47	56,95	20.538,66	43,0	47.713,13
DEA	37.374,70	100,00	-	-	37.374,70
MATERIAL MÉDICO	11.416,00	100,00	-	-	11.416,00
OUTROS SERVIÇOS	55.245,34	100,00	-	-	55.245,34
TRATAMENTO FORA DOMICILIO	3.572.015,15	100,00	-	-	3.572.015,15
AUXÍLIO FINANCEIRO	467.048,14	100,00	-	-	467.048,14
DEA	599.136,03	100,00	-	-	599.136,03
DIÁRIAS E VIAGENS	2.486.720,18	100,00	-	-	2.486.720,18
OUTROS SERVIÇOS	19.110,80	100,00	-	-	19.110,80
UPAS	-	-	20.291.318,69	100,0	20.291.318,69
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	20.291.318,69	100,0	20.291.318,69
UPAS CONTRATOS GESTÃO	10.600.000,00	22,53	36.440.672,72	77,5	47.040.672,72
CONTAS PÚBLICAS	-	-	401.245,63	100,0	401.245,63
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	10.600.000,00	22,73	36.039.427,09	77,3	46.639.427,09
VIGILANCIA	220.774,82	84,97	39.066,80	15,0	259.841,62
APOIO ADMINISTRATIVO	191.906,12	100,00	-	-	191.906,12
MATERIAL MÉDICO	1.476,00	100,00	-	-	1.476,00
SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	39.066,80	100,0	39.066,80
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	10.727,04	100,00	-	-	10.727,04
SUBST. MÃO DE OBRA	7.665,66	100,00	-	-	7.665,66
SUPRIMENTO DE FUNDOS	9.000,00	100,00	-	-	9.000,00
VIGILANCIA AMBIENTAL	36.000,00	100,00	-	-	36.000,00
MATERIAL MÉDICO	36.000,00	100,00	-	-	36.000,00
VIGILANCIA E ENDEMIAS	928.334,56	69,51	407.160,92	30,5	1.335.495,48
ALIMENTAÇÃO	4.346,00	100,00	-	-	4.346,00
APOIO ADMINISTRATIVO	422.325,00	100,00	-	-	422.325,00
COMBUSTÍVEIS	124.922,42	100,00	-	-	124.922,42
CONTAS PÚBLICAS	40.110,19	28,84	98.964,16	71,2	139.074,35

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
DIÁRIAS E VIAGENS	1.103,96	100,00	-	-	1.103,96
MATERIAL MÉDICO	170,00	100,00	-	-	170,00
OUTROS MATERIAIS	214.590,00	100,00	-	-	214.590,00
OUTROS SERVIÇOS	23.000,40	100,00	-	-	23.000,40
SERVIÇO VIGILÂNCIA	60.442,34	18,33	269.384,92	81,7	329.827,26
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	2.375,90	9,47	22.721,88	90,5	25.097,78
SUBST. MÃO DE OBRA	29.848,35	64,97	16.089,96	35,0	45.938,31
SUPRIMENTO DE FUNDOS	3.000,00	100,00	-	-	3.000,00
VEÍCULOS	2.100,00	100,00	-	-	2.100,00

Tabela 9 Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – CUSTEIO: MANUTENÇÃO E FINALÍSTICO.

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL	Conclusão
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	910.587,38	90,51	95.421,24	9,5	1.006.008,62	
ALIMENTAÇÃO	174.230,60	100,00	-	-	174.230,60	
APOIO ADMINISTRATIVO	240.570,99	100,00	-	-	240.570,99	
CONTAS PÚBLICAS	214,50	100,00	-	-	214,50	
COOPERATIVA	335.291,89	77,85	95.421,24	22,2	430.713,13	
DIÁRIAS E VIAGENS	23.429,00	100,00	-	-	23.429,00	
LOCAÇÃO	13.550,00	100,00	-	-	13.550,00	
MEDICAMENTOS	123.300,40	100,00	-	-	123.300,40	
VIGILANCIA SANITARIA	360.177,12	100,00	-	-	360.177,12	
ALIMENTAÇÃO	369,20	100,00	-	-	369,20	
APOIO ADMINISTRATIVO	315.850,17	100,00	-	-	315.850,17	
COMBUSTÍVEIS	13.282,76	100,00	-	-	13.282,76	
COOPERATIVA	18.534,99	100,00	-	-	18.534,99	
OUTROS MATERIAIS	11.650,00	100,00	-	-	11.650,00	
VEÍCULOS	490,00	100,00	-	-	490,00	

FONTE: SIAFE-CE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>

Tabela 10. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – INVESTIMENTO.

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
	16.624.550,26	10,3	144.625.379,70	89,7	161.249.929,96
ASSISTENCIA HOSPITALAR	-	-	4.213.747,59	100,0	4.213.747,59
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	4.213.747,59	100,0	4.213.747,59
CENTRO DISTRIBUICAO	-	-	32.730.716,84	100,0	32.730.716,84
MATERIAL MÉDICO	-	-	32.730.716,84	100,0	32.730.716,84
EQUIPAMENTOS	11.616.752,84	100,0	-	-	11.616.752,84
EQUIPAMENTOS	11.616.752,84	100,0	-	-	11.616.752,84
MATERIAL PERMANENTE	1.047.874,20	5,5	18.052.635,29	94,5	19.100.509,49
EQUIPAMENTOS	738.074,20	67,7	352.635,29	32,33	1.090.709,49
MATERIAL MÉDICO	41.580,00	100,0	-	-	41.580,00
VEÍCULOS	268.220,00	1,5	17.700.000,00	98,51	17.968.220,00
MELHORIA ATENCAO BASICA	-	-	68.276.126,00	100,0	68.276.126,00
TRANSF. FUNDO A FUNDO	-	-	68.276.126,00	100,0	68.276.126,00
OBRAS	-	-	367.272,21	100,0	367.272,21
FORMAÇÃO	-	-	367.272,21	100,0	367.272,21
PARCERIAS	-	-	3.323.053,23	100,0	3.323.053,23
CONVÊNIOS MUNICIPAIS	-	-	3.073.053,23	100,0	3.073.053,23
OUTRAS DESPESAS	-	-	250.000,00	100,0	250.000,00
PROEXMAES II	3.773.943,82	100,0	-	-	3.773.943,82
CONSULTORIA	622.724,84	100,0	-	-	622.724,84
EQUIPAMENTOS	3.151.218,98	100,0	-	-	3.151.218,98
PROGRAMA CUIDAR MELHOR	-	-	15.372.704,16	100,0	15.372.704,16
OUTRAS PREMIAÇÕES	-	-	15.372.704,16	100,0	15.372.704,16

Tabela 10. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) por Fonte de Recursos, Área de Identificação do Gasto e Grupo de Despesas – INVESTIMENTO.

ÁREA/GRUPO DESPESA	OUTRAS FONTES	%	TESOURO	%	TOTAL
REGULACAO	-	-	1.180.254,66	100,0	1.180.254,66
DEA	-	-	1.120.000,00	100,0	1.120.000,00
OUTROS SERVIÇOS	-	-	60.254,66	100,0	60.254,66
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	185.979,40	14,4	1.108.869,72	85,6	1.294.849,12
PROCESSAMENTO DE DADOS	185.979,40	87,7	26.160,00	12,3	212.139,40
SOFTWARE	-	-	1.082.709,72	100,0	1.082.709,72

FONTE: SIAFE-CE - Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>

6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OBJETIVO, METAS, INDICADORES E RESULTADOS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE POR SECRETARIA.

A próxima seção deste documento demonstra um resumo dos resultados alcançados frente aos objetivos, às metas e aos indicadores da Programação Anual de Saúde – PAS – 2022, por Secretaria Executiva e por área orçamentária.

A referida PAS 2022, fundamentada nos artigos 97 e 98 da Port. Cons. nº 01/2017-GM/MS, de 28.09.2017 e art. 36, § 2º da Lei Complementar nº 141/2012, tem por objetivo analisar as metas do Plano de Saúde e prevê alocação de recursos orçamentários a serem executados. Estruturada por diretrizes e respectivos objetivos da PAS 2020-2023, a PAS possui definição das ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas anualizadas, a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento e a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários.

Após o resumo dos resultados da PAS supracitada, a Célula de Planejamento e Monitoramento de Custeio e Investimento – CEMOC detalhou, em tabelas separadas, a execução orçamentária da Secretaria, em referência com a execução orçamentária identificada por ação até o segundo quadrimestre de 2022, por área, com a descrição da ação, da fonte de recursos e dos grupos de gasto (ex. cooperativas, terceirização, consultoria, material de consumo e outros).

As áreas estão dispostas na seguinte ordem: Secretaria Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS, Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde – SEVIR, Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE, Secretaria Executiva Administrativo Financeira – SEAFI, Escola de Saúde Pública – ESP, Assessoria de Comunicação da SESA e Conselho Estadual de Saúde – CESAU.



Secretaria Executiva de Políticas de Saúde - Sepos

Tabela 11. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde.

Continua						
AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
10358/ 11371 / 11375 / 15422 / 11539 / 11540 / 11541 / 11542 / 11543	Objetivo 2: Potencializar a inovação e economia da saúde como alavanca para o desenvolvimento econômico e social	Desenvolver Projetos Inovadores, passando de 02 (dois) em 2020 para 06(seis) até 2023	Número de projetos inovadores desenvolvidos nos distritos de inovação em saúde.	1	0	Número absoluto
20587	Objetivo 1: Formular políticas em saúde que contribuam para o acesso com qualidade e satisfação do cidadão	Formular Políticas de Saúde, passando de 01(uma) em 2020 para 06(seis) até 2023	Número de políticas formuladas	2	1	Número absoluto
20587	Objetivo 1: Formular políticas em saúde que contribuam para o acesso com qualidade e satisfação do cidadão	Elaborar 01 política de promoção da saúde para o Estado	Número de políticas de promoção da saúde elaborada	1	0	Número absoluto
20587	Objetivo 3: Elaborar normas, diretrizes, procedimentos, instrumentos técnicos e informativos que visem o aprimoramento das redes de atenção e serviços, para melhoria da resolutividade e a eficiência das ações de saúde de forma integrada e regionalizada	Normatizar as demandas prioritárias estabelecidas pela gestão, com o propósito de contribuir com os profissionais de saúde e dos usuários a respeito da atenção apropriada, passando de 20 em 2020 para 80 até 2023.	Número de normas, diretrizes e procedimentos, elaborados de acordos com a demanda	60	30	Número absoluto
18369 / 18368	Objetivo 4: Produzir linhas de cuidado visando à integralidade na assistência à saúde (ações preventivas, curativas e de reabilitação), proporcionar o acesso a todos os recursos tecnológicos que o usuário necessita.	Elaborar 05 (cinco) Linhas de Cuidado prioritárias, até 2023	Número de linhas de cuidado elaboradas	2	2,0	Número absoluto
20587	Objetivo 7: Desenvolver protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para melhorar a qualidade das decisões clínicas e uniformizar as condutas, com resultados significativos sobre o cuidado à saúde, diminuindo a morbidade e a mortalidade e aumentando a qualidade de vida e a segurança dos pacientes	Elaborar 04 protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas até 2023	Número de protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas elaboradas	1	0	Número absoluto

Tabela 11. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde.

Continua						
AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
20587	Objetivo 6: Elaborar e/ou atualizar a relação estadual de medicamentos (RESME) a partir da seleção eficiente do elenco de medicamentos que contemple as necessidades de acesso em todos os níveis de atenção	Elaborar e/ou atualizar a relação estadual de medicamentos (RESME)	RESME elaborada ou atualizada	1	0	Número absoluto
20587	Objetivo 8: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na formulação e implementação de políticas e programas, de forma integrada a rede de atenção à saúde	Garantir apoio para 82 serviços de fitoterapia, passando de 28 em 2020 para 82 até 2023	Serviços de fitoterapia apoiado	18	0	Número absoluto
20587 / 20326	Objetivo 8: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na formulação e implementação de políticas e programas, de forma integrada a rede de atenção à saúde.	Garantir o apoio na implantação do serviço de farmácia clínica, unidades de saúde estaduais, passando de 4 em 2020 para 8 até 2023	Número de serviços implantados	1	0	Número absoluto
20185 / 10335	Objetivo 9: Promover a saúde mental integral e de qualidade nas Redes de Atenção Psicossocial.	Reduzir em 1,2 a taxa de mortalidade por suicídio, passando de 7,20 em 2018 para 6,0 até 2023.	Taxa de mortalidade específica por causas externas (suicídio)	6,3	3,81	óbitos por 100 mil habitantes
20035	Objetivo 9: Promover a saúde mental integral e de qualidade nas Redes de Atenção Psicossocial.	Elaborar projetos e programas voltados para saúde mental e uso problemático de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial, passando de 05 em 2019 para 11 até 2023	Número de ações e atividades de prevenção realizadas nas regiões de saúde	11	7,0	Número absoluto
20185	Objetivo 9: Promover a saúde mental integral e de qualidade nas Redes de Atenção Psicossocial.	Reduzir em 1% o tempo médio de permanência na internação por transtornos mentais, em hospitais, passando de 27,4 em 2017 para 26 até 2023	Tempo médio de permanência em internação por transtorno mental	26,4	28,6	Número de dia

Tabela 11. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde.

Conclusão						
AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
11635	Objetivo 7: Promover estratégias intersetoriais de Promoção da Saúde	Implantar 5 comitês intersetoriais de promoção de saúde até 2023	Número de comitês implantado	1	1	Número absoluto
11635	Objetivo 7: Promover estratégias intersetoriais de Promoção da Saúde	Pactuar Termo de Compromisso Assinados de Projetos Intersetoriais de Promoção da Saúde para os 64 municípios até 2023	Municípios com Termo de Compromisso Assinados	184	184,0	Número absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ SEGUNDO QUADRIMESTRE POR AÇÃO, FONTE DE RECURSO E PERCENTUAL DE EXECUÇÃO.

Tabela 12. Execução da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde, Conforme Ações na Programação Anual de Saúde de 2022.

SEPOS - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE						
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
			OUTRAS FONTES	TESOURO		
COORDENADORIA DE POLITICA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - COPAF		610.000,00	555.431,25	-	555.431,25	91,05
20176	PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA EM FITOTERAPIA	610.000,00	555.431,25	-	555.431,25	91,05
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		555.000,00	-	555.000,00	
	OUTROS MATERIAIS		431,25	-	431,25	
	TOTAL	610.000,00	555.431,25	-	555.431,25	91,05
COORDENADORIA DE POLITICAS INTERSETORIAIS - COPIS		12.022.000,00	-	12.000.000,00	12.000.000,00	99,82
18368	APOIO AO PROGRAMA CUIDAR MELHOR CEARÁ	12.022.000,00	-	12.000.000,00	12.000.000,00	99,82
	OUTRAS PREMIAÇÕES		-	12.000.000,00	12.000.000,00	
	TOTAL	12.022.000,00	-	12.000.000,00	12.000.000,00	99,82

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês],[Número] <= 4 E [Exercício],[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora],[Código] = "240401" E [Unidade Orçamentária],[Código] = "24200004174". Disponível em: <https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>.



Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
11016 / 11018 / 15370	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Implantar 5 (cinco) Unidade de Vigilância de Zoonose (UVZ) nas cinco superintendências regionais de saúde no estado do Ceará	Número de Unidade de Vigilância de Zoonose (UVZ) implantada nas cinco superintendências regionais de saúde no estado do Ceará.	1	0,0	Número absoluto
SEM AÇÃO VINCULADA	Objetivo 12: Fortalecer e ampliar a rede estadual em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Formular as linhas de cuidado em doenças relacionadas ao trabalho, passando de 1 em 2020 para 6 até 2023.	Número de linhas de cuidado em doenças relacionadas ao trabalho formuladas.	2	2,0	Número absoluto
20438	Objetivo 12: Fortalecer e ampliar a rede estadual em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Implantar núcleos e/ou referências em saúde do trabalhador e da trabalhadora nos municípios, passando de 0 em 2019 para 20 até 2023.	Implantar núcleos e/ou referências técnicas em STT implantados nos municípios	6	6,0	Número absoluto
SEM AÇÃO VINCULADA	Objetivo 12: Fortalecer e ampliar a rede estadual em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará	Implantar 01 Coordenadoria Estadual em saúde do trabalhador e trabalhadora na estrutura da SESA até 2023.	Coordenadoria Estadual em saúde do trabalhador e trabalhadora implantada.	0	0	Número absoluto
20243	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Implantar a vigilância das rickettsioses em 40 municípios, passando de 8 em 2020 até 40 até 2023.	Número de municípios com a vigilância das Rickettsioses implantada	11	4,0	Número absoluto
20243	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Implantar a estratégia de encoleiramento para controle de LVC em municípios com área de transmissão muito intensa e alta, passando de 20% 2020 para 100% em 2023.	Proporção de municípios com estratégia de encoleiramento para controle de LVC em áreas com transmissão muito intensa e alta	20	20,0	Percentual

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
20243	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Proporção de municípios realizando o monitoramento entomológico nas áreas que implantaram a estratégia de encoleiramento e controle da LVC, passando de 20% em 2020 para 100%	Proporção de municípios realizando o monitoramento entomológico nas áreas que implantaram a estratégia de encoleiramento e controle da LVC	20	20,0	Percentual
20438	Objetivo 5: Promover a política estadual de atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará.	Implantar 01(uma) política estadual de atenção integral à saúde do trabalhador e trabalhadora para o Estado até 2023.	Política de atenção integral à saúde do trabalhador e da trabalhadora elaborada e implantada	1	0	Número absoluto
11016/11018/ 15370	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Implantar Laboratório de entomologia, vetores, reservatórios, hospedeiros e animais peçonhentos, nas cinco superintendências regionais de saúde no estado do Ceará, até 2023	Número de laboratórios de entomologia, vetores, reservatórios, hospedeiros e animais peçonhentos, implantados até 2023	2	0,0	Número absoluto
20243	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Aumentar em 20% a proporção de unidades domiciliares pesquisadas em relação às programadas por município conforme risco de transmissão vetorial da Doença de Chagas, passando de 65% em (2020) para 85% até (2023).	Proporção de unidades domiciliares pesquisadas em relação às programadas por município conforme risco de transmissão vetorial da Doença de Chagas	80	76,10	Percentual
20243	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Realizar monitoramento entomológico dos vetores da malária e leishmanioses em 33,3% do total de 9 áreas que estão no trecho do cinturão das águas (Ramal litoral 1, Eixão das águas e trecho do Cariri) no Ceará, até 2023.	Percentual de áreas realizando o monitoramento entomológico dos vetores da malária e leishmanioses no trecho do cinturão das águas no Ceará	33,3	0,00	Percentual

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
11016/11018/ 15370	Objetivo 3: Promover ações de vigilância entomológica e controle de vetores.	Implantar 5 (cinco) Ultra Baixo Volume (UBV) nas cinco superintendências regionais de saúde no estado do Ceará.	Número de UBVs, implantadas nas cinco superintendências regionais de Saúde no estado do Ceará.	2	0	Número absoluto
20244	Objetivo 5: Promover as ações de vigilância ambiental.	Aumentar em 6% a proporção de amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez passando de 90% em (2020) para 96% até 2023.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	94	79,60	Percentual
20438	Objetivo 8: Promover as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará.	Ampliar em 6% a promoção de municípios com caso de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados, passando de 90% em 2020 para 96% até 2023.	Percentual de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	94	90,70	Percentual
20438	Objetivo 8: Promover as ações de vigilância em saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do SUS no Ceará.	Ampliar em 50% o percentual de declaração de óbito com o campo acidente de trabalho adequadamente preenchido, passando de 10% em 2020 para 60% até 2023.	Percentual de declaração de óbito com o campo Acidente de Trabalho adequadamente preenchido	15	14,90	Percentual
21001 / 10674	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Aumentar o número de solicitações de selo lazer/ ensino seguro, demandadas pelos estabelecimentos elegíveis passando de 450 em 2021 até 550 até 2023	Número de estabelecimentos qualificados com o Selo Lazer/ Ensino Seguro	500	1,0	Número absoluto



AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
20253	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Reduzir em 13,15 a taxa de mortalidade por causas externas (acidentes de trânsito, homicídios e suicídios), passando de 92,2 óbitos/100mil hab. Em 2020 para 79,1 óbitos/100mil hab. em 2023	Taxa de mortalidade por causas externas (acidentes de trânsito, homicídios e suicídios)	83,3	48,0	Óbitos por 100 mil habitantes

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
15370	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Descentralizar o CRIE estadual para duas regiões de saúde do Estado até 2023	Ampliar dois centros de referência para imunobiológico Especiais (CRIE) em duas regiões de saúde do Estado para atendimento oportuno de acordo com a necessidade dos municípios	0	0	Número absoluto
20254	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Aumentar 15,6% da proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados anos das coortes, passando de 74,4% em 2019 para 90% até 2023.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados anos das coortes.	90	70,70	Percentual
20254	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Aumentar em 8,6% a proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados, passando de 81,4% de casos em 2019 para 90% até 2023	Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados	90	83,70	Percentual
20254	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Reduzir 1,2 a taxa de detecção de Aids em menores de 5 anos, passando de 1,3 por 100.000 hab. em 2020 para 0,1 por 100.00 hab. até 2023	Taxa de detecção de HIV em menores de 5 (cinco) anos de idade	0,5	0,0	Taxa
20254	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Reduzir a taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade de 11,4 por 1.000 NV em 2020 para 6,3 por 1.000 NV até 2023.	Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	8	14,6	Taxa
20254	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Aumentar em 5% a proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, passando de 70% em 2020 para 75 até 2023.	Proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera	73	49,80	Percentual

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
20254	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Aumentar em 5% o número de contatos examinados entre os casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial, passando de 80% em 2020 para 85% até 2023	Proporção de contatos examinados entre os casos novos de Tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	83	76	Percentual
20255	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Aumentar em 21,6% os casos suspeitos de doenças exantemática notificados em até 24 horas após a data do início dos sintomas, passando de 38,4% em 2020 para 60% até 2023.	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática notificados em até 24 horas após a data do início do exantema.	51,7	29,6	Percentual
20255	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Aumentar em 15% os surtos de doenças de transm. hídrica alimentar (DTHA) investigados com coleta de amostra, passando de 50% em 2019 para 65 % até 2023.	Proporção de surtos de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA) investigados com coleta de amostras	60	77	Percentual
20255	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Reduzir em 630,2 a taxa de incidência dos casos de arboviroses de 630,2 em 2020 para 322,6 até 2023.	Taxa de incidência de Arboviroses	403,3	747,1	Taxa
20256	Objetivo 4: Promover as ações de Informação e Resposta às Emergências em Saúde Pública.	Ampliar em 1,9% a proporção de casos de doenças de notificação compulsórias imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação, passando de 78,1% em 2019 para 80% até 2023	Proporção de casos de doenças de notificação compulsórias imediata (DCNI) encerradas em até 60 dias após notificação	80	82,50	Percentual
20259	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Manter em 100% a Proporção de vacinas (Pentavalente, Pneumocócica 10v, Poliomielite e Tríplice Viral) do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas (= ou >95%) no período de 2020 até 2023	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	100	0,0	Percentual

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
20259	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Reduzir em 4% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral, passando de 15% em 2019 para 11% até 2023.	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral.	12	0,0	Percentual



AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
20259	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Ampliar em 10,1% a proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI, por município, passando de 80,9 em 2019 a 90% até 2023.	Proporção de salas de vacinas com alimentação mensal do SIPNI, por município	89	0,0	Percentual
20259	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Aumentar em 0,7 a taxa de notificação de doenças em eliminação preveníveis por vacinas, passando de 3,3 em 2020 para 4,0 até 2023	Taxa de notificação de doenças em eliminação preveníveis por vacinas	3,8	1,5	Taxa
20259	Objetivo 2: Promover as ações de imunização.	Implementar 1 rede de frio em cada região de saúde até o ano de 2023, totalizando 5 redes de frio.	Implementar 5 Centrais de Rede de Frio em cada região de saúde para armazenamento e distribuição adequada de imunobiológicos dos seus municípios de abrangência	0	0	Número absoluto
20253	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Ampliar em 212,5% a proporção de municípios com adesão a Vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT, passando de 16% em 2020 a 50% em 2023.	Proporção de municípios com adesão a Vigilância dos fatores de risco e proteção para as DCNT	23	12,50	Percentual
20257	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Monitorar a implantação das equipes mínimas de vigilância em saúde nas regiões de saúde até 2023.	Proporção de regiões de saúde com equipe mínima de Vigilância em Saúde implantada	3	2,0	Número absoluto
20243	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Manter pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura em cada ciclo, no período de 2020 a 2023.	Número de ciclos de visitas domiciliares com 80% de cobertura em cada ciclo no período de 2020 a 2023.	4	2,0	Número absoluto

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNID. DE MEDIDA
21084 / 20243	Objetivo 1: Promover as ações de vigilância epidemiológica controle de doenças e agravos.	Garantir a busca ativa (exame ocular externo) em 50% da população de 1 a 10 anos dos municípios prioritários para o tracoma evitando assim a perda da visão, no período de 2020 até 2023.	Proporção de escolares examinados na faixa etária de 01 a 10 anos de idade para o tracoma.	50	20	Percentual
20222 / 20335	Objetivo 6: Promover ações de vigilância sanitária para o controle do Risco Sanitário em produtos e serviços de saúde.	Aumentar a proporção de óbitos relacionados a eventos adversos investigados nos serviços de saúde do Ceará, passando de 50% em 2020 para 70% até 2023.	Proporção de óbitos relacionados a eventos adversos investigados nos serviços de saúde do Ceará	65	73,0	Percentual
20222 / 20335	Objetivo 6: Promover ações de vigilância sanitária para o controle do Risco Sanitário em produtos e serviços de saúde.	Aumentar a Proporção de Never Events investigados nos serviços de saúde do Ceará, passando de 50% em 2020 para 70% até 2023	Proporção de Never Events investigados nos serviços de saúde do Ceará	65	100,0	Percentual
20222 / 20335	Objetivo 6: Promover ações de vigilância sanitária para o controle do Risco Sanitário em produtos e serviços de saúde.	Aumentar o percentual de municípios que executam as ações de vigilância sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios, passando de 70% em 2020 para 90% até 2023.	Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios	85	58	Percentual
21001 / 10674	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Atender as demandas da sociedade através dos sistemas de ouvidorias e controle social (OUVIDOR SUS/SOU), passando de 80% em 2021 para 100% até 2023.	Proporção de denúncias atendidas relacionadas ao descumprimento dos Decretos Estaduais da COVID19	90	0	Percentual
21001 / 10674	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Implantar 5 centros de informações estratégicas em vigilância em saúde - CIEVS, nas regiões de saúde do estado até 2023	Número de CIEVS implantados	2	5,0	Número absoluto

Tabela 13. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde - SEVIR.

Conclusão

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
21001/10674	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Otimizar a tomada de decisão baseada no tempo de resposta laboratorial, em até 3 dias, passando de 62% em 2020 e mantendo em 90% até 2023	Percentual de resultados dos exames de biologia molecular entregues em até 3 dias	90	98,3	Número absoluto
21001/10674	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Ampliar a capacidade de diagnóstico para vírus respiratórios (COVID-19 e outros vírus respiratórios), passando de 25% em 2020 e mantendo em 60% até 2023	Proporção de SRAG/SG com agente etiológico identificados - LACEN	60	78,0	Percentual
21001/10674	Objetivo 9: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter em 90% os óbitos domiciliares atendidos pelo SVO suspeitos de Covid-19 até 2023	Proporção de óbitos domiciliares suspeitos de Covid-19 com investigação concluída - SVO	90	0	Percentual

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução.

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		2º QUADRIMESTRE				
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	LEI + CRÉDITO	OUTRAS FONTES	TESOURO	TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
CENTRO REF. A EM SAÚDE DO TRABAL. E AMBIENTAL ZE MARIA DO TOME - CERESTA		174.531,80	85.661,40	49.723,39	135.384,79	77,57

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
21280	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. ATENÇÃO AMB. E HOSP. FL NORMAL	46.570,00	35.614,92	-	35.614,92	76,48
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		35.614,92	-	35.614,92	
21281	DESENV. DE ACOES E MANUT. C. REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR	127.961,80	50.046,48	49.723,39	99.769,87	77,97
	LOCAÇÃO		-	44.575,71	44.575,71	
	COOPERATIVA		29.461,34	-	29.461,34	
	SUBST. MÃO DE OBRA		17.242,55	-	17.242,55	
	CONTAS PÚBLICAS		-	5.147,68	5.147,68	
	OUTROS MATERIAIS		1.428,51	-	1.428,51	
	DIÁRIAS E VIAGENS		738,58	-	738,58	
	ALIMENTAÇÃO		700	-	700	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		475,5	-	475,5	
TOTAL		174.531,80	85.661,40	49.723,39	135.384,79	77,57

Continua

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	680.607,78	323.309,05	425,3	323.734,35	47,57
18531	ESTRUT. FISICA E TEC. CENTROS REF. EM SAÚDE TRABALHADOR	21.535,78	-	425,3	425,3	1,97
	EQUIPAMENTOS		-	425,3	425,3	
21279	PROM. SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA ÁREA DE TEC. DA INFOR. E COMUNIC.	10.000,00	2.100,00	-	2.100,00	21
	LOCAÇÃO		2.100,00	-	2.100,00	
21280	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. ATENÇÃO AMB. E HOSP. FL NORMAL	105.090,00	76.417,84	-	76.417,84	72,72
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		76.417,84	-	76.417,84	

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução.

Conclusão

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
21281	DESENV. DE ACOES E MANUT. DOS CENT. DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHADOR	543.982,00	244.791,21	-	244.791,21	45,00
	COOPERATIVA		118.733,51	-	118.733,51	
	APOIO ADMINISTRATIVO		101.419,00	-	101.419,00	
	ALIMENTAÇÃO		12.177,00	-	12.177,00	
	OUTROS SERVIÇOS		10.612,60	-	10.612,60	
	CONTAS PÚBLICAS		1.150,79	-	1.150,79	
	DIÁRIAS E VIAGENS		698,31	-	698,31	
TOTAL		680.607,78	323.309,05	425,30	323.734,35	47,57

Continua

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTRAL DE LABORATORIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	58.518.523,44	13.489.897,26	19.987.398,85	33.477.296,11	57,21
10674	AQUIS. INSTAL. DE MAT. PERMANENTE DAS ÁREAS VIGIL. EM SAÚDE NO COMBATE A COVID-19	4.328.525,92	25.000,00	-	25.000,00	0,58
	EQUIPAMENTOS		25.000,00	-	25.000,00	
15370	AQUIS. INSTAL. DE MAT. PERMANENTE DAS ÁREAS VIGIL. EM SAÚDE	2.436.089,55	447.621,70	19.201,74	466.823,44	19,16
	EQUIPAMENTOS		447.621,70	19.201,74	466.823,44	
20136	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. P/VIG. EM SAÚDE-FOLHA NORMAL	8.808.878,00	6.128.267,26	237.437,62	6.365.704,88	72,26
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		6.128.267,26	237.437,62	6.365.704,88	
21066	PROM. SERV. DA REDE LAB. DE SAÚDE PÚBLICA	30.146.844,17	6.889.008,30	9.960.916,86	16.849.925,16	55,89
	MATERIAL MÉDICO		6.641.377,90	4.105.820,18	10.747.198,08	
	COOPERATIVA		1.633,50	2.057.676,14	2.059.309,64	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	895.012,79	895.012,79	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		19.030,00	677.919,15	696.949,15	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	625.634,48	625.634,48	

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução.

Conclusão

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CONTAS PÚBLICAS		-	457.160,83	457.160,83	
	OUTROS SERVIÇOS		39.062,41	395.699,97	434.762,38	



SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	376.852,09	376.852,09	
	INDENIZAÇÕES		-	182.977,01	182.977,01	
	VEÍCULOS		3.105,16	105.343,81	108.448,97	
	RESÍDUOS		14.091,50	60.798,60	74.890,10	
	OUTROS MATERIAIS		56.734,66	-	56.734,66	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		43.270,53	-	43.270,53	
	LOCAÇÃO		10.599,19	16.873,59	27.472,78	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		18.300,00	-	18.300,00	
	SOFTWARE		16.800,00	-	16.800,00	
	GASES MEDICINAIS		11.766,00	-	11.766,00	
	DIÁRIAS E VIAGENS		8.359,45	-	8.359,45	
	ALIMENTAÇÃO		4.878,00	-	4.878,00	
	DEA		-	3.148,22	3.148,22	
21067	PROM. SERV. DA REDE LAB. DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DA ÁREA DE TI E COMUNICAÇÃO	108.256,00	-	98.387,37	98.387,37	90,88
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	83.887,37	83.887,37	
	OUTROS SERVIÇOS		-	14.500,00	14.500,00	
21225	DESENV. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFEC. HUMANA PELA COVID-19 NAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA	12.689.929,80	-	9.671.455,26	9.671.455,26	76,21
	MATERIAL MÉDICO		-	9.671.455,26	9.671.455,26	
TOTAL		58.518.523,44	13.489.897,26	19.987.398,85	33.477.296,11	57,21

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução.

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	COORD. VIG. AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - COVAT	7.662.214,48	3.284.050,24	135.020,56	3.419.070,80	44,62
20136	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. P/VIG. EM SAÚDE-FOLHA NORMAL	531.720,00	425.752,40	-	425.752,40	80,07
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		425.752,40	-		
20243	PROM. DA REALIZAÇÃO DE ACOES DE VIG. E CONTROLE DE ENDEMIAS	6.953.328,48	2.821.217,84	105.020,56	2.926.238,40	42,08
	APOIO ADMINISTRATIVO		1.136.195,78	-	1.136.195,78	
	VEÍCULOS		430.490,53	-	430.490,53	
	COMBUSTÍVEIS		409.024,36	-	409.024,36	
	OUTROS MATERIAIS		323.472,10	-	323.472,10	
	CONTAS PÚBLICAS		76.028,53	59.576,80	135.605,33	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		90.687,84	-	90.687,84	
	DEA		87.490,51	-	87.490,51	
	OUTROS SERVIÇOS		70.205,20	-	70.205,20	
	SUBST. MÃO DE OBRA		57.630,26	-	57.630,26	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		11.029,86	45.443,76	56.473,62	
	INDENIZAÇÕES		53.588,54	-	53.588,54	
	DIÁRIAS E VIAGENS		47.988,41	-	47.988,41	
	ALIMENTAÇÃO		11.220,80	-	11.220,80	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.000,00	-	6.000,00	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		5.480,12	-	5.480,12	
	GASES MEDICINAIS		2.115,00	-	2.115,00	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		2.100,00	-	2.100,00	
	MATERIAL MÉDICO		470,00	-	470,00	
20244	PROM. DO DESENV. DE ACOES DE VIG. EM SAÚDE AMBIENTAL	177.166,00	37.080,00	30.000,00	67.080,00	37,86
	MATERIAL MÉDICO		36.000,00	30.000,00	66.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS		1.080,00	-	1.080,00	
TOTAL		7.662.214,48	3.284.050,24	135.020,56	3.419.070,80	44,62

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução. Continua

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	COORDENADORIA DE VIG. EPIDEMIOLOGICA E PREVENCAO EM SAUDE - COVEP	8.506.555,38	3.795.367,72	337.069,44	4.132.437,16	#DIV/0!
20136	PGTO DESP. PES. E ENC. SOC. P/VIG. EM SAÚDE-FOLHA NORMAL	345.120,00	166.466,15	-	166.466,15	48,23
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		166.466,15	-	166.466,15	
20253	DESENV. DE ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOG. DE DOENCAS E AGRAVOS NAO TRANSMISSIVEIS E CAUSAS EXTERNAS	692.381,73	510.006,38	108.293,88	618.300,26	89,30
	COOPERATIVA		510.006,38	108.293,88	618.300,26	
20254	DESENV. DE ACOES DE VIG. EPIDEMIOLOG. DAS CONDICoes CRONICAS TRANSMISSIVEIS	1.646.007,00	1.185.628,13	-	1.185.628,13	72,03
	ALIMENTAÇÃO		564.139,40	-	564.139,40	
	APOIO ADMINISTRATIVO		364.839,15	-	364.839,15	



SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	MEDICAMENTOS		222.909,88	-	222.909,88	
	DIÁRIAS E VIAGENS		19.526,62	-	19.526,62	
	LOCAÇÃO		13.550,00	-	13.550,00	
	CONTAS PÚBLICAS		655,88	-	655,88	
	OUTROS SERVIÇOS		7,20	-	7,20	
20255	DESENV. DE ACOES DE VIG. EPIDEMIOL. DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS AGUDAS	703.969,00	423.326,89	-	423.326,89	60,13
	APOIO ADMINISTRATIVO		422.707,69	-	422.707,69	
	ALIMENTAÇÃO		619,20	-	619,20	
20257	GESTAO ESTRATEGICA DAS ACOES DE VIG. EM SAUDE	1.115.204,17	822.488,42	78.062,76	900.551,18	80,75
	APOIO ADMINISTRATIVO		572.117,67	-	572.117,67	
	VEÍCULOS		114.510,48	-	114.510,48	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	58.529,36	58.529,36	
	SUBST. MÃO DE OBRA		36.043,35	-	36.043,35	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		26.489,46	-	26.489,46	
	INDENIZAÇÕES		4.159,56	19.533,40	23.692,96	
	DIÁRIAS E VIAGENS		23.657,58	-	23.657,58	
	DEA		22.900,20	-	22.900,20	

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução. Conclusão

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	PROCESSAMENTO DE DADOS		10.150,00	-	10.150,00	
	OUTROS MATERIAIS		6.477,32	-	6.477,32	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.000,00	-	3.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS		1.506,80	-	1.506,80	
	MATERIAL MÉDICO		1.476,00	-	1.476,00	
20259	PROMOCAO DE ACOES DE IMUNIZACOES	4.003.873,48	687.451,75	150.712,80	838.164,55	20,93
	APOIO ADMINISTRATIVO		492.682,03	-	492.682,03	
	MATERIAL MÉDICO		-	150.712,80	150.712,80	
	INDENIZAÇÕES		120.580,00	-	120.580,00	
	DEA		58.990,00	-	58.990,00	
	COOPERATIVA		7.976,64	-	7.976,64	
	DIÁRIAS E VIAGENS		7.151,08	-	7.151,08	
	OUTROS SERVIÇOS		72,00	-	72,00	
	TOTAL	8.506.555,38	3.795.367,72	337.069,44	4.132.437,16	48,58

Continua

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	COORDENADORIA DE VIG. SANITARIA - COVIS	4.122.145,00	1.858.758,87	-	1.858.758,87	45,09
20222	PROM.DO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIG. SANITARIA	2.767.765,00	923.401,42	-	923.401,42	33,36
	APOIO ADMINISTRATIVO		739.301,20	-	739.301,20	
	COMBUSTÍVEIS		51.883,07	-	51.883,07	
	VEÍCULOS		49.520,70	-	49.520,70	
	COOPERATIVA		44.601,90	-	44.601,90	
	DEA		14.959,18	-	14.959,18	
	OUTROS MATERIAIS		11.650,00	-	11.650,00	

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução. Conclusão

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	DIÁRIAS E VIAGENS		5.472,43	-	5.472,43	
	ALIMENTAÇÃO		4.061,20	-	4.061,20	
	INDENIZAÇÕES		1.951,74	-	1.951,74	
20335	PAGTO DE DESP. DE PESSOAL E ENC. SOC. PARA VIG. SANITARIA - FOLHA NORMAL	1.354.380,00	935.357,45	-	935.357,45	69,06
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		935.357,45	-	935.357,45	
	TOTAL	4.122.145,00	1.858.758,87	-	1.858.758,87	45,09

Continua

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SERVICOS DE VERIFICACAO DE OBITOS - SVO	7.560.089,43	229.269,46	4.697.897,49	4.927.166,95	65,17
15370	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE DAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	37.357,00	-	11.937,72	11.937,72	31,96
	EQUIPAMENTOS		-	11.937,72	11.937,72	
20136	PGTO DESP. PES. E ENC.SOC. P/VIG. EM SAÚDE- FOLHA NORMAL	126.000,00	97.404,07	-	97.404,07	77,30



SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20151	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		97.404,07	-	97.404,07	
	MANUT. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITO	7.498.732,43	217.269,46	4.685.959,77	4.903.229,23	65,39
	COOPERATIVA		-	3.567.999,63	3.567.999,63	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	444.724,39	444.724,39	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	360.747,44	360.747,44	
	CONTAS PÚBLICAS		-	125.576,04	125.576,04	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	85.524,08	85.524,08	
	OUTROS SERVIÇOS		60.199,24	18.126,98	78.326,22	
	INDENIZAÇÕES		-	69.552,94	69.552,94	
	MATERIAL MÉDICO		68.998,50	-	68.998,50	
	COMBUSTÍVEIS		23.214,29	-	23.214,29	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		21.535,93	-	21.535,93	

Tabela 14. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS da SEVIR com Orçamento Disponível e Percentual de Execução. Conclusão

SEVIR - SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO			
20152	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		18.940,04	-	18.940,04		
	DEA		-	13.708,27	13.708,27		
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		10.000,00	-	10.000,00		
	RESÍDUOS		9.712,16	-	9.712,16		
	OUTROS MATERIAIS		3.952,30	-	3.952,30		
	ALIMENTAÇÃO		717,00	-	717,00		
	MANUT. DO SERV. DE VERIFICACAO DE OBITO NA AREA DE TI	24.000,00	12.000,00	-	12.000,00	50,00	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		12.000,00	-	12.000,00		
	TOTAL		7.560.089,43	326.673,53	4.697.897,49	5.024.571,02	66,46

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Tabela 15. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
10428 / 20234 / 20236 / 20238 / 20239 / 20240 / 21078 / 21083	Objetivo 10: Fortalecer a regulação e controle do Sistema Único de Saúde no Estado.	Garantir 100% de 1.251.996 dos serviços de regulação de média e alta complexidade por meio de leitos de retaguarda e UTI, cirurgias eletivas, transplantes de órgãos, petscan e oxigenoterapia / hiperbárica e tratamento fora domicílio, até 2023.	Percentual de serviços realizados e procedimentos regulados	75	94,94	Percentual
20239	Objetivo 10: Fortalecer a regulação e controle do Sistema Único de Saúde no Estado.	Manter anualmente em 1.000, os serviços de média e alta complexidade por meio de leitos de retaguarda e UTI, cirurgias eletivas, implantes de órgãos, petscan e oxigenoterapia / hiperbárica.	Número de serviços realizados	1000	5.751,0	Número absoluto
10420	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Elaborar os cinco Planos Regionais de Saúde (PRS) até 2023.	Número de PRS elaborado	0,0	0	Número absoluto
21001/10674	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter a média de até 57 horas o tempo da regulação para leitos de enfermagem COVID-19 até 2023.	Tempo médio de Regulações para Leitos de Enfermagem COVID-19 - LACEN	57	0,0	Valor absoluto
21001/10674	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Manter a média de até 66 horas o tempo da regulação para leitos de UTI COVID-19 até 2023.	Tempo médio de Regulações para Leitos de UTI COVID-19	66	0,0	Valor absoluto
10674/20157/21065/21089/21091	Objetivo 7: Tomar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado.	Manter em 85% Taxa de ocupação dos leitos das unidades hospitalares da rede própria da SESA até 2023.	Taxa de ocupação dos leitos das unidades hospitalares da rede própria do Estado	85,0	83,3	Percentual

Tabela 15. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
11149	Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Rede Materno Infantil no âmbito do estado.	Reduzir em 2,2 a taxa de mortalidade neonatal, de 8,80 óbitos/1.000NV, em 2018 para 6,60 óbitos /1.000NV até 2023.	Taxa de mortalidade neonatal	6,9	7,7	óbitos de menores de 28 dias por mil nascidos
15417/21089/21091	Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Rede Materno Infantil no âmbito do estado.	Reduzir em 2,2 a taxa de mortalidade infantil, de 11,90 óbitos/1.000NV, em 2018 para 9,70 óbitos /1.000NV até 2023.	Taxa de mortalidade infantil	10,1	11,3	Óbitos por 1000 Nascidos Vivos
20153	Objetivo 6: Fortalecer e ampliar a Rede de Urgência e Emergência	Reduzir a Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio, de 42,20/100.000 hab em 2018 para 31/100.000hab até 2023 (IAM).	Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio (IAM)	32	25,8	Óbitos por 100 mil Habitantes
20153	Objetivo 6: Fortalecer e ampliar a Rede de Urgência e Emergência	Implantar 24 UTI até 2023	Número de UTIs implantadas.	4,0	28	Número absoluto
20153	Objetivo 6: Fortalecer e ampliar a Rede de Urgência e Emergência	Reduzir a Taxa de mortalidade por Acidente Vascular Cerebral (AVC), de 45,9/100.000 hab em 2018 para 41/100.000hab até 2023.	*Taxa de mortalidade por Acidente Vascular Cerebral (AVC)	42	29,5	Óbitos por 100 mil Habitantes



AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20065/20068/20154/20155/20156/20158/20159/20161	Objetivo 11: Articular a oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde (RAS), garantindo acesso de modo integrado e regionalizado.	Promover a implantação / implementação de 100% das Redes temáticas e assistenciais prioritárias definidas pelo Estado, nas cinco regiões de saúde, passando de 20 em 2019 para 45 até 2023.	Número de Redes de Atenção à Saúde (RAS) implantadas/ implementadas nas Regiões de Saúde.	45	20	Número absoluto
20154/11149/15417	Objetivo 2: Fortalecer e ampliar a Rede Materno Infantil no âmbito do estado.	Reduzir em 11,1 a razão da mortalidade materna, de 61,10 óbitos/100.000NV, em 2018 para 50 óbitos /100.000NV até 2023.	Razão de mortalidade materna	50,9	64,6	Óbitos por 100 mil Nascidos Vivos

Tabela 15. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20155	Objetivo 4: Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Adequar 08(oito) hospitais da Rede Hospitalar do Estado, à legislação e as normas técnicas de Acessibilidade até 2023.	Número de hospitais da Rede Hospitalar do Estado com acessibilidade de acordo com a legislação e normas técnicas vigentes	2,0	0	Número absoluto
20155	Objetivo 4: Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência	Ampliar e adequar 04 Policlínicas para implantação dos Centros Especializados em Reabilitação até 2023.	Número de Centros Especializados em Reabilitação implantado nas Policlínicas	1,0	0	Número absoluto
20156/20073	Objetivo 3: Fortalecer e Ampliar a Rede de Atenção as Condições Crônicas	Ampliar a Razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos, de 0,18 em 2018 para 0,32 até 2023.	Razão de exames de mamografia de rastreamento, realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,3	0,05	Razão
20157	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado.	Reduzir o tempo médio de permanência de pacientes internados em hospitais da rede própria do Estado, de 17,8 em 2018 para 14,49 até 2023.	Tempo Médio de Permanência de pacientes internados em hospitais da rede própria da SESA.	15,26	12	Número de dia
20073	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado.	Aumentar o percentual de utilização da capacidade instalada das Policlínicas, passando de 30% em 2018 para 90% até 2023.	Percentual de utilização da capacidade instalada das Policlínicas	80,0	0	Percentual

Tabela 15. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20156	Objetivo 3: Fortalecer e Ampliar a Rede de Atenção as Condições Crônicas	Reduzir em 16 óbitos por 100 mil habitantes a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), passando de 272,7 em 2020 para 256,7 até 2023.	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	261,9	158	óbitos por 100 mil habitantes
20073/20074	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Garantir a participação do Estado no financiamento de todas as Unidades Consorciadas: Policlínicas (19) e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO's (22) ampliando de 41 em 2018 para 44 até 2023.	Número de Unidades mantidas (Policlínicas e CEO's)	44	44	Número absoluto
20074	Objetivo 7: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado.	Aumentar o percentual de utilização da capacidade instalada dos Centros de Especialidades Odontológicas, passando de 30% em 2018 para 90% até 2023.	Percentual de utilização da capacidade instalada dos Centros de Especialidades Odontológicas	80,0	70,1	Percentual
20084	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais.	Garantir atendimento de 100% dos pacientes cadastrados por meio de concessão de benefícios essenciais para o tratamento da Alergia a Proteína ao Leite de Vaca - APLV	Percentual de benefícios concedido (APLV)	100	100	Percentual
20085	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais.	Garantir atendimento de 100% dos pacientes cadastrados por meio da concessão de bolsas e acessórios para o tratamento dos ostomizados.	Percentual de benefícios concedido (OSTOMIA)	100	100	Percentual

Continua

Tabela 15. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20089	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais.	Garantir atendimento de 100% dos pacientes cadastrados por meio fornecimento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção - OPM e curativos para pessoas com diagnosticadas de Epidermólise Bolhosa.	Percentual de benefícios concedido (OPM)	100	100	Percentual
20164	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Aumentar em 1,6% a proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera, de 63,7% em 2018 para 73% até 2023, na População Privada de Liberdade.	Proporção de cura nas coortes dos novos casos de tuberculose pulmonar bacilífera na População Privada de Liberdade	72,0	2,85	Percentual



AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20242	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Implantar as Comissões Intergestoras Regionais (CIR) nas 05 (cinco) Regiões de Saúde, visando a participação dos diversos atores sociais envolvidos no processo de Governança Regional.	Total de Comissões Intergestoras Regionais (CIR) implantadas e funcionando	5,0	5	Número absoluto
21078/10419	Objetivo 10: Fortalecer a regulação e controle do Sistema Único de Saúde no Estado.	Reduzir o tempo médio em dias entre a realização do exame e a disponibilização do laudo ambulatorial, passando de 10 em 2020 para 7 até 2023.	Tempo médio entre a realização do exame e a disponibilização do laudo ambulatorial	8,0	1	Número de dia
20160	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Reduzir em 2,2% as internações por condições sensíveis a Atenção Primária, de 106,77/10.100 em 2018 para 104,42/10.000 até 2023.	Taxa de internações por condições sensíveis à Atenção Primária	105,01	52,1	Taxa

Tabela 15. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA	Conclusão
20160	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Ampliar o percentual de cobertura populacional de saúde bucal na atenção básica, de 66,89% em 2018 para 72% até 2023.	Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária	71,0	61,20	Percentual	
20160	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Ampliar o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, de 81,63% em 2018 para 82% até 2023.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	82,0	79,60	Percentual	
Metas sem necessidade de ações orçamentárias	Objetivo 3: Promover a governança em rede integrada e regionalizada.	Implantar/estruturar as superintendências Regionais de Saúde, em 100% das regiões de saúde visando o fortalecimento da governança regional e a qualificação da gestão estadual do sistema de saúde no nível Regional, passando de 0(zero) em 2019 para 5(cinco) até 2023	Número de Superintendências implantadas/estruturadas e funcionando nas 05 (cinco) Regiões de Saúde.	5,0	0	Número absoluto	
21001/10674	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Garantir oferta de leitos de UTI COVID-19 nas unidades hospitalares da rede própria do Estado, mantendo a taxa de ocupação em percentual que não exceda a 85% até 2023.	Taxa de ocupação UTI COVID-19	85,0	0	Percentual	
21001/10674	Objetivo 15: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Implantar a Casa de Cuidado do Ceará em pleno funcionamento até 2023.	Número de Casa de Cuidado do Ceará implantadas e funcionando	0,0	0	Número absoluto	

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO DIOGO	2.082.142,68	-	1.002.133,08	1.002.133,08	48,13
20071	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	2.078.050,68	-	1.000.383,08	1.000.383,08	48,14
	SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	297.230,57	297.230,57	
	COOPERATIVA	-	-	196.676,40	196.676,40	
	INDENIZAÇÕES	-	-	167.495,14	167.495,14	
	APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	107.263,07	107.263,07	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	90.730,05	90.730,05	
	CONTAS PÚBLICAS	-	-	87.875,43	87.875,43	
	ALIMENTAÇÃO	-	-	37.211,81	37.211,81	
	GASES MEDICINAIS	-	-	14.100,00	14.100,00	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	861,21	861,21	
	MATERIAL MÉDICO	-	-	504,00	504,00	
	PROCESSAMENTO DE DADOS	-	-	435,40	435,40	
20072	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	4.092,00	-	1.750,00	1.750,00	42,77
	ATRAVES DA AREA TEC. INFORM E COMUNIC	-	-	1.750,00	1.750,00	
	LOCAÇÃO	-	-	1.750,00	1.750,00	
	TOTAL	2.082.142,68	-	1.002.133,08	1.002.133,08	48,13

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTRO DE CONVIVENCIA ANTONIO JUSTA	557.881,34	-	312.848,60	312.848,60	56,08
20071	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	557.881,34	-	312.848,60	312.848,60	56,08
	SERVIÇO VIGILÂNCIA	-	-	104.890,08	104.890,08	
	SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	86.790,06	86.790,06	
	INDENIZAÇÕES	-	-	67.364,78	67.364,78	
	ALIMENTAÇÃO	-	-	23.782,81	23.782,81	
	CONTAS PÚBLICAS	-	-	23.364,71	23.364,71	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-	6.000,00	6.000,00	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-	656,16	656,16	
	TOTAL	557.881,34	-	312.848,60	312.848,60	56,08
	CENTRO DE REF. NACIONAL EM DERMATOLOGIA DONA LIBANIA - CRDL	3.833.824,09	387.487,57	1.639.522,75	2.027.010,32	52,87
20071	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	2.896.358,09	-	1.497.428,42	1.497.428,42	51,70
	APOIO ADMINISTRATIVO	-	-	864.540,70	864.540,70	
	SUBST. MÃO DE OBRA	-	-	139.625,19	139.625,19	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	LOCAÇÃO		-	98.759,56	98.759,56	
	CONTAS PÚBLICAS		-	93.810,77	93.810,77	
	INDENIZAÇÕES		-	69.670,36	69.670,36	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	65.712,55	65.712,55	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	58.865,58	58.865,58	
	COOPERATIVA		-	39.660,64	39.660,64	
	MATERIAL MÉDICO		-	27.880,55	27.880,55	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	12.181,73	12.181,73	
	RESÍDUOS		-	6.755,77	6.755,77	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	OUTROS MATERIAIS		-	6.000,93	6.000,93	
	ALIMENTAÇÃO		-	5.585,15	5.585,15	
	GASES MEDICINAIS		-	4.710,00	4.710,00	
	OUTROS SERVIÇOS		-	3.668,94	3.668,94	
20072	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	19.764,00	-	11.100,00	11.100,00	56,16
	PROCESSAMENTO DE DADOS		-	11.100,00	11.100,00	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	917.702,00	387.487,57	130.994,33	518.481,90	56,50
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		387.487,57	130.994,33	518.481,90	
	TOTAL	3.833.824,09	387.487,57	1.639.522,75	2.027.010,32	52,87
	CENTRO DE SAUDE ESCOLA MEIRELES – CSM	29.858.299,16	78.269,67	13.974.105,32	14.052.374,99	47,06
20071	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	2.826.717,08	-	1.596.688,61	1.596.688,61	56,49
	COOPERATIVA		-	648.307,11	648.307,11	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	370.079,45	370.079,45	
	INDENIZAÇÕES		-	148.121,15	148.121,15	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	136.906,04	136.906,04	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	127.323,14	127.323,14	
	CONTAS PÚBLICAS		-	123.666,07	123.666,07	
	DEA		-	12.406,74	12.406,74	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	10.605,30	10.605,30	
	OUTROS SERVIÇOS		-	7.500,00	7.500,00	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	ALIMENTAÇÃO		-	3.901,61	3.901,61	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	3.066,74	3.066,74	
	OUTROS MATERIAIS		-	2.153,50	2.153,50	
	RESÍDUOS		-	1.651,76	1.651,76	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	1.000,00	1.000,00	
20072	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	84.622,00	-	47.781,07	47.781,07	56,46
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	47.781,07	47.781,07	
20084	PROM. DA ASSIST. AS PESSOAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA - APLV	22.411.291,08	-	9.896.885,36	9.896.885,36	44,16
	MEDICAMENTOS		-	9.896.885,36	9.896.885,36	
20085	PROM. DA ASSISTENCIA AS PESSOAS OSTOMIZADAS	3.900.000,00	-	2.405.951,20	2.405.951,20	61,69
	MATERIAL MÉDICO		-	2.405.951,20	2.405.951,20	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	635.669,00	78.269,67	26.799,08	105.068,75	16,53
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		78.269,67	26.799,08	105.068,75	
	TOTAL	29.858.299,16	78.269,67	13.974.105,32	14.052.374,99	47,06

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
11209	CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSAO - CIDH	5.043.007,99	739.228,56	1.684.923,89	2.424.152,45	48,07
	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENÇ. AMB. E HOSP.	466.061,55	2.900,00	46.126,33	49.026,33	10,52
	EQUIPAMENTOS		2.900,00	46.126,33	49.026,33	
20071	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	3.325.208,44	230.619,75	1.526.272,92	1.756.892,67	52,84
	COOPERATIVA		39.107,84	701.298,64	740.406,48	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	404.590,14	404.590,14	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	126.620,27	126.620,27	
	INDENIZAÇÕES		-	106.277,70	106.277,70	
	CONTAS PÚBLICAS		-	96.849,10	96.849,10	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	90.637,07	90.637,07	
	MATERIAL MÉDICO		71.419,69	-	71.419,69	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		34.157,74	-	34.157,74	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		27.433,64	-	27.433,64	
	ALIMENTAÇÃO		15.580,54	-	15.580,54	
	OUTROS SERVIÇOS		15.104,00	-	15.104,00	
	OUTROS MATERIAIS		14.784,79	-	14.784,79	
	RESÍDUOS		8.857,18	-	8.857,18	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.408,80	-	3.408,80	

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	TAXAS E IMPOSTOS		462,53	-	462,53	
	VEÍCULOS		303,00	-	303,00	
20072	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA ÁREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	97.726,00	14.187,79	43.424,64	57.612,43	58,95
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	43.424,64	43.424,64	
	OUTROS SERVIÇOS		14.187,79	-	14.187,79	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	1.154.012,00	491.521,02	69.100,00	560.621,02	48,58
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		491.521,02	69.100,00	560.621,02	
	TOTAL	5.043.007,99	739.228,56	1.684.923,89	2.424.152,45	48,07
	CENTRO ODONTOLOGICO TIPO I - CEO CENTRO	10.755.251,95	848.701,79	4.182.567,51	5.031.269,30	46,78
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENÇ. AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	69.000,00	-	68.286,96	68.286,96	98,97
20075	PROM. DOS SERV. NOS C. ESP. ODONTO. SOB GESTÃO ESTADUAL	8.784.386,95	133.964,40	3.828.198,65	3.962.163,05	45,10
	COOPERATIVA			1.387.081,92	1.387.081,92	
	APOIO ADMINISTRATIVO			740.679,56	740.679,56	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO			598.339,60	598.339,60	
	SUBST. MÃO DE OBRA			331.935,68	331.935,68	
	CONTAS PÚBLICAS			266.432,39	266.432,39	
	INDENIZAÇÕES			176.919,03	176.919,03	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA			135.617,42	135.617,42	
	MATERIAL MÉDICO		39.283,76	41.732,74	81.016,50	
	OUTROS MATERIAIS		58.800,00	13.143,03	71.943,03	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		18.440,64	36.480,34	54.920,98	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		10.000,00	30.000,00	40.000,00	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	OUTROS SERVIÇOS			25.587,23	25.587,23	
	RESÍDUOS			22.382,07	22.382,07	
	ALIMENTAÇÃO		7.440,00	11.105,00	18.545,00	
	LOCAÇÃO			6.230,00	6.230,00	
	COMBUSTÍVEIS			4.404,54	4.404,54	
	GASES MEDICINAIS			128,10	128,10	
20076	PROM. SERV. NOS C. ESP. ODONT. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA TEC. INFORM E COMUNIC.	87.095,00	-	57.425,95	57.425,95	65,93
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA			41.106,95	41.106,95	
	OUTROS SERVIÇOS			14.569,00	14.569,00	
	LOCAÇÃO			1.750,00	1.750,00	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	1.814.770,00	714.737,39	228.655,95	943.393,34	51,98
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		714.737,39	228.655,95	943.393,34	
	TOTAL	10.755.251,95	848.701,79	4.182.567,51	5.031.269,30	46,78

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV. REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTRO ODONTOLOGICO TIPO II - CEO JOAQUIM TAVORA	2.361.144,53	396.861,49	607.910,66	1.004.772,15	42,55
20075	PROM. DOS SERV. NOS C. ESP. ODONTO. SOB GESTÃO ESTADUAL	1.255.990,53	4.180,00	436.531,50	440.711,50	35,09
	SUBST. MÃO DE OBRA			147.891,03	147.891,03	
	APOIO ADMINISTRATIVO			60.738,49	60.738,49	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA			58.812,72	58.812,72	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO			55.969,08	55.969,08	
	CONTAS PÚBLICAS			36.490,39	36.490,39	
	COOPERATIVA			31.687,28	31.687,28	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			12.824,56	12.824,56	
	OUTROS SERVIÇOS			10.079,60	10.079,60	
	MATERIAL MÉDICO		4.180,00	5.425,00	9.605,00	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS			7.000,00	7.000,00	
	RESÍDUOS			5.340,80	5.340,80	
	OUTROS MATERIAIS			3.482,55	3.482,55	
	ALIMENTAÇÃO			790,00	790,00	
20076	PROM. SERV. NOS TEC. INFORM E COMUNIC. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA TEC. INFORM E COMUNIC.	83.134,00	-	42.826,63	42.826,63	51,52
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA			39.326,63	39.326,63	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	LOCAÇÃO		-	3.500,00	3.500,00	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENC. AMB. E HOSP. FL NORMAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.022.020,00	392.681,49	128.552,53	521.234,02	51,00
			392.681,49	128.552,53	521.234,02	
	TOTAL	2.361.144,53	396.861,49	607.910,66	1.004.772,15	42,55

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - CEO RODOLFO TEOFILO	1.335.373,08	153.262,20	449.448,65	602.710,85	45,13
20075	PROM. DOS SERV. NOS C. ESP. ODONTO. SOB GESTÃO ESTADUAL	885.812,08	-	365.917,03	365.917,03	41,31
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	117.022,66	117.022,66	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	58.764,04	58.764,04	
	INDENIZAÇÕES		-	55.467,06	55.467,06	
	CONTAS PÚBLICAS		-	45.384,56	45.384,56	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	39.707,43	39.707,43	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	25.402,98	25.402,98	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	8.736,52	8.736,52	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	6.671,26	6.671,26	
	MATERIAL MÉDICO		-	3.135,00	3.135,00	
	OUTROS MATERIAIS		-	1.647,60	1.647,60	
	GASES MEDICINAIS		-	1.300,00	1.300,00	
	ALIMENTAÇÃO		-	916,70	916,70	
	RESÍDUOS		-	899,98	899,98	
	DEA		-	861,24	861,24	
20076	PROM. SERV. NOS C. ESP. ODONT. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA TEC. INFORME COMUNIC.	63.121,00	-	33.897,95	33.897,95	53,70
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	31.447,95	31.447,95	
	LOCAÇÃO		-	2.450,00	2.450,00	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENC. AMB. E HOSP. FL NORMAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	386.440,00	153.262,20	49.633,67	202.895,87	52,50
			153.262,20	49.633,67	202.895,87	
	TOTAL	1.335.373,08	153.262,20	449.448,65	602.710,85	45,13

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARA - HEMOCE	97.565.542,77	32.069.015,97	36.405.799,31	68.474.815,28	70,18
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENC. AMB. E HOSP.	1.835.839,00	1.022.674,20	56.690,00	1.079.364,20	58,79
	EQUIPAMENTOS		738.074,20	56.690,00	794.764,20	
	VEÍCULOS		268.220,00	-	268.220,00	
	MATERIAL MÉDICO		16.380,00	-	16.380,00	
11210	AQUIS. E INSTAL. MAT. PERMAN. DE TEC. INFORM. NA ATENC. AMB. E HOSP.	239.873,40	185.979,40	-	185.979,40	77,53
	PROCESSAMENTO DE DADOS		185.979,40	-	185.979,40	
20094	PROM. DOS SERV. DA HEMORREDE	80.914.385,25	26.733.734,12	32.748.782,84	59.482.516,96	73,51
	MATERIAL MÉDICO		19.251.419,00	-	19.251.419,00	
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		2.442.221,01	15.423.045,42	17.865.266,43	
	COOPERATIVA		-	5.566.910,94	5.566.910,94	
	INDENIZAÇÕES		15.795,97	3.462.416,87	3.478.212,84	
	DEA		-	2.441.944,13	2.441.944,13	
	LOCAÇÃO		1.758.100,21	-	1.758.100,21	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	1.600.797,85	1.600.797,85	
	CONTAS PÚBLICAS		-	1.382.896,29	1.382.896,29	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	1.307.642,31	1.307.642,31	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	786.703,00	786.703,00	
	ALIMENTAÇÃO		770.759,00	-	770.759,00	
	VEÍCULOS		277.876,56	329.712,33	607.588,89	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		590.221,99	-	590.221,99	
	OUTROS SERVIÇOS		393.769,34	63.672,53	457.441,87	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		378.301,38	-	378.301,38	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	GASES MEDICINAIS		367.109,35	-	367.109,35	
	RESÍDUOS		-	365.531,78	365.531,78	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		189.929,50	-	189.929,50	
	OUTROS MATERIAIS		176.046,66	-	176.046,66	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		114.027,42	-	114.027,42	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	DEA INVESTIMENTO		-	17.509,39	17.509,39	
	TAXAS E IMPOSTOS		4.666,98	-	4.666,98	
	DIÁRIAS E VIAGENS		3.489,75	-	3.489,75	
20095	PROM. DOS SERV. DA HEMORREDE ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	1.763.949,00	191.764,96	1.063.530,81	1.255.295,77	71,16
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	722.858,90	722.858,90	
	OUTROS SERVIÇOS		-	340.671,91	340.671,91	
	SOFTWARE		188.260,12	-	188.260,12	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		3.504,84	-	3.504,84	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	9.023.844,00	3.934.863,29	783.125,64	4.717.988,93	52,28
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.934.863,29	783.125,64	4.717.988,93	
21001	DESENV. DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFEC. HU-MANA PELA COVID-19	3.787.652,12	-	1.753.670,02	1.753.670,02	46,30
	MATERIAL MÉDICO		-	1.753.670,02	1.753.670,02	
TOTAL		97.565.542,77	32.069.015,97	36.405.799,31	68.474.815,28	70,18

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	INSTITUTO DE PREVENCAO DO CANCER DO CEARA - IPC	8.002.886,98	1.641.082,22	1.606.389,62	3.247.471,84	40,58
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	123.312,33	-	36.023,33	36.023,33	29,21
11210	AQUIS. E INSTAL. MAT. PERMAN. DE TEC. INFORM. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,00	-	269,88	269,88	2,70
20071	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL	6.122.416,65	948.332,50	1.263.734,19	2.212.066,69	36,13
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	579.431,26	579.431,26	
	COOPERATIVA		289.997,53	236.740,46	526.737,99	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		376.050,28	-	376.050,28	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	178.180,03	178.180,03	
	CONTAS PÚBLICAS		-	132.785,06	132.785,06	
	MATERIAL MÉDICO		97.016,35	-	97.016,35	
	INDENIZAÇÕES		-	82.174,29	82.174,29	
	OUTROS MATERIAIS		70.815,51	-	70.815,51	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	54.423,09	54.423,09	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		25.261,75	-	25.261,75	
	GASES MEDICINAIS		18.780,20	-	18.780,20	
	OUTROS SERVIÇOS		18.759,68	-	18.759,68	
	LOCAÇÃO		16.201,12	-	16.201,12	
	ALIMENTAÇÃO		16.104,50	-	16.104,50	
	RESÍDUOS		7.195,16	-	7.195,16	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		6.282,76	-	6.282,76	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS		5.025,00	-	5.025,00	
	DEA		654,24	-	654,24	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		111,72	-	111,72	
	PROM. DOS SERV. EM UNID. AMB. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC		76,70	-	76,70	
20072	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	114.703,00	-	79.594,35	79.594,35	69,39
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	1.632.455,00	692.749,72	226.767,87	919.517,59	56,33
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		692.749,72	226.767,87	919.517,59	
TOTAL		8.002.886,98	1.641.082,22	1.606.389,62	3.247.471,84	40,58

Continua

	SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA - SAMU	214.883.149,76	29.368.195,03	114.450.918,05	143.819.113,08	66,93
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP. VEÍCULOS	17.700.000,00	-	17.700.000,00	17.700.000,00	100,00
20069	PROM. SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA (SAMU) ESTADUAL	73.838.886,38	17.232.004,84	50.361.157,40	67.593.162,24	91,54
	INDENIZAÇÕES		4.298.057,85	13.744.969,12	18.043.026,97	
	SUBST. MÃO DE OBRA		2.064.257,08	13.827.506,36	15.891.763,44	
	COOPERATIVA		-	13.456.452,03	13.456.452,03	
	DEA		-	7.241.846,78	7.241.846,78	
	VEÍCULOS		6.421.510,03	-	6.421.510,03	



Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	COMBUSTÍVEIS		3.953.618,49	-	3.953.618,49	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	1.470.375,39	1.470.375,39	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	411.539,47	411.539,47	
	MATERIAL MÉDICO		305.590,73	-	305.590,73	
	CONTAS PÚBLICAS		-	208.468,25	208.468,25	
	OUTROS SERVIÇOS		107.791,45	-	107.791,45	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		42.599,10	-	42.599,10	
	GASES MEDICINAIS		16.788,89	-	16.788,89	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		13.941,22	-	13.941,22	
	ALIMENTAÇÃO		7.850,00	-	7.850,00	
20070	PROM. SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) ESTADUAL ATRAVÉS DA ÁREA DE TECNOLOGIA	4.776.684,65	658.911,88	130.343,21	789.255,09	16,52
	OUTROS SERVIÇOS		648.411,88	-	648.411,88	
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	104.610,45	104.610,45	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	25.732,76	25.732,76	
	LOCAÇÃO		10.500,00	-	10.500,00	
21352	MANUT. SERV. ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)	118.567.578,73	11.477.278,31	46.259.417,44	57.736.695,75	48,70
	FUNSAÚDE		11.477.278,31	46.259.417,44	57.736.695,75	
TOTAL		214.883.149,76	29.368.195,03	114.450.918,05	143.819.113,08	66,93

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO CARIRI	392.263.589,59	34.426.634,81	218.471.743,86	252.898.378,67	64,47
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	801.316,00	596,00	-	596,00	0,07
			596,00	-	596,00	
20065	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND.- UPAS	8.100.000,00	-	4.030.000,00	4.030.000,00	49,75
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	4.030.000,00	4.030.000,00	
20073	APOIO AO FUNC. DE POLICLINICAS SOB GESTAO DE CONSORCIO	21.157.049,32	-	13.899.802,11	13.899.802,11	65,70
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		-	13.899.802,11	13.899.802,11	
20074	APOIO AO FUNC. DE C. ESP. ODONTO. SOB GESTAO DE CONSORCIO	12.039.513,04	1.819.318,35	3.783.283,45	5.602.601,80	46,54
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		1.819.318,35	3.783.283,45	5.602.601,80	
20081	MANUT. HOSP. REG.DO CARIRI EXECUTADO POR MEIO DE CONT. GESTÃO	180.899.880,47	29.139.350,00	87.130.761,67	116.270.111,67	64,27
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE A		29.139.350,00	81.609.860,47	110.749.210,47	
	CONTAS PÚBLICAS		-	4.044.835,72	4.044.835,72	
20158	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. POLO	128.316.140,00	-	85.736.140,00	85.736.140,00	66,82
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	85.736.140,00	85.736.140,00	
20159	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. DE PEQUENO PORTE	2.816.832,70	-	1.731.992,82	1.731.992,82	61,49
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	1.731.992,82	1.731.992,82	
20161	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. ESTRATEGICOS	18.720.000,00	-	12.300.000,00	12.300.000,00	65,71
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	12.300.000,00	12.300.000,00	
21253	APOIO FUNC. CENTROS ESPEC. EM REABILITAÇÃO - CER. SOB GESTÃO CONSÓRCIO	3.360.000,00	1.120.000,00	-	1.120.000,00	33,33
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		1.120.000,00	-	1.120.000,00	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20234	REGULACAO E CONTROLE DO SUS	721.337,04	-	95.208,83	95.208,83	13,20
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	88.820,30	88.820,30	
	DEA		-	6.388,53	6.388,53	
20243	PROM. DA REALIZACAO DE ACOES DE VIGIL. E CONTROLE DE ENDEMIAS VEÍCULOS	441.896,10	70,97	238.237,09	238.308,06	53,93
			-	78.161,00	78.161,00	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	48.038,78	48.038,78	
	CONTAS PÚBLICAS		-	44.729,95	44.729,95	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	28.639,42	28.639,42	
	INDENIZAÇÕES		-	22.596,53	22.596,53	
	DEA		-	16.071,41	16.071,41	
	DIÁRIAS E VIAGENS		70,97	-	70,97	
20779	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	2.835.138,00	-	1.712.659,60	1.712.659,60	60,41
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	572.983,24	572.983,24	
	COMBUSTÍVEIS		-	335.837,67	335.837,67	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	262.311,58	262.311,58	
	CONTAS PÚBLICAS		-	206.306,51	206.306,51	
	INDENIZAÇÕES		-	123.363,33	123.363,33	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	99.943,71	99.943,71	
	LOCAÇÃO		-	46.834,34	46.834,34	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	24.262,00	24.262,00	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	10.703,28	10.703,28	
	ALIMENTAÇÃO		-	9.068,78	9.068,78	
	DEA		-	7.335,22	7.335,22	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	OUTROS MATERIAIS		-	6.869,21	6.869,21	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	3.559,88	3.559,88	
	VEÍCULOS		-	2.673,65	2.673,65	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	600,00	600,00	
	OUTROS SERVIÇOS		-	7,20	7,20	
20871	MANUT. DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC - FUNDES	495.220,00	-	284.258,44	284.258,44	57,40
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	273.758,44	273.758,44	
	LOCAÇÃO		-	10.500,00	10.500,00	
20965	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC.(FL NORMAL) FUNDES	3.432.517,70	1.900.299,49	-	1.900.299,49	55,36
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.900.299,49	-	1.900.299,49	
21001	DESENV.DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFECC. HUMANA PELA COVID-19	8.126.749,22	447.000,00	7.529.399,85	7.976.399,85	98,15
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		447.000,00	329.399,85	776.399,85	
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	7.200.000,00	7.200.000,00	
	TOTAL	392.263.589,59	34.426.634,81	218.471.743,86	252.898.378,67	64,47

Continua

	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE FORTALEZA	819.889.136,06	48.828.719,98	453.439.055,60	502.267.775,58	61,26
10033	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAT. PERMANENTE - SESA.	82.000,00	-	79.546,34	79.546,34	97,01
	EQUIPAMENTOS		-	79.546,34	79.546,34	
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP.	2.808.080,20	1.043,00	24.970,20	26.013,20	0,93
	EQUIPAMENTOS		1.043,00	24.970,20	26.013,20	
11233	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA	46.001.000,00	-	34.000.000,00	34.000.000,00	73,91
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	34.000.000,00	34.000.000,00	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20065	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND.- UPAS	24.265.274,87	-	16.624.849,68	16.624.849,68	68,51
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	16.624.849,68	16.624.849,68	
20066	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND.- UPAS ADMINISTRADAS POR CONT. GESTÃO	155.993.401,98	16.800.000,00	68.531.922,42	85.331.922,42	54,70
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		16.800.000,00	67.794.787,72	84.594.787,72	
	CONTAS PÚBLICAS		-	737.134,70	737.134,70	
20068	APOIO A OFERTA DE SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU) MUNICIPAL	3.681.530,00	-	3.121.020,00	3.121.020,00	84,78
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	3.121.020,00	3.121.020,00	
20073	APOIO AO FUNC. DE POLICLINICAS SOB GESTAO DE CONSORCIO	22.726.550,98	-	12.035.657,22	12.035.657,22	52,96
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		-	12.035.657,22	12.035.657,22	
20074	APOIO AO FUNC. DE C. ESP. ODONTO. SOB GESTAO DE CONSORCIO	11.564.863,05	2.814.052,12	4.359.627,98	7.173.680,10	62,03
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		2.814.052,12	4.359.627,98	7.173.680,10	
20079	MANUT. DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCANTARA EXECUTADO POR MEIO DE CONT. GESTÃO	155.505.478,54	20.028.163,79	73.723.171,52	93.751.335,31	60,29
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		20.028.163,79	72.725.982,82	92.754.146,61	
	CONTAS PÚBLICAS		-	888.025,15	888.025,15	
	DEA		-	109.163,55	109.163,55	
20158	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. POLO	137.250.160,00	-	85.367.710,00	85.367.710,00	62,20

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20159	TRANSF. FUNDO A FUNDO INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. DE PEQ. PORTE TRANSF. FUNDO A FUNDO	4.246.745,56	-	85.367.710,00 2.633.073,12 2.633.073,12	85.367.710,00 2.633.073,12 2.633.073,12	62,00

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20161	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. ESTRATEGICOS	16.200.000,00	-	9.450.000,00	9.450.000,00	58,33
20162	TRANSF. FUNDO A FUNDO APOIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.008.026,00	-	9.450.000,00 5.338.684,00	9.450.000,00 5.338.684,00	66,67
20164	TRANSF. FUNDO A FUNDO APOIO A OFERTA DOS SERVICOS DE SAUDE DO SISTEMA PRISIONAL COOPERATIVA MEDICAMENTOS APOIO ADMINISTRATIVO MATERIAL MÉDICO DEA ALIMENTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS	5.487.587,00	2.518.927,07 1.092.677,95 762.527,74 350.735,07 225.857,56 74.264,75 12.594,00 270,00	- - - - - - - -	2.518.927,07 1.092.677,95 762.527,74 350.735,07 225.857,56 74.264,75 12.594,00 270,00	45,90
20183	ASSISTENCIA AOS USUARIOS DE DROGAS LICITAS E ILICITAS DEA OUTROS SERVIÇOS	179.346,00	-	50.136,06 44.900,32 5.235,74	50.136,06 44.900,32 5.235,74	27,95
20234	REGULACAO E CONTROLE DO SUS	721.337,04	-	39.735,80	39.735,80	5,51
20239	APOIO ADMINISTRATIVO PROM. ASSIST. A SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS NA PROMOÇÃO DE SERV. E TRATAMENTOS ESPEC. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. TRANSF. FUNDO A FUNDO	2.669.342,00	-	39.735,80 1.779.561,28 1.779.561,28	39.735,80 1.779.561,28 1.779.561,28	66,67

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20243	PROM. DA REALIZACAO DE ACOES DE VIGIL. E CONTROLE DE ENDEMIAS VEÍCULOS DEA CONTAS PÚBLICAS	207.941,00	-	136.305,75 111.048,95 19.149,60 6.107,20	136.305,75 111.048,95 19.149,60 6.107,20	65,55
20779	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES SERVIÇO VIGILÂNCIA APOIO ADMINISTRATIVO SUBST. MÃO DE OBRA CONTAS PÚBLICAS COMBUSTÍVEIS LOCAÇÃO INDENIZAÇÕES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTROS MATERIAIS DEA ALIMENTAÇÃO VEÍCULOS DIÁRIAS E VIAGENS GASES MEDICINAIS TAXAS E IMPOSTOS SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.613.584,57	-	1.492.686,35 312.214,18 241.899,84 222.257,25 180.410,56 173.070,83 168.046,91 85.927,74 50.913,12 12.769,32 10.749,30 9.326,58 8.904,70 4.510,20 4.075,80 2.820,00 2.590,02 2.200,00	1.492.686,35 312.214,18 241.899,84 222.257,25 180.410,56 173.070,83 168.046,91 85.927,74 50.913,12 12.769,32 10.749,30 9.326,58 8.904,70 4.510,20 4.075,80 2.820,00 2.590,02 2.200,00	57,11

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20871	MANUT. DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC - FUNDES LOCAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAÇÃO	234.255,00	-	126.577,16 116.077,16 10.500,00	126.577,16 116.077,16 10.500,00	54,03
20965	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. (FL NORMAL) FUNDES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.350.140,77	1.756.471,47	-	1.756.471,47	52,43



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
21001	DESENV.DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFEÇ. HUMANA PELA COVID-19	23.108.183,67	2.670.062,53	16.821.605,76	19.491.668,29	84,35
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		2.670.062,53	16.821.605,76	19.491.668,29	
21065	MANUT. DO HOSPITAL LEONARDO DA VINCI	153.830.432,52	-	92.930.421,39	92.930.421,39	60,41
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		-	91.552.071,82	91.552.071,82	
	CONTAS PÚBLICAS		-	1.378.349,57	1.378.349,57	
21253	APOIO FUNC. CENTROS ESPEC. EM REABILITAÇÃO - CER. SOB GESTÃO DE CONSÓRCIO	2.990.400,00	2.240.000,00	-	2.240.000,00	74,91
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		2.240.000,00		2.240.000,00	
21254	APOIO ASSIST. CUIDADOS PROLONGADOS NA DESOSPITALIZAÇÃO	23.099.060,15	-	12.383.043,57	12.383.043,57	53,61
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		-	5.699.823,57	5.699.823,57	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	5.569.350,00	5.569.350,00	
	INDENIZAÇÕES		-	1.113.870,00	1.113.870,00	
21264	DESENV. AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA LEITOS CLÍNICOS E UTI'S.	13.064.415,16	-	12.388.750,00	12.388.750,00	94,83
	OUTROS SERVIÇOS		-	9.103.750,00	9.103.750,00	
	INDENIZAÇÕES		-	3.285.000,00	3.285.000,00	
TOTAL		819.889.136,06	48.828.719,98	453.439.055,60	502.267.775,58	61,26

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL	212.638.164,93	49.867.786,38	81.855.648,42	131.723.434,80	61,95
20065	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND. - UPAS	3.457.800,00	-	1.785.000,00	1.785.000,00	51,62
	TRANSF. FUNDO A FUNDO			1.785.000,00	1.785.000,00	
20067	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND. - UPAS SOB GESTAO DE CONSORCIOS	3.060.000,00	1.190.000,00	595.000,00	1.785.000,00	58,33
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		1.190.000,00	595.000,00	1.785.000,00	
20073	APOIO AO FUNC. DE POLICLINICAS SOB GESTAO DE CONSORCIO	13.126.400,21	-	8.421.408,46	8.421.408,46	64,16
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO			8.421.408,46	8.421.408,46	
20074	APOIO AO FUNC. DE C. ESP. ODONTO. SOB GESTAO DE CONSOR-CIO	5.257.381,71	1.062.355,89	2.179.809,98	3.242.165,87	61,67
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		1.062.355,89	2.179.809,98	3.242.165,87	
20080	MANUT. HOSP. REG. DO SERTAO CENTRAL EXECUTADO POR MEIO DE CONT. GESTÃO	141.412.678,40	45.863.816,52	37.606.616,16	83.470.432,68	59,03
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		45.863.816,52	36.476.347,53	82.340.164,05	
	CONTAS PÚBLICAS			1.129.175,01	1.129.175,01	
	OUTROS SERVIÇOS			1.093,62	1.093,62	
20158	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. POLO	34.922.996,40	-	25.430.768,00	25.430.768,00	72,82
	TRANSF. FUNDO A FUNDO			25.430.768,00	25.430.768,00	
20159	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. DE PEQ. PORTE	1.395.524,10	-	863.994,74	863.994,74	61,91
	TRANSF. FUNDO A FUNDO			863.994,74	863.994,74	
20161	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. ESTRATEGICOS	1.440.600,00	-	960.000,00	960.000,00	66,64
	TRANSF. FUNDO A FUNDO			960.000,00	960.000,00	
20222	PROM. DO DESENV. DE ACOES DE VIGIL. SANITARIA	10.000,00	281,25	-	281,25	2,81
	DIÁRIAS E VIAGENS		281,25	-	281,25	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20234	REGULACAO E CONTROLE DO SUS	721.337,04	-	20.716,20	20.716,20	2,87
	APOIO ADMINISTRATIVO			20.716,20	20.716,20	
20243	PROM. DA REALIZACAO DE ACOES DE VIGIL. E CONTROLE DE ENDEMIAS	145.401,85	-	71.518,04	71.518,04	49,19
	VEÍCULOS			69.818,34	69.818,34	
	CONTAS PÚBLICAS			873,27	873,27	
	LOCAÇÃO			789,60	789,60	
	DEA			36,83	36,83	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20244	PROM. DO DESENV.DE ACOES DE VIGIL. EM SAUDE AMBIENTAL	10.000,00	245,34	-	245,34	2,45
	DIÁRIAS E VIAGENS		245,34	-	245,34	
20779	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	1.429.078,00	-	951.376,36	951.376,36	66,57
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	389.506,11	389.506,11	
	COMBUSTÍVEIS		-	181.507,82	181.507,82	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	122.438,09	122.438,09	
	CONTAS PÚBLICAS		-	85.573,25	85.573,25	
	LOCAÇÃO		-	45.199,10	45.199,10	
	VEÍCULOS		-	40.162,20	40.162,20	
	INDENIZAÇÕES		-	25.582,95	25.582,95	
	DEA		-	24.659,33	24.659,33	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	18.361,46	18.361,46	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	11.346,04	11.346,04	
	OUTROS MATERIAIS		-	3.362,71	3.362,71	
	GASES MEDICINAIS		-	1.410,00	1.410,00	
	ALIMENTAÇÃO		-	1.384,80	1.384,80	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	600,00	600,00	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	282,50	282,50	
20871	MANUT. DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC - FUNDES	172.110,00	-	92.824,74	92.824,74	53,93
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	86.524,74	86.524,74	
	LOCAÇÃO		-	6.300,00	6.300,00	
20965	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. (FL NORMAL) FUNDES	1.796.539,12	845.087,38	-	845.087,38	47,04
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		845.087,38	-	845.087,38	
21001	DESENV.DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFECC. HUMANA PELA COVID-19	4.280.318,10	906.000,00	2.876.615,74	3.782.615,74	88,37
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		906.000,00	2.876.615,74	3.782.615,74	
	TOTAL	212.638.164,93	49.867.786,38	81.855.648,42	131.723.434,80	61,95

Continua

SUPERINTENDENCIA DA REGIAO NORTE		388.358.248,26	44.306.695,58	202.302.718,55	246.609.414,13	63,50
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP.	1.782.239,00	596,00	215.400,00	215.996,00	12,12
	EQUIPAMENTOS		596,00	215.400,00	215.996,00	
20065	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND. - UPAS	9.796.500,00	-	7.160.000,00	7.160.000,00	73,09
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	7.160.000,00	7.160.000,00	
20073	APOIO AO FUNC. DE POLICLINICAS SOB GESTAO DE CONSORCIO	17.477.776,50	-	10.744.915,12	10.744.915,12	61,48
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		-	10.744.915,12	10.744.915,12	
20074	APOIO AO FUNC. DE C. ESP. ODONTO. SOB GESTAO DE CONSORCIO	9.103.974,14	2.126.307,31	3.740.439,04	5.866.746,35	64,44
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		2.126.307,31	3.740.439,04	5.866.746,35	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20082	MANUT. HOSP. REG. NORTE EXECUTADO POR MEIO DE CONT. GESTÃO	241.377.981,14	38.285.586,18	117.900.936,79	156.186.522,97	64,71
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		38.285.586,18	114.271.021,28	152.556.607,46	
	CONTAS PÚBLICAS		-	3.036.068,48	3.036.068,48	
	DEA		-	593.847,03	593.847,03	
20158	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. POLO	79.653.375,11	-	51.943.095,11	51.943.095,11	65,21
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	51.943.095,11	51.943.095,11	
20159	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. DE PEQUENO PORTE	4.196.735,02	-	2.576.834,88	2.576.834,88	61,40
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	2.576.834,88	2.576.834,88	
20161	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. ESTRATEGICOS	3.600.000,00	-	2.400.000,00	2.400.000,00	66,67
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	2.400.000,00	2.400.000,00	
20183	ASSISTENCIA AOS USUARIOS DE DROGAS LICITAS E ILICITAS	148.548,00	-	102.795,00	102.795,00	69,20
	OUTROS SERVIÇOS		-	102.795,00	102.795,00	
20234	REGULACAO E CONTROLE DO SUS	752.812,00	-	407.846,91	407.846,91	54,18
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	407.846,91	407.846,91	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20243	PROM. DA REALIZACAO DE ACOES DE VIGIL. E CONTROLE DE ENDEMIAS	663.451,00	-	391.470,80	391.470,80	59,01
	SERVIÇO VIGILÂNCIA VEÍCULOS		-	197.890,23	197.890,23	
	CONTAS PÚBLICAS		-	87.986,80	87.986,80	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	48.482,21	48.482,21	
	DEA		-	25.330,35	25.330,35	
	INDENIZAÇÕES		-	16.279,00	16.279,00	
			-	15.502,21	15.502,21	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20244	PROM. DO DESENV.DE ACOES DE VIGIL. EM SAUDE AMBIENTAL	10.000,00	337,35	-	337,35	3,37
	DEA		337,35	-	337,35	
20779	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	2.979.433,00	-	1.933.177,10	1.933.177,10	64,88
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	763.616,51	763.616,51	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	338.755,57	338.755,57	
	COMBUSTÍVEIS		-	259.564,13	259.564,13	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	151.318,55	151.318,55	
	CONTAS PÚBLICAS		-	138.350,91	138.350,91	
	INDENIZAÇÕES		-	91.124,39	91.124,39	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	74.580,00	74.580,00	
	LOCAÇÃO		-	39.807,50	39.807,50	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	26.180,93	26.180,93	
	DEA		-	13.781,63	13.781,63	
	GASES MEDICINAIS		-	8.225,00	8.225,00	
	ALIMENTAÇÃO		-	8.217,00	8.217,00	
	VEÍCULOS		-	6.737,00	6.737,00	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	6.200,00	6.200,00	
	OUTROS MATERIAIS		-	4.374,50	4.374,50	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	2.130,00	2.130,00	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	213,48	213,48	
20871	MANUT. DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC - FUNDES	499.588,00	-	282.266,90	282.266,90	56,50
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	269.666,90	269.666,90	
	LOCAÇÃO		-	12.600,00	12.600,00	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20965	PGTO. DESP PESSOAL E ENC. SOC. (FL NORMAL) -FUNDES	3.787.817,09	1.717.868,74	-	1.717.868,74	45,35
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.717.868,74	-	1.717.868,74	
21001	DESENV.DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFECC. HUMANA PELA COVID-19	4.128.018,26	1.056.000,00	2.503.540,90	3.559.540,90	86,23
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		1.056.000,00	2.503.540,90	3.559.540,90	
21253	APOIO FUNC. CENTROS ESPEC. EM REABILITAÇÃO - CER. SOB GESTÃO DE CONSÓRCIO	8.400.000,00	1.120.000,00	-	1.120.000,00	13,33
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		1.120.000,00	-	1.120.000,00	
	TOTAL	388.358.248,26	44.306.695,58	202.302.718,55	246.609.414,13	63,50

Continua

	SUPERINTENDENCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	112.489.409,17	2.394.574,38	59.783.486,26	62.178.060,64	55,27
10033	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAT. PERMANENTE -SESA.	47.400,00	-	47.357,50	47.357,50	99,91
	EQUIPAMENTOS		-	47.357,50	47.357,50	
20065	MANUT. DE UNID. PRONTO ATEND.- UPAS	5.280.000,00	-	2.720.000,00	2.720.000,00	51,52
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	2.720.000,00	2.720.000,00	
20073	APOIO AO FUNC. DE POLICLINICAS SOB GESTAO DE CONSORCIO	9.212.583,28	-	5.590.547,79	5.590.547,79	60,68
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		-	5.590.547,79	5.590.547,79	
20074	APOIO AO FUNC. DE C. ESP. ODONTO. SOB GESTAO DE CONSORCIO	5.675.555,53	1.335.784,38	2.179.811,00	3.515.595,38	61,94
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO		1.335.784,38	2.179.811,00	3.515.595,38	
20158	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. POLO	22.405.200,00	-	14.029.400,00	14.029.400,00	62,62
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	14.029.400,00	14.029.400,00	



Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20159	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. DE PEQ. PORTE	5.080.191,00	-	825.753,88	825.753,88	16,25
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	825.753,88	825.753,88	
20161	INCENTIVO A OFERTA DE SERV. DOS HOSP. ESTRATEGICOS	7.200.000,00	-	3.744.000,00	3.744.000,00	52,00
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	3.744.000,00	3.744.000,00	
20243	PROMO.DA REALIZACAO DE ACOES DE VIGIL. E CONTROLE DE ENDEMIAS	408.349,40	30,67	177.864,62	177.895,29	43,56
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	126.276,89	126.276,89	
	VEÍCULOS		-	35.503,90	35.503,90	
	DEA		-	10.899,00	10.899,00	
	INDENIZAÇÕES		-	4.438,87	4.438,87	
	CONTAS PÚBLICAS		-	745,96	745,96	
	DIÁRIAS E VIAGENS		30,67	-	30,67	
20779	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	1.550.255,00	-	909.968,90	909.968,90	58,70
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	442.185,03	442.185,03	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	195.188,58	195.188,58	
	CONTAS PÚBLICAS		-	86.726,10	86.726,10	
	COMBUSTÍVEIS		-	62.948,50	62.948,50	
	INDENIZAÇÕES		-	62.041,04	62.041,04	
	LOCAÇÃO		-	24.800,00	24.800,00	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	18.743,09	18.743,09	
	ALIMENTAÇÃO		-	4.062,16	4.062,16	
	OUTROS MATERIAIS		-	3.909,78	3.909,78	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	3.200,00	3.200,00	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	3.166,47	3.166,47	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	VEÍCULOS		-	1.813,20	1.813,20	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	897,74	897,74	
	DEA		-	287,21	287,21	
20871	MANUT. DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC - FUNDES	175.176,00	-	94.372,24	94.372,24	53,87
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	85.972,24	85.972,24	
	LOCAÇÃO		-	8.400,00	8.400,00	
20965	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC.(FL NORMAL) FUNDES	945.425,32	438.857,71	-	438.857,71	46,42
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		438.857,71	-	438.857,71	
21001	DESENV.DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFECC. HUMANA PELA COVID-19	1.222.491,86	619.901,62	356.491,86	976.393,48	79,87
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		619.901,62	356.491,86	976.393,48	
21064	MANUT. HOSP REGIONAL VALE DO JAGUARIBE - (HRVJ)	53.286.781,78	-	29.107.918,47	29.107.918,47	54,63
	ORGANIZAÇÕES SOCIAIS		-	27.181.973,54	27.181.973,54	
	CONTAS PÚBLICAS		-	1.925.944,93	1.925.944,93	
	TOTAL	112.489.409,17	2.394.574,38	59.783.486,26	62.178.060,64	55,27

Continua

	COORDENADORIA DE REGULACAO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAUDE - CORAC	105.487.043,48	8.636.317,11	43.401.898,95	52.038.216,06	49,33
10428	CONTRIB. P/MELHORIA DA OFERTA SERV. REGULADOS NA AT.SECUND. E TERCIARIA	17.387.489,87	-	5.938.049,37	5.938.049,37	34,15
	OUTROS SERVIÇOS		-	4.189.325,37	4.189.325,37	
	DEA		-	1.748.724,00	1.748.724,00	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20234	REGULACAO E CONTROLE DO SUS	4.218.609,58	-	2.352.136,53	2.352.136,53	55,76
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	2.269.020,31	2.269.020,31	
	INDENIZAÇÕES		-	82.267,72	82.267,72	
	ALIMENTAÇÃO		-	464,40	464,40	
	CONTAS PÚBLICAS		-	384,10	384,10	
20236	APOIO A C.REGULACAO ATRAVES DA CONTRA. DE PESSOAL QUALIFICADO	21.095.955,53	-	9.380.799,51	9.380.799,51	44,47
	COOPERATIVA		-	9.376.899,98	9.376.899,98	
	DEA		-	3.899,53	3.899,53	
20238	PROM. ASSIST. A SAUDE AOS USUARIOS DO SUS ATRAVES DO PROG. TRATA. FORA DOMICILIO	9.688.738,00	5.666.172,75	-	5.666.172,75	58,48
	DIÁRIAS E VIAGENS		4.361.712,21	-	4.361.712,21	
	AUXÍLIO FINANCEIRO		1.064.014,13	-	1.064.014,13	
	DEA		199.712,01	-	199.712,01	



SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	OUTROS SERVIÇOS		40.734,40	-	40.734,40	
20239	PROM.ASSIST. A SAUDE AOS USUARIOS DO SUS NA PROM. SERV. E TRATA. ESPEC. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.600.906,50	2.471.853,74	11.208.968,51	13.680.822,25	57,97
	OUTROS SERVIÇOS		1.546.058,38	11.186.568,51	12.732.626,89	
	DEA		925.795,36	22.400,00	948.195,36	
20240	APOIO AO FUNC. DA REDE DE CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE ORGAOS	2.110.443,00	405.252,86	328.086,66	733.339,52	34,75
	OUTROS SERVIÇOS		315.259,77	-	315.259,77	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	300.416,98	300.416,98	
	COOPERATIVA		23.886,95	27.669,68	51.556,63	
	DEA		31.659,70	-	31.659,70	

Tabela 16. Execução Orçamentária (Até Agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS Com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEADE. Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	DIÁRIAS E VIAGENS		13.524,28	-	13.524,28	
	MATERIAL MÉDICO		11.686,27	-	11.686,27	
	INDENIZAÇÕES		9.235,89	-	9.235,89	
20965	PAGTO DESP.DE PESSOAL E ENC. SOC. (FOLHA NORMAL) - FUNDES	341.640,00	93.037,76	-	93.037,76	27,23
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		93.037,76	-	93.037,76	
21078	MANUT. DA CENTRAL DE LAUDOS ESTADUAL	27.043.261,00	-	14.193.858,37	14.193.858,37	52,49
	OUTROS SERVIÇOS		-	14.193.858,37	14.193.858,37	
TOTAL		105.487.043,48	8.636.317,11	43.401.898,95	52.038.216,06	49,33

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária].[Código] = '24200004174'. Disponível em: <https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>.

Tabela 17. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução - Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO	
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO			
	CONTRATOS DE GESTÃO UNIDADES FUNSAÚDE		156.123.099,76	11.477.278,31	60.829.923,17	72.307.201,48	46,31
21089	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF		37.555.521,03	-	14.570.505,73	14.570.505,73	38,80
21352	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) ESTADUAL		118.567.578,73	11.477.278,31	46.259.417,44	57.736.695,75	48,70

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária].[Código] = '24200004174'. Disponível em: <https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>.

Secretaria Executiva Administrativo Financeira da SESA - SEAFI

Tabela 18. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Secretaria Executiva Administrativo Financeira da SESA.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
10239 / 10430 / 11219 / 20596 / 20597	Objetivo 5: Promover a estrut. física e tecnológica da inform. e comunicação no âmbito do SUS no Estado	Implementar serviços para a modernização tecnológica em 11 (onze) unidades hospitalares até 2023	Unidades de saúde da rede SESA informatizadas com prontuário eletrônico	40	40	Percentual
10257	Objetivo 1: Qualificar a Atenção Primária no Estado do Ceará	Ampliar para 50% o número de unidades de saúde com prontuário eletrônico, de 13,40% em 2019 para 50% até 2023.	Número de unidades hospitalares com sistema implementado	2	0	Percentual
20087	Objetivo 5: Promover a assistência social às pessoas com necessidades especiais.	Garantir a concessão de dietas e suplementos nutricionais domiciliar portadores de patologias específicas e erros inatos, passando de 3.884 em 2019 para 4.279 até 2023	Número de benefícios concedido	4.216	2.816	Número absoluto
21001	Objetivo 7: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Disponibilizar a população plataforma de atendimento clínico na forma virtual, passando de 135000 em 2020 para 675000 até 2023, garantido apoio a saúde pública.	Quantidade de Atendimento clínico a COVID através de plataforma virtual.	315.000	41.449	Número absoluto
21001	Objetivo 7: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Disponibilizar a plataforma Saúde digital – para o Cadastro Estadual de Vacinação Contra COVID19, conforme as etapas de vacinação preconizadas pelo Ministério da Saúde até 2023.	Plataforma Saúde Digital disponível para o cadastro estadual de vacinação.	1	1,0	Número absoluto
20169 / 20170 / 20171	Objetivo 8: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na formulação e implementação de políticas e programas, de forma integrada a rede de atenção à saúde	Garantir 80% da pactuação de medicamentos da Atenção Primária aos 184 municípios cearenses, através de políticas públicas (política nacional de assistência farmacêutica e política nacional de medicamentos), passando de 70% em 2020 para 80% até 2023.	Percentual de medicamentos distribuídos aos municípios.	80	85,13	Percentual

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFI.

Continua

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM	265.116.751,01	12.545.564,53	184.226.891,94	196.772.456,47	74,22
43	DEVOLUÇÃO RECURSOS CONVÊNIO CONTRATOS DE FINANCIAMENTO - FUNDES	460.000,00	414.367,19	-	414.367,19	90,08
	INDENIZAÇÕES		414.367,19	-	414.367,19	
11226	CELEBRACAO DE PARCERIAS PARA MELHORIA DA ASSIST. A SAUDE NA ATENCAO BASICA	1.217.604,87	-	630.433,87	630.433,87	51,78

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
11230	CONVÊNIO MUNICIPALIS	49.388.204,59	-	630.433,87	630.433,87	78,16
	CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA MELHORIA DA ASSIST. AMB. E HOSPITALAR		-	38.602.717,89	38.602.717,89	
11232	CONVÊNIO MUNICIPALIS	27.294.166,59	-	28.612.005,33	28.612.005,33	74,82
	OUTRAS DESPESAS		-	9.990.712,56	9.990.712,56	
11233	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA ASSIST. HOSP. E AMB.	56.164.758,00	-	20.420.678,17	20.420.678,17	99,00
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	20.420.678,17	20.420.678,17	
20086	CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA NA ATENÇÃO BÁSICA	85.948.707,71	-	55.605.758,00	55.605.758,00	65,91
	TRANSF. FUNDO A FUNDO		-	55.605.758,00	55.605.758,00	
20087	PROMOÇÃO DO DIREITO À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS	6.975.722,00	-	56.644.545,93	56.644.545,93	66,78
	MEDICAMENTOS		-	50.028.051,98	50.028.051,98	
	MATERIAL MÉDICO		-	6.237.043,34	6.237.043,34	
	EQUIPAMENTOS		-	148.465,40	148.465,40	
	CONTAS PÚBLICAS		-	140.331,31	140.331,31	
	OUTROS SERVIÇOS		-	90.653,90	90.653,90	
	PROM. DA ASSIST. ESPECIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ATRAVÉS DA TERAPIA NUTRICIONAL		-	4.658.409,55	4.658.409,55	
	ALIMENTAÇÃO		-	4.658.409,55	4.658.409,55	

Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFI.

Continua

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20323	APOIO NA OFERTA DE SERV. DAS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA C. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	8.670.157,49	-	4.609.475,10	4.609.475,10	53,16
	OUTROS SERVIÇOS		-	2.391.333,34	2.391.333,34	
	LOCAÇÃO		-	1.246.097,30	1.246.097,30	
	INDENIZAÇÕES		-	230.640,02	230.640,02	
	COOPERATIVA		-	216.680,06	216.680,06	
	CONTAS PÚBLICAS		-	126.375,70	126.375,70	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	124.965,06	124.965,06	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	117.503,74	117.503,74	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	82.723,54	82.723,54	
	RESÍDUOS		-	67.853,78	67.853,78	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	2.542,69	2.542,69	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	2.361,22	2.361,22	
	DEA		-	398,65	398,65	
20779	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	11.141.387,64	387.752,76	3.685.307,30	4.073.060,06	36,56
	VEÍCULOS		387.752,76	1.119.546,44	1.507.299,20	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	699.796,75	699.796,75	
	CONTAS PÚBLICAS		-	598.171,62	598.171,62	
	COMBUSTÍVEIS		-	565.320,65	565.320,65	
	LOCAÇÃO		-	178.042,24	178.042,24	
	OUTROS MATERIAIS		-	108.113,00	108.113,00	
	OUTROS SERVIÇOS		-	87.143,88	87.143,88	
	ALIMENTAÇÃO		-	67.747,11	67.747,11	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	59.320,61	59.320,61	
	RESÍDUOS		-	54.925,41	54.925,41	

Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFI.

Conclusão

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	TAXAS E IMPOSTOS		-	52.394,40	52.394,40	
	DEA		-	37.249,44	37.249,44	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	21.594,21	21.594,21	
	MULTAS		-	15.925,72	15.925,72	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		-	13.015,82	13.015,82	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	7.000,00	7.000,00	
20871	MANUT. ÁREA TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FUNDES	858.182,96	-	646.949,94	646.949,94	75,39
	DEA		-	420.099,96	420.099,96	
	LOCAÇÃO		-	226.849,98	226.849,98	
21001	DESENV. DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19	19.073.646,99	11.743.444,58	-	11.743.444,58	61,57
	MATERIAL MÉDICO		11.721.113,11	-	11.721.113,11	
	CONTAS PÚBLICAS		22.331,47	-	22.331,47	
	TOTAL	267.192.538,84	12.545.564,53	185.504.275,75	198.049.840,28	74,12

Continua

	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS BIOMÉDICOS - COGBI	287.938.164,28	56.499.351,17	126.135.569,36	182.634.920,53	63,43
10033	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESA	12.000,00	-	11.297,34	11.297,34	94,14
	EQUIPAMENTOS		-	11.297,34	11.297,34	
10631	CONTRIBUIÇÃO NA MELHORIA DO ATENDIMENTO NA SAÚDE ATRAVÉS DA C. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS	98.630.000,00	-	73.534.782,71	73.534.782,71	74,56
	MATERIAL MÉDICO		-	73.534.782,71	73.534.782,71	

Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFI.

Conclusão

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20089	ASSIST. À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS ATRAVÉS DE INSUMOS DE ORTESE, PRÓTESE E MAT. ESPECIAIS	4.051.905,96	-	2.935.504,24	2.935.504,24	72,45
	OUTROS MATERIAIS		-	2.935.504,24	2.935.504,24	



SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20169	AQUIS. DE MEDICAMENTOS COMPONENTE ESPEC. NA ASSIST. FARMACEUTICA (ALTA COMPLEXIDADE)	41.808.735,13	8.860.916,29	13.526.243,62	22.387.159,91	53,55
	MEDICAMENTOS		8.860.916,29	11.829.047,62	20.689.963,91	
	MATERIAL MÉDICO		-	1.697.196,00	1.697.196,00	
20170	AQUIS. DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	20.119.265,00	7.730.364,14	4.335.195,18	12.065.559,32	59,97
	MEDICAMENTOS		7.676.233,34	4.335.195,18	12.011.428,52	
	MATERIAL MÉDICO		54.130,80	-	54.130,80	
20171	AQUIS. DE MEDICAMENTOS DA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	87.870.177,00	39.908.070,74	10.394.335,81	50.302.406,55	57,25
	MEDICAMENTOS		37.915.603,74	10.152.214,81	48.067.818,55	
	MATERIAL MÉDICO		1.992.467,00	242.121,00	2.234.588,00	
20323	APOIO NA OFERTA DE SERV. DAS UNIDADES DE SAUDE ATRAVES DA C. DISTRIBUICAO DE MATERIAIS	35.329.398,55	-	21.282.626,46	21.282.626,46	60,24
	MATERIAL MÉDICO		-	21.279.490,26	21.279.490,26	
	OUTROS SERVIÇOS		-	3.136,20	3.136,20	
21112	AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES	116.682,64	-	115.584,00	115.584,00	99,06
	MEDICAMENTOS		-	115.584,00	115.584,00	
TOTAL		287.938.164,28	56.499.351,17	126.135.569,36	182.634.920,53	63,43

Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFI.

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - COTIC	18.302.003,00	-	10.184.737,13	10.184.737,13	55,65
11219	IMPLANTACAO E ESTRUTURACAO FISICA E TECNOLOGICA PARA O CENTRO DE GESTAO DAS INFORMACOES EM SAUDE	5.684.000,00	-	5.200.431,77	5.200.431,77	91,49
	SOFTWARE		-	4.761.196,74	4.761.196,74	
	OUTROS SERVIÇOS		-	439.235,03	439.235,03	
20596	APOIO A MODERNIZACAO DA GESTAO EM SAUDE	12.618.003,00	-	4.984.305,36	4.984.305,36	39,50
	OUTROS SERVIÇOS		-	3.390.943,38	3.390.943,38	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		-	1.447.699,58	1.447.699,58	
	LOCAÇÃO		-	96.560,40	96.560,40	
	DEA		-	35.590,00	35.590,00	
	REDE DE COMPUTADORES		-	13.512,00	13.512,00	
TOTAL		18.302.003,00	-	10.184.737,13	10.184.737,13	55,65

Continua

	COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN	7.606.190,62	4.235.450,56	3.012.479,16	7.247.929,72	95,29
20779	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	3.009.299,62	-	3.004.079,16	3.004.079,16	99,83
	VEÍCULOS		-	953.426,31	953.426,31	
	CONTAS PÚBLICAS		-	546.646,39	546.646,39	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	514.784,85	514.784,85	
	COMBUSTÍVEIS		-	491.138,92	491.138,92	
	LOCAÇÃO		-	170.918,42	170.918,42	
	OUTROS SERVIÇOS		-	73.595,81	73.595,81	
	ALIMENTAÇÃO		-	62.070,00	62.070,00	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	49.240,70	49.240,70	
	OUTROS MATERIAIS		-	45.376,11	45.376,11	

Tabela 19. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – SEAFI.

Conclusão

SEAFI - SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	EQUIPAMENTOS		-	38.037,39	38.037,39	
	DEA		-	24.640,38	24.640,38	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	13.612,16	13.612,16	
	RESÍDUOS		-	7.010,20	7.010,20	
	MULTAS		-	5.710,08	5.710,08	
	GASES MEDICINAIS		-	5.640,00	5.640,00	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	2.231,44	2.231,44	
20871	MANUTENCAO DA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - FUNDES	8.400,00	-	8.400,00	8.400,00	100,00
	LOCAÇÃO		-	8.400,00	8.400,00	
20965	PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA NORMAL) - FUNDES	4.588.491,00	4.235.450,56	-	4.235.450,56	92,31
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4.235.450,56	-	4.235.450,56	
TOTAL		7.606.190,62	4.235.450,56	3.012.479,16	7.247.929,72	95,29

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária].[Código] = '24200004174'. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>.

Secretaria de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI

Tabela 20. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre do Orçamento Disponível – SEPGI.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
META FÍSICA SEM NEC. DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Objetivo 4: Fortalecer a gestão de pessoas, promovendo ações de valorização de trabalhadores e trabalhadoras da SESA no âmbito do SUS	Promover ações voltadas para a valorização do trabalho, através da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SESA até 2023.	Planos de cargos, carreiras e salários implantado	1	0	Número absoluto
META FÍSICA SEM NEC. DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Objetivo 4: Fortalecer a gestão de pessoas, promovendo ações de valorização de trabalhadores e trabalhadoras da SESA no âmbito do SUS	Garantir a implantação e atualização de promoção funcional, em conformidade com o período anualmente determinado nas normas legais vigentes passando de 1(uma) em 2012 para 10(dez) até 2023	Promoção funcional anualmente implantada	3	0	Número absoluto
0065	Objetivo 6: Fortalecimento da regionalização, viabilizando através da implantação de mecanismos de gestão	Implantação da Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE até 2022	Composição do repasse de Capital Social da FUNSAÚDE	1	0	Número absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 21. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEPGL.

SPGI - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO - CODIP		3.015.000,00	115,65	137.869,60	137.985,25	4,58
20635	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO SUS	3.015.000,00	115,65	137.869,60	137.985,25	4,58
	CONSULTORIA		-	137.869,60	137.869,60	
	DIÁRIAS E VIAGENS		115,65	-	115,65	
TOTAL		3.015.000,00	115,65	137.869,60	137.985,25	4,58

Continua

SPGI - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
COORDENADORIA DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - COGEP		1.161.763.867,87	7.174.584,57	759.607.099,38	766.781.683,95	66,00
20096	PAGTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENCAO AMB. E HOSP. - FOLHA NORMAL	515.762.553,00	-	277.573.263,06	277.573.263,06	53,82
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		-	275.705.103,89	275.705.103,89	
	CESSÃO		-	1.868.159,17	1.868.159,17	
20098	PAGTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENC. SOC. DOS AG. COMUNIT. DE SAUDE - FOLHA NORMAL	217.591.158,08	-	155.482.358,64	155.482.358,64	71,46
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		-	155.482.358,64	155.482.358,64	

Tabela 21. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - SEPGL.

Conclusão

SPGI - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20779	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	69.222.367,96	7.113.903,77	35.586.806,58	42.700.710,35	61,69
	APOIO ADMINISTRATIVO		7.113.903,77	23.500.168,83	30.614.072,60	
	OUTROS SERVIÇOS		-	5.145.738,94	5.145.738,94	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	2.222.322,76	2.222.322,76	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	771.730,94	771.730,94	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS		-	223.726,41	223.726,41	
	AUXÍLIO FINANCEIRO		-	3.024.158,00	-	
	INDENIZAÇÕES		-	693.031,35	-	
	OUTRAS DESPESAS		-	5.929,35	-	
20871	MANUTENCAO DA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - FUNDES	9.123.296,00	-	4.784.135,43	4.784.135,43	52,44
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	4.784.135,43	4.784.135,43	
20965	PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA NORMAL) - FUNDES	318.503.131,00	-	284.973.307,68	284.973.307,68	89,47
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		-	284.973.307,68	284.973.307,68	
21001	DESENV. DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFEC. HUMANA PELA COVID-19	836.387,83	60.680,80	-	60.680,80	7,26
	AUXÍLIO FINANCEIRO COVID		60.680,80	-	60.680,80	
21018	PAGTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENC. SOC. (FOLHA COMPLEMENTAR) - FUNDES	30.724.974,00	-	1.207.227,99	1.207.227,99	3,93
	DEA		-	1.207.227,99	1.207.227,99	
TOTAL		1.161.763.867,87	7.174.584,57	759.607.099,38	766.781.683,95	66,00

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês],[Número] <= 4 E [Exercício],[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora],[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária],[Código] = '24200004174'. Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>.

Escola de Saúde Pública – ESP

Tabela 22. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Escola de Saúde Pública – ESP.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
11158/20325/20511/20584	Objetivo 5: Implementar programas de formação e capacitação alinhados à política de gestão do trabalho e às demandas do sistema e dos serviços de saúde.	Ampliar o percentual de trabalhadores de saúde formados e capacitados para os sistemas e serviços de saúde, de 19,93% (2018) para 24,22% (2023)	Trabalhadores de saúde formados e capacitados nos serviços de saúde	23,07	4,33	Percentual
11446/15494/20515/20745/21087	Objetivo 1: Fomentar a produção e utilização de dados e informações para subsidiar as tomadas de decisão, aprimoramento e desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais no estado do Ceará.	Desenvolver 1(um) sistema de inteligência em saúde a partir de 2020 até 2023.	Sistema de Inteligência Desenvolvido	0	0	Número absoluto
11576/20523	Objetivo 4: Consolidar a integração ensino-serviço comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde.	Implantar a Rede Saúde Escola.	Rede de Saúde Escola implantada	0	0	Número absoluto
15490	Objetivo 1: Fomentar a produção e utilização de dados e informações para subsidiar as tomadas de decisão, aprimoramento e desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais no estado do Ceará.	Disponibilizar 1(uma) plataforma digital com webTV e Webrádio até 2023.	Plataforma digital disponibilizada	0	0	Número absoluto
20390	Objetivo 5: Implementar programas de formação e capacitação alinhados à política de gestão do trabalho e às demandas do sistema e dos serviços de saúde.	Número de supervisores capacitados e beneficiados pelo programa de valorização dos supervisores dos programas de residência em saúde do Estado do Ceará	Supervisor qualificado	250	63	Número absoluto



Tabela 22. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Escola de Saúde Pública – ESP.

Continua

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20516/20693	Objetivo 3: Implementar estratégias de promoção e disseminação do conhecimento técnico-científico alinhadas às políticas de saúde.	Implantar 1 (uma) Rede de Pesquisa até 2023	Rede de pesquisa implantada	0	0	Número absoluto
20568/20572	Objetivo 4: Consolidar a integração ensino-serviço comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde.	Desenvolver Sistema de Teleducação em saúde até 2023	Sistema de Teleducação em saúde desenvolvido	0	0	Número absoluto
21048/15490	Objetivo 2: Ampliar o acesso do trabalhador de saúde e do cidadão quanto a formação para promoção da saúde.	Ampliar em 100% o número de acessos nas plataformas digitais de promoção da saúde até 2023	Ampliação de acessos às plataformas digitais	25	6,41	Percentual
20313	Objetivo 5: Implementar programas de formação e capacitação alinhados à política de gestão do trabalho e às demandas do sistema e dos serviços de saúde.	Ampliar o percentual dos profissionais de saúde que concluíram o programa de residência médica	Profissionais de saúde que concluíram o programa de residência médica	84,30	98,17	Percentual
21293	Objetivo 3: Implementar estratégias de promoção e disseminação do conhecimento técnico-científico alinhadas às políticas de saúde.	Ampliar o percentual de pesquisas desenvolvidas atendendo as linhas de cuidado definidas pela atual política de saúde, passando de 10% em 2020 para 18% até 2023.	Pesquisas desenvolvidas em saúde pela Escola de Saúde Pública do Ceará	15	12,10	Percentual
Extraorçamentária	Objetivo 5: Implementar programas de formação e capacitação alinhados à política de gestão do trabalho e às demandas do sistema e dos serviços de saúde.	Ampliar o percentual dos profissionais de saúde que concluíram o programa de residência multiprofissional.	Profissionais de saúde que concluíram o programa de residência multiprofissional	100	50,74	Percentual

Tabela 22. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Escola de Saúde Pública – ESP.

Conclusão

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
21001	Objetivo 6: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Garantir formação dos trabalhadores da saúde (fisioterapeutas, enfermeiros, médicos e engenheiros clínicos) no manejo adequado do dispositivo ELMO, atingindo 1,34% dos trabalhadores em saúde em 2021; 1,10% em 2022; e 0,90% em 2023	Profissionais capacitados em habilidades do manejo adequado do dispositivo Elmo	1,10	0,32	Percentual
21001	Objetivo 6: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Aumentar 90% dos eventos em referência ao covid-19 para profissionais da saúde e comunidade em geral, passando de 03 em 2020 para 30 eventos anuais, totalizando 90 eventos até 2023	Número de eventos realizados com ações de educação em saúde para promoção, prevenção, tratamento e reabilitação do covid-19	30	15	Número absoluto
21001	Objetivo 6: Qualificar ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19	Realizar 18 pesquisas no contexto da covid-19 até 2023	Número de pesquisas realizadas no contexto da covid-19	6	1	Número absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC

Tabela 23. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – ESP.

Continua

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA		76.791.973,00	7.563.219,67	24.142.197,86	31.705.417,53	41,29
11355	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA ADM. - SESA	591.000,00	-	153.001,55	153.001,55	25,89
	FORMAÇÃO		-	153.001,55	153.001,55	
18528	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	300.000,00	-	40.200,00	40.200,00	13,40
	EQUIPAMENTOS		-	40.200,00	40.200,00	
18537	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE SIMULAÇÃO	1.740.000,00	-	693.337,09	693.337,09	39,85
	FORMAÇÃO		-	688.806,00	688.806,00	
	MATERIAL MÉDICO		-	4.531,09	4.531,09	
20313	FORMACAO DE ESPECIALISTA POR MEIO DE RESIDENCIA MEDICA	13.574.875,00	-	11.800.180,84	11.800.180,84	86,93
	VENCIMENTOS E VANTAGENS		-	9.944.278,54	9.944.278,54	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	1.855.902,30	1.855.902,30	
20325	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE	161.200,00	17.378,30	-	17.378,30	10,78
	BOLSAS		16.000,00	-	16.000,00	
	ALIMENTAÇÃO		1.378,30	-	1.378,30	
20390	QUALIFICACAO DA SUPERVISAO DAS RESIDENCIAS EM SAUDE	2.223.341,00	-	871.552,91	871.552,91	39,20
	BOLSAS		-	871.552,91	871.552,91	
20435	FORMACAO DE ESPECIALISTA	43.380.140,00	6.409.355,16	4.235.207,51	10.644.562,67	24,54
	BOLSAS		5.361.086,16	970.250,98	6.331.337,14	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	2.841.430,54	2.841.430,54	
	TAXAS E IMPOSTOS		1.048.269,00	194.050,30	1.242.319,30	
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	229.475,69	229.475,69	

Tabela 23. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução – ESP.

Continua

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20511	PROMOCAO DE ACOES DE CAPACITACAO EM GESTAO DO TRABALHO E DA EDUCACAO NO SUS	2.345.525,00	1.136.486,21	-	1.136.486,21	48,45
	BOLSAS		947.948,58	-	947.948,58	
	TAXAS E IMPOSTOS		67.630,00	-	67.630,00	
	ALIMENTAÇÃO		51.622,43	-	51.622,43	
	DIÁRIAS E VIAGENS		40.541,10	-	40.541,10	
	VEÍCULOS		17.963,88	-	17.963,88	
	OUTROS SERVIÇOS		5.260,22	-	5.260,22	
	DEA		3.600,00	-	3.600,00	

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20779	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNDES	2.197.784,00	1.920,00	-	1.920,00	94,99
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	1.063.548,76	1.063.548,76	
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	430.522,16	430.522,16	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	277.368,00	277.368,00	
	CONTAS PÚBLICAS		-	81.270,34	81.270,34	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	69.114,68	69.114,68	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	37.763,49	37.763,49	
	AUXÍLIO FINANCEIRO		-	28.950,00	28.950,00	
	OUTROS SERVIÇOS		-	18.563,47	18.563,47	
	VEÍCULOS		-	17.895,09	17.895,09	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	15.234,20	15.234,20	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	12.763,00	12.763,00	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	11.193,00	11.193,00	
	OUTROS MATERIAIS		-	8.354,50	8.354,50	
	MATERIAL MÉDICO		-	7.285,00	7.285,00	

Tabela 23. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - ESP.

Continua

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	ALIMENTAÇÃO		-	5.275,75	5.275,75	
	GASES MEDICINAIS		-	2.350,00	2.350,00	
	OUTRAS DESPESAS		-	311,97	311,97	
20871	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FUNDES	882.902,00	-	602.274,27	602.274,27	68,22
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	319.683,38	319.683,38	
	OUTROS SERVIÇOS		-	267.590,91	267.590,91	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		-	14.999,98	14.999,98	
20965	PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (FOLHA NORMAL) - FUNDES	1.240.238,00	-	740.964,78	740.964,78	59,74
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		-	683.002,21	683.002,21	
	CESSÃO		-	57.962,57	57.962,57	
21087	IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INTELIGÊNCIA PARA APOIO À GESTÃO INTERNA DA ESP	1.103.000,00	-	1.025.358,36	1.025.358,36	92,96
	BOLSAS		-	842.954,31	842.954,31	
	OUTROS SERVIÇOS		-	147.809,79	147.809,79	
	ALIMENTAÇÃO		-	24.030,29	24.030,29	
	VEÍCULOS		-	5.513,97	5.513,97	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		-	3.980,00	3.980,00	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	1.070,00	1.070,00	
21261	QUALIFICAÇÃO DE PLATAFORMAS DIGITAIS EM SAÚDE	3.919.000,00	-	182.000,00	182.000,00	4,64
	BOLSAS		-	182.000,00	182.000,00	

Tabela 23. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - ESP.

Conclusão

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
21289	FORMAÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL	509.228,00	-	254.421,44	254.421,44	49,96
	BOLSAS		-	216.656,20	216.656,20	
	VEÍCULOS		-	16.074,74	16.074,74	
	ALIMENTAÇÃO		-	10.736,50	10.736,50	
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	10.374,00	10.374,00	
	OUTROS SERVIÇOS		-	580,00	580,00	
21290	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE	530.300,00	-	332.992,24	332.992,24	62,79
	BOLSAS		-	312.683,89	312.683,89	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	15.240,00	15.240,00	
	ALIMENTAÇÃO		-	4.132,94	4.132,94	
	OUTROS MATERIAIS		-	466,60	466,60	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		-	238,50	238,50	
	OUTROS SERVIÇOS		-	230,31	230,31	
21293	QUALIFICAÇÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE	1.355.440,00	-	797.927,34	797.927,34	58,87
	BOLSAS		-	790.583,84	790.583,84	
	OUTROS SERVIÇOS		-	3.300,00	3.300,00	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	2.164,00	2.164,00	
	ALIMENTAÇÃO		-	1.879,50	1.879,50	
21297	IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE INTELIGÊNCIA EM SAÚDE	546.000,00	-	288.016,12	288.016,12	52,75
	BOLSAS		-	288.016,12	288.016,12	
21355	DESENV. DE OBSERVATÓRIO DE EDUC. PERMANENTE EM SAÚDE	192.000,00	-	37.000,00	37.000,00	19,27
	BOLSAS		-	37.000,00	37.000,00	
	TOTAL	76.791.973,00	7.563.219,67	24.142.197,86	31.705.417,53	41,29

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária].[Código] = '24200004174'. Disponível em: <https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>.



Assessoria de Comunicação da SESA - ASCOM

Tabela 24. Ação Orçamentária vinculada ao Objetivo, Meta e Indicador da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Área de Assessoria de Comunicação da SESA - ASCOM.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20135	Objetivo 2: Promover a divulgação das ações, políticas públicas e serviços de saúde	Realizar 100% de eventos em conformidade com as demandas das regiões de saúde e SESA, totalizando em 2.037 eventos até 2023	Número de eventos realizados	30	11	Número absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 25. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - ASCOM.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA SESA - ASCOM		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20149	APOIO A REALIZACAO DE ACOES NA AREA DE COMUNICACAO E EVENTOS	248.596,00	-	191.327,21	191.327,21	76,96
	OUTROS SERVIÇOS		-	169.799,19	169.799,19	
	ALIMENTAÇÃO		-	18.653,40	18.653,40	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	2.874,62	2.874,62	
	TOTAL	248.596,00	-	191.327,21	191.327,21	76,96

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária].[Código] = '24200004174'. Disponível em: <https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>.

Conselho Estadual de Saúde - CESAU

Tabela 26. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre do Conselho Estadual de Saúde - CESAU.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20132	Objetivo 1: Promover a participação e controle social na política pública de saúde	Aumentar de 20% para 100%, conselhos de saúde em pleno funcionamento por meio das resoluções que deliberam sobre instrumentos de planejamento e gestão (planos de saúde, programações anuais de saúde e relatórios anuais de gestão), passando de 37 em 2018 para 184 até 2023.	Percentual dos conselhos de saúde em pleno funcionamento.	75	40	Percentual
20135	Objetivo 1: Promover a participação e controle social na política pública de saúde	Promover ações de participação e controle social por meio de eventos, passando de 80 em 2018 para 720 até 2023	Número de eventos realizados	106	104	Número absoluto
15418	Objetivo 1: Promover a participação e controle social na política pública de saúde	Estruturação do CESAU, física e tecnologicamente até 2023	Compra de equipamentos físicos e tecnológicos	100	0	Percentual
META FÍSICA SEM NEC. DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Objetivo 1: Promover a participação e controle social na política pública de saúde	Implantar Comissões Regionais de Saúde (CRS) do CESAU nas 05 Regiões de Saúde, com um apoio técnico designado pela Secretaria Executiva do CESAU em cada superintendência regional, visando a participação do Controle Social no processo de Governança Regional e Estadual de Saúde	Número de Comissões Regionais de Saúde implantadas	3	0	Número absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 27. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS com Orçamento Disponível e Percentual de Execução - CESAU.

CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE - CESAU		LEI+CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE - CESAU	555.171,20	-	234.179,62	234.179,62	42,18
20132	PROMOCAO DO CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL DO SUS	353.695,06	-	116.257,82	116.257,82	32,87
	DIÁRIAS E VIAGENS		-	91.353,15	91.353,15	
	OUTROS SERVIÇOS		-	20.373,54	20.373,54	
	CONTAS PÚBLICAS		-	2.531,13	2.531,13	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		-	2.000,00	2.000,00	
20135	EXPANSÃO DO CONHECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	201.476,14	-	117.921,80	117.921,80	58,53
	ALIMENTAÇÃO		-	117.921,80	117.921,80	
	TOTAL	555.171,20	-	234.179,62	234.179,62	42,18

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = '240401' E [Unidade Orçamentária].[Código] = '24200004174'. Disponível em: <https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>.

Auditoria - AUDIT

Tabela 28. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Auditoria – AUDIT.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Atender até 60% das demandas externas de auditoria ao ano, passando a 80% até 2023	Percentual de auditorias de demandas externas realizadas ao ano	60	0	Percentual
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Auditare os serviços de oncologia do SUS na estimativa de 50%, iniciando em 2022	Percentual de serviços oncológicos auditados ao ano	25	0	Percentual
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Realizar auditoria dos serviços contratualizados (diretos, consórcios e Organizações Sociais – OS) estimando em 60% até 2023	Percentual de serviços contratualizados auditados ao ano	40	2	Percentual
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Auditare os serviços hospitalares próprios com estimativa de 60% até 2023	Percentual de hospitais próprios auditados ao ano (08 un)	40	0	Percentual
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Auditare contratos de cooperativas de profissionais de serviços de saúde numa estimativa de 60% até 2023	Percentual de contratos de cooperativas auditados ao ano (22 un)	40	0	Percentual
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Promover cooperação técnica a 40% dos municípios em conformidade ao SNA, iniciando em 2023	Percentual de municípios cooperados ao ano	0	0	Percentual
20237	Objetivo 1: Desenvolver e aprimorar as atividades de auditoria como ferramenta para otimização da gestão do SUS	Estruturar em 100% o Serviço Estadual de Auditoria até 2023	Percentual de serviço de auditoria estruturado ao ano	60	0	Percentual

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 29. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculada aos Indicadores da PAS sem Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução – AUDITORIA - AUDIT.

• Sem execução orçamentária até o 2º Quadrimestre

Considerando o detalhamento das Auditorias realizadas no 2º quadrimestre, na página nº 10, foram realizadas 2(duas) Auditorias no período.

Ouvidoria - OUVID

Tabela 30. Ações Orçamentárias vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Ouvidoria – OUVID.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
10230	Objetivo 1: Fortalecer o sistema de ouvidorias do SUS no Estado	Aumentar o número de ouvidorias do SUS no Estado, passando 126 em 2019 para 159 até 2023	Número de ouvidorias implantadas	11	9	Número absoluto
20144	Objetivo 1: Fortalecer o sistema de ouvidorias do SUS no Estado	Qualificar as ouvidorias do SUS no Estado, com abrangência nas 5 regiões de saúde.	Número de ação de capacitação realizada	12	30	Número absoluto

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Tabela 31. Execução Orçamentária (até agosto/22) Vinculadas aos Indicadores da PAS com Execução do Orçamento Disponível e Percentual de Execução – OUVIDORIA – OUVID.

AÇÃO	OUVIDORIA - OUVID	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
				OUTRAS FONTES	TESOURO		
	OUVIDORIA - OUVID		70.000,00	2.810,20	-	2.810,20	4,01
20144	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA REDE DE OUVIDORIAS EM SAUDE DO SUS		70.000,00	2.810,20	-	2.810,20	4,01
	ALIMENTAÇÃO			2.311,40	-	2.311,40	
	DIÁRIAS E VIAGENS			350,80	-	350,80	
	OUTROS SERVIÇOS			148,00	-	148,00	
	TOTAL		70.000,00	2.810,20	-	2.810,20	4,01

Fonte: SIAFE CE - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Ceará - Filtro [Mês].[Número] <= 4 E [Exercício].[Ano] = 2022 e [Unidade Gestora].[Código] = "240401" E [Unidade Orçamentária].[Código] = "24200004174". Disponível em: <<https://siafe.sefaz.ce.gov.br/Siafe/faces/flexvision/flexvisionMain.jsp>>.

Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde- ARQS

Tabela 32. Ações Orçamentárias Vinculadas aos Objetivos, Metas e Indicadores da PAS, Contendo o Resultado do Segundo Quadrimestre da Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS.

AÇÃO	OBJETIVO	METAS	INDICADORES	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	UNIDADE DE MEDIDA
21212	Objetivo 13: Implantar a Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS de forma escalonada até 2023	Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS em pleno funcionamento até 2023	Autoridade Reguladora da Qualidade dos Serviços de Saúde – ARQS implantada plenamente	1	0	Número absoluto
21212	Objetivo 14: Fortalecer mecanismos de regulamentação, monitoramento, avaliação, fiscalização e controle da qualidade das ações e dos serviços de saúde	Atuar na regulamentação, monitoramento, avaliação, fiscalização e controle da qualidade das ações e dos serviços de saúde	Percentual de Serviços de saúde, cadastrados no CNES, alcançados com pelo menos uma intervenção/ atuação da ARQS	2,45	0	Percentual

Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – CODIP, adaptado pela CEMOC.

Obs.: Não houve execução orçamentária

ANEXO I EXECUÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO SESA (SEGUNDO QUADRIMESTRE)

1. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM		25.880.264,02	4.998.097,66	14.129.573,42	19.127.671,08	73,91
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENC. AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	102.216,00	-	14.400,00	14.400,00	14,09
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL COOPERATIVA	23.316.666,02	4.041.540,99	13.691.352,88	17.732.893,87	76,05
	ALIMENTAÇÃO		1.748.503,98	-	1.748.503,98	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	1.156.966,77	1.156.966,77	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	788.326,85	788.326,85	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		714.068,26	-	714.068,26	
	MATERIAL MÉDICO		630.673,60	-	630.673,60	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	485.725,29	485.725,29	
	OUTROS SERVIÇOS		358.602,59	-	358.602,59	
	INDENIZAÇÕES		-	292.154,01	292.154,01	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		253.070,80	-	253.070,80	
	DEA		7.902,54	214.150,70	222.053,24	
	CONTAS PÚBLICAS		-	196.603,91	196.603,91	
	OUTROS MATERIAIS		140.488,80	-	140.488,80	
	GASES MEDICINAIS		91.082,12	-	91.082,12	
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	40.496,40	40.496,40	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		36.632,95	-	36.632,95	
	VEÍCULOS		27.286,20	-	27.286,20	
	RESÍDUOS		23.929,15	2.108,71	26.037,86	
	LOCAÇÃO		9.300,00	-	9.300,00	
	EQUIPAMENTOS		-	3.546,44	3.546,44	
	JUROS		-	-	-	
	MULTAS		-	-	-	



1. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM ATÉ O SEGUNDO QUADRIMESTRE.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	136.637,00	9.875,00	116.035,26	125.910,26	92,15
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA SOFTWARE		-	116.035,26	116.035,26	
			9.875,00	-	9.875,00	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	2.324.745,00	946.681,67	307.785,28	1.254.466,95	53,96
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		946.681,67	307.785,28	1.254.466,95	
TOTAL		25.880.264,02	4.998.097,66	14.129.573,42	19.127.671,08	73,91

2. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HCAS.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM		233.941.270,85	63.482.378,31	111.569.652,19	175.052.030,50	74,83
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP.	515.784,00	-	27.440,99	27.440,99	5,32
	EQUIPAMENTOS		-	27.440,99	27.440,99	
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL COOPERATIVA	218.244.986,85	57.466.270,54	109.191.450,69	166.657.721,23	76,36
	MATERIAL MÉDICO		29.909.890,88	-	29.909.890,88	
	INDENIZAÇÕES		105.726,74	24.002.866,77	24.108.593,51	
	DEA		262.818,23	8.932.892,66	9.195.710,89	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	8.590.222,10	8.590.222,10	
	OUTROS SERVIÇOS		7.587.266,62	-	7.587.266,62	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		6.957.108,46	-	6.957.108,46	

2. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HCAS.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	SUBST. MÃO DE OBRA ALIMENTAÇÃO		4.482.100,25	5.197.949,22	5.197.949,22	
	CONTAS PÚBLICAS		-	3.026.428,29	3.026.428,29	
	LOCAÇÃO		2.041.151,79	-	2.041.151,79	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		1.576.454,56	-	1.576.454,56	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.249.031,16	-	1.249.031,16	
	RESÍDUOS		1.180.861,92	-	1.180.861,92	
	OUTROS MATERIAIS		870.309,13	-	870.309,13	
	GASES MEDICINAIS		802.754,89	-	802.754,89	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	582.938,61	582.938,61	
	VEÍCULOS		424.795,91	-	424.795,91	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		16.000,00	-	16.000,00	
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	1.141.780,00	309.185,70	483.457,61	792.643,31	69,42
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	429.137,59	429.137,59	
	SOFTWARE		121.445,87	-	121.445,87	
	LOCAÇÃO		99.630,37	-	99.630,37	
	OUTROS SERVIÇOS		88.109,46	-	88.109,46	
	DEA		-	54.320,02	54.320,02	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	14.038.720,00	5.706.922,07	1.867.302,90	7.574.224,97	53,95
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		5.706.922,07	1.867.302,90	7.574.224,97	
TOTAL		233.941.270,85	63.482.378,31	111.569.652,19	175.052.030,50	74,83

3. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO		118.994.288,61	23.028.772,89	52.749.028,60	75.777.801,49	63,68
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENÇ. AMB. E HOSP.	291.548,83	8.800,00	7.429,33	16.229,33	5,57
	EQUIPAMENTOS		8.800,00	7.429,33	16.229,33	
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL COOPERATIVA	106.857.467,78	18.181.624,29	50.897.847,14	69.079.471,43	64,65
	MATERIAL MÉDICO		4.174.021,41	582.985,71	4.757.007,12	
	OUTROS SERVIÇOS		4.014.828,60	1.200,00	4.016.028,60	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		3.974.728,67	-	3.974.728,67	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	3.055.477,80	3.055.477,80	
	ALIMENTAÇÃO		2.890.631,83	-	2.890.631,83	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	2.538.237,59	2.538.237,59	
	CONTAS PÚBLICAS		-	1.470.786,90	1.470.786,90	
	DEA		-	1.003.897,39	1.003.897,39	
	LOCAÇÃO		710.278,00	-	710.278,00	
	RESÍDUOS		536.886,12	-	536.886,12	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		533.955,87	-	533.955,87	
	GASES MEDICINAIS		457.001,61	-	457.001,61	
	INDENIZAÇÕES		-	421.226,49	421.226,49	
	VEÍCULOS		324.027,69	-	324.027,69	
	DECISÕES JUDICIAIS		311.071,60	-	311.071,60	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	303.662,87	303.662,87	
	OUTROS MATERIAIS		183.440,29	-	183.440,29	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		62.752,60	-	62.752,60	
	TAXAS E IMPOSTOS		-	39.693,86	39.693,86	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		8.000,00	-	8.000,00	



3. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA – HGCCO.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	895.927,00	275.780,75	339.659,43	615.440,18	68,69
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	339.659,43	339.659,43	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		142.585,03	-	142.585,03	
	SOFTWARE		133.195,72	-	133.195,72	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	10.949.345,00	4.562.567,85	1.504.092,70	6.066.660,55	55,41
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4.562.567,85	1.504.092,70	6.066.660,55	
TOTAL		118.994.288,61	23.028.772,89	52.749.028,60	75.777.801,49	63,68

4. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	HOSPITAL G. POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO ALENCAR - HMJMA	39.238.394,89	6.741.129,42	19.035.874,64	25.777.004,06	65,69
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	124.740,00	1.242,22	43.079,88	44.322,10	35,53
			1.242,22	43.079,88	44.322,10	
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL	35.097.757,06	5.081.153,49	18.270.888,19	23.352.041,68	66,53
	COOPERATIVA		-	12.899.856,69	12.899.856,69	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	1.735.416,38	1.735.416,38	
	OUTROS SERVIÇOS		1.298.423,54	393.861,97	1.692.285,51	
	MATERIAL MÉDICO		1.116.372,99	476.540,78	1.592.913,77	
	ALIMENTAÇÃO		1.049.835,33	223.214,10	1.273.049,43	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		944.148,21	88.587,36	1.032.735,57	

4. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR – HMJMA.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		164.095,51	736.560,94	900.656,45	
	CONTAS PÚBLICAS		-	473.232,37	473.232,37	
	INDENIZAÇÕES		-	354.108,20	354.108,20	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	329.098,48	329.098,48	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	283.653,45	283.653,45	
	LOCAÇÃO		199.648,26	-	199.648,26	
	RESÍDUOS		-	162.549,13	162.549,13	
	VEÍCULOS		9.573,08	114.208,34	123.781,42	
	GASES MEDICINAIS		116.727,82	-	116.727,82	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		80.000,00	-	80.000,00	
	OUTROS MATERIAIS		71.626,99	-	71.626,99	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		30.701,76	-	30.701,76	
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVES DA AREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	299.078,00	-	225.273,14	225.273,14	75,32
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	225.273,14	225.273,14	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	3.716.819,83	1.658.733,71	496.633,43	2.155.367,14	57,99
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.658.733,71	496.633,43	2.155.367,14	
TOTAL		39.238.394,89	6.741.129,42	19.035.874,64	25.777.004,06	65,69

5. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	364.672.685,99	78.663.978,04	164.268.193,22	242.932.171,26	66,62
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENCAO AMBULAT. E HOSP. EQUIPAMENTOS	611.043,17	66.744,73	-	66.744,73	10,92
			66.744,73	-	66.744,73	
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL	309.700.750,79	71.957.175,98	145.782.724,41	217.739.900,39	70,31
	COOPERATIVA		109.643,59	99.656.776,74	99.766.420,33	
	MATERIAL MÉDICO		35.738.689,24	1.794.124,81	37.532.814,05	
	ALIMENTAÇÃO		12.274.733,00	-	12.274.733,00	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	10.847.804,67	10.847.804,67	
	DEA		1.649.243,81	8.073.942,12	9.723.185,93	
	OUTROS SERVIÇOS		9.680.073,91	-	9.680.073,91	
	INDENIZAÇÕES		-	9.310.866,25	9.310.866,25	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		7.550.141,42	-	7.550.141,42	
	CONTAS PÚBLICAS		-	7.479.440,95	7.479.440,95	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	5.389.508,12	5.389.508,12	
	RESÍDUOS		-	1.919.815,58	1.919.815,58	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.629.669,20	-	1.629.669,20	
	LOCAÇÃO		1.437.105,84	-	1.437.105,84	
	GASES MEDICINAIS		1.253.944,73	-	1.253.944,73	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	1.085.145,61	1.085.145,61	
	OUTROS MATERIAIS		437.242,26	6.000,00	443.242,26	
	VEÍCULOS		-	219.299,56	219.299,56	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		168.900,98	-	168.900,98	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		27.788,00	-	27.788,00	



5. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – HGF.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA ÁREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	2.250.371,00	-	1.846.995,54	1.846.995,54	82,08
	PROCESSAMENTO DE DADOS		-	641.062,34	641.062,34	
	DEA		-	622.809,20	622.809,20	
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	491.961,44	491.961,44	
	LOCAÇÃO		-	86.487,56	86.487,56	
	SOFTWARE		-	4.675,00	4.675,00	
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	14.550.000,00	6.640.057,33	2.067.967,54	8.708.024,87	59,85
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		6.640.057,33	2.067.967,54	8.708.024,87	
21089	MANUT. HOSP. GERAL DE FORTALEZA - HGF	37.560.521,03	-	14.570.505,73	14.570.505,73	38,79
	FUNSAÚDE		-	14.570.505,73	14.570.505,73	
TOTAL		364.672.685,99	78.663.978,04	164.268.193,22	242.932.171,26	66,62

6. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS		172.621.400,50	37.325.662,65	74.886.574,83	112.212.237,48	65,00
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENÇÃO AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	917.595,22	-	81.131,80	81.131,80	8,84
			-	81.131,80	81.131,80	
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL	159.240.673,28	32.858.645,29	73.072.383,75	105.931.029,04	66,52
	COOPERATIVA		-	55.355.794,59	55.355.794,59	
	MATERIAL MÉDICO		10.652.783,87	-	10.652.783,87	
	OUTROS SERVIÇOS		9.596.134,39	-	9.596.134,39	

6. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	ALIMENTAÇÃO		5.306.371,64	721.145,36	6.027.517,00	
	DEA		522.324,02	4.962.545,72	5.484.869,74	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	4.555.132,13	4.555.132,13	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		3.545.926,74	-	3.545.926,74	
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	3.267.089,43	3.267.089,43	
	CONTAS PÚBLICAS		-	1.587.882,72	1.587.882,72	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.064.317,17	-	1.064.317,17	
	LOCAÇÃO		682.960,48	271.066,83	954.027,31	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	911.809,44	911.809,44	
	INDENIZAÇÕES		-	860.923,81	860.923,81	
	GASES MEDICINAIS		809.168,57	-	809.168,57	
	RESÍDUOS		-	576.761,30	576.761,30	
	OUTROS MATERIAIS		382.099,54	-	382.099,54	
	VEÍCULOS		217.560,53	-	217.560,53	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		40.000,00	-	40.000,00	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		38.150,94	-	38.150,94	
	MULTAS		-	2.232,42	2.232,42	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		847,40	-	847,40	
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA ÁREA TEC. DA INFORM E COMUNIC	863.984,00	152.561,82	348.665,39	501.227,21	58,01
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA		-	257.767,01	257.767,01	
	LOCAÇÃO		131.325,32	-	131.325,32	
	DEA		-	90.898,38	90.898,38	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		13.750,00	-	13.750,00	
	SOFTWARE		7.486,50	-	7.486,50	

6. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
20096	PGTO. DESP DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL NORMAL	11.599.148,00	4.314.455,54	1.384.393,89	5.698.849,43	49,13
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4.314.455,54	1.384.393,89	5.698.849,43	
TOTAL		172.621.400,50	37.325.662,65	74.886.574,83	112.212.237,48	65,00

7. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ.

Continua

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI +CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
HOSPITAL SAO JOSE DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJDI		52.155.967,24	9.830.775,27	24.168.540,85	33.999.316,12	65,19
11209	AQUIS. INSTAL. MAT. PERMANENTE NA ATENÇÃO AMB. E HOSP. EQUIPAMENTOS	118.836,00	-	75.000,00	75.000,00	63,11
			-	75.000,00	75.000,00	
20077	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL	45.278.181,83	6.506.188,03	22.960.141,49	29.466.329,52	65,08
	COOPERATIVA		-	11.247.207,24	11.247.207,24	
	INDENIZAÇÕES		-	3.541.199,68	3.541.199,68	

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	APOIO ADMINISTRATIVO		-	2.760.326,95	2.760.326,95	
	SUBST. MÃO DE OBRA		-	2.460.848,19	2.460.848,19	
	OUTROS SERVIÇOS		1.270.536,73	983.991,22	2.254.527,95	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		1.024.098,90	1.011.700,74	2.035.799,64	
	ALIMENTAÇÃO		1.783.893,08	-	1.783.893,08	
	MATERIAL MÉDICO		1.320.177,31	-	1.320.177,31	
	CONTAS PÚBLICAS		-	553.019,35	553.019,35	
	SERVIÇO VIGILÂNCIA		-	307.520,68	307.520,68	
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		242.466,62	-	242.466,62	
	VEÍCULOS		231.341,53	-	231.341,53	

7. DETALHAMENTO DOS GASTOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ.

Conclusão

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	RESÍDUOS		143.736,57	87.281,08	231.017,65	
	LOCAÇÃO		176.985,85	-	176.985,85	
	OUTROS MATERIAIS		127.008,96	-	127.008,96	
	GASES MEDICINAIS		123.434,34	-	123.434,34	
	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO		35.046,72	-	35.046,72	
	SUPRIMENTO DE FUNDOS		24.000,00	-	24.000,00	
	DEA		-	7.046,36	7.046,36	
	TAXAS E IMPOSTOS		1.873,52	-	1.873,52	
	PROCESSAMENTO DE DADOS		1.587,90	-	1.587,90	
20078	PROM. DOS SERV. EM UNID. HOSP. SOB GESTÃO ESTADUAL ATRAVÉS DA ÁREA TEC. DA INFORM. E COMUNIC.	217.834,00	51.726,20	129.452,64	181.178,84	83,17
	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA SOFTWARE		-	129.452,64	129.452,64	
			51.726,20	-	51.726,20	
20096	PGTO. DESP. DE PESSOAL E ENC. SOC. NA ATENÇ. AMB. E HOSP. FL. NORMAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.031.115,41	2.947.647,75	1.003.946,72	3.951.594,47	65,52
21001	DESENV. DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONT. INFECC. HUMANA PELA COVID-19	510.000,00	325.213,29	-	325.213,29	63,77
	MATERIAL MÉDICO		235.782,59	-	235.782,59	
	GASES MEDICINAIS		76.394,30	-	76.394,30	
	ALIMENTAÇÃO		13.036,40	-	13.036,40	
	TOTAL	52.155.967,24	9.830.775,27	24.168.540,85	33.999.316,12	65,19

As Unidades Hospitalares da Rede SESA nas tabelas de 1 a 7 do anexo I estão com execução orçamentária acima de 63,68% no segundo quadrimestre, sinalizando regular utilização do orçamento em 2022.

ANEXO 2

EXECUÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES SOB GESTÃO DO ISGH - CONTRATOS DE GESTÃO
I. DETALHAMENTO DOS GASTOS POR HOSPITAL DAS UNIDADES GERIDAS PELOS CONTRATOS DE GESTÃO.

SEADE - SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENV.REGIONAL		LEI + CRÉDITO	2º QUADRIMESTRE		TOTAL GERAL	% EXECUÇÃO
AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO		OUTRAS FONTES	TESOURO		
	CONTRATOS DE GESTÃO UNIDADES ISGH	1.081.888.005,21	155.815.880,64	514.499.699,29	670.315.579,93	61,96
20066	MANUTENCAO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS ADMINISTRADAS POR CONTRATO DE GESTAO	152.758.794,30	16.800.000,00	67.794.787,72	84.594.787,72	55,38
20079	MANUTENCAO DO HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR DE ALCANTARA EXECUTADO POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	152.540.534,76	20.028.163,79	72.725.982,82	92.754.146,61	60,81
20080	MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL EXECUTADO POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	138.935.322,95	45.863.816,52	36.476.347,53	82.340.164,05	59,27
20081	MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL DO CARRI EXECUTADO POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	170.801.400,05	29.139.350,00	81.609.860,47	110.749.210,47	64,84
20082	MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL NORTE EXECUTADO POR MEIO DE CONTRATO DE GESTAO	234.190.287,06	38.285.586,18	114.271.021,28	152.556.607,46	65,14
21001	DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DA INFECCAO HUMANA PELA COVID-19	30.473.183,23	5.698.964,15	22.887.654,11	28.586.618,26	93,81
21064	MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE (HRVJ)	50.628.225,11	-	27.181.973,54	27.181.973,54	53,69
21065	MANUTENCAO DO HOSPITAL LEONARDO DA VINCI	151.560.257,75	-	91.552.071,82	91.552.071,82	60,41
21254	APOIO NA ASSISTÊNCIA DE CUIDADOS PROLONGADOS DA DESOSPITALIZAÇÃO	11.973.631,84	-	5.699.823,57	5.699.823,57	47,60
	TOTAL	1.093.861.637,05	155.815.880,64	520.199.522,86	676.015.403,50	61,80

As ações orçamentárias vinculadas às unidades hospitalares geridas pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH tiveram execução acima 61% até o mês de agosto 2022, índice este considerado razoável frente ao orçamento planejado. A Secretaria da Saúde do Estado - SESA alocou para atender a citada demanda o valor R\$ 1.081.888.005,21 (um bilhão, oitenta e um milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cinco reais e vinte e um centavos) e execução de R\$ 670.315.579,93 (seiscentos e setenta milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

ANEXO 3
FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Nº DO PROCESSO
09632751/2022
INTERESSADO
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária - COPGO

DE
SEPP/SESA
PARA
COPGO/SESA



ASSUNTO

DATA DO DESPACHO

Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas - 2º Quadrimestre - 2022.

11/10/2022

1. Ciente;

2. Encaminhamos abaixo as devidas justificativas para cada ação orçamentarias vinculadas aos Objetivos, Metas e Resultado do segundo quadrimestre desta Secretaria Executiva:

AÇÃO	METAS	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	ENTREGAS
10358/11371/11375/ 15422/11539/11540/ 11541/11542/11543	Desenvolver Projetos Inovadores, passando de 02 (dois) em 2020 para 06 (seis) até 2023.	1	0	Em elaboração as diretrizes par ao Plano Diretor - Plano de Urbanização, Plano de infra estrutura , Plano de Negócios, Plano de Inovação , Plano de Governância do Polo Industrial e de Tecnologia em Saúde do Ceará- PITS/Distrito de Inovação de Eusebio.
20587	Formular Política de Saúde, passando de 01 (uma) em 2020 para 06 (seis) até 2023.	2	1	COEPS - Política Estadual de Educação Permanente em Saúde. Aprovado na CIB na data de 10 de Junho de 2022 e aprovada em 20 de julho no CESAU,
20587	Elaborar 01 política de promoção da saúde para o Estado.	1	0	A Política Estadual da Promoção da Saúde em fase de discussão nas instâncias de deliberação (Câmara Técnica da CIB)
20587	Normalizar as demandas prioritárias estabelecidas pela gestão, com o propósito de contribuir com os profissionais de saúde e dos usuários a respeito da atenção apropriada, passando de 20 em 2020 para 80 até 2023			1. Portaria 044/2022 - Institui as diretrizes para a regulação das praticas de ensino na saúde na rede sesa; 2. Portaria 269/2022 que institui grupo condutor da política estadual de educação permanente em saúde; 3. Portaria 264/2022 que institui a camara técnica de gestão das praticas de ensino na saúde no âmbito da rede sesa. 4. Nota Informativa 09 PCDT Asma Grave - Incorporação do Medicamento Mepolizumabe 02/06/2022 5. Nota Informativa 10 Informações acerca do desabastecimento do medicamento Leuprorrelina 11,25mg 28/06/2022 6. Nota Informativa 11 Normatização do acesso a medicamentos para tratamento de Infecções Oportunistas 24/05/2022 7. Nota Informativa 12 Renovação Automática LME CEAF 23/05/2022 8. Nota Informativa 13 PCDT - Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica 28/06/2022 9. Nota Informativa 14 Interdição e Recolhimento de Losartana 29/06/2022 10. Nota Informativa 15 Informações sobre o desabastecimento do medicamento Cloroquina 150mg 18/07/2022 11. Nota Informativa 16 Revogação da Nota Informativa Nº 14/2022 - Orientação quanto a interdição e o recolhimento de lotes de Medicamentos contendo o princípio ativo Losartana 18/07/2022 12. Nota Informativa 17 Atualização sobre distribuição e critérios sugeridos para dispensação das canetas aplicadoras de Insulina Humana NPH (100 UI/mL, tubetes de 3 mL), Insulina Humana Regular (100 UI/mL, tubetes de 3 mL) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora 10/08/2022. 13. Resolução 21/2022 – CIB CE – Aprova a utilização dos recursos federais constantes no relatório de Auditoria SISAUD/SUS No 9.380 de 11/04/2010 para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. 14. Resolução CIB/CE Nº 23/2021 e Programação da PPI 2022. 15. RESOLUÇÃO Nº 53/2022 - CIB/CE - Aprova a normatização do acesso a medicamentos para tratamento de Infecções Oportunistas relacionadas à AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis, para abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à Terapia Antirretroviral. 16. RESOLUÇÃO Nº 12/2022 – Cesau/CE Assunto: Aprova a utilização dos recursos provenientes da portaria do MS nº 3.551/2020 para aquisição de Equipamentos e material permanente para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica nas Superintendências de Saúde. 17. RESOLUÇÃO Nº 16/2022 – Cesau/CE Assunto: Aprova a utilização dos recursos federais para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, constantes no Relatório de Auditoria SISAUD/SUS Nº 9.380, de 11/04/2010. 18. Construção do portal de Assistência Farmacêutica no site da SESA/CE 19. Portaria da Rede de Banco de Leite Humano do Ceará (RBLH-CE); 20. Portaria do Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno; 21. Portaria do Protocolo de Regulação de Urgência e Emergência Materno Infantil; 22. Portaria de Reestruturação do Comitê Estadual e Regionais de Prevenção a Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Ceará; 23. Portaria de Estruturação da Rede Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, às Crianças, e aos Adolescentes em Situação de Violência, instituindo os Serviços de Referência, denominados Pontos de Luz, e o Comitê Estadual de Prevenção e Proteção às Mulheres, às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência; 24. Portaria que altera a Composição de Membros da Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados e dá outras Providências; 25. Portaria que institui a Câmara Técnica de Gestão das Práticas de Ensino na Saúde no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e dá outras Providências; 26. Portaria que institui o Grupo Condutor e consultor da Política Estadual de Doação e Transplante de Órgãos no âmbito do Estado do Ceará; 27. Portaria que institui o Grupo Condutor da Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência; Portaria que institui o Grupo Condutor pra a Criação da Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Fissura Labiopalatina no Estado do Ceará . 28. Portaria da comissão Estadual do Programa Mais Médico no âmbito do Estado do Ceará. 29. Portaria Grupo Condutor para Criação da linha de Cuidado Integral à Pessoa com Deficiência do Estado do Ceará. 30. Portaria de Aprovação dos Indicadores de esforço da remiação do Programa Cuidar Melhor da Saúde no âmbito no Sistema único de Saúde – SUS.
18396/18368	Elaborar 05 (cinco) Linhas de Cuidado prioritárias , até 2023.	2	2	02 linhas de cuidado elaboradas: - Linha de cuidado para criança com transtorno do espectro do autismo (0 a 6 anos); -Linha de cuidado integral à pessoa com deformidades craniofaciais/fissuras labiopalatinas do estado do ceará.
20587	Elaborar 04 protocolos clínicos e/ou diretrizes terapêuticas até 2023.	1	0	Meta concluída no 1º Quadrimestre com a Elaboração do Protocolo de Urgência Materno Infantil.
20587	Elaborar e/ou atualizar a relação estadual de medicamentos (RESME)	1	0	Em elaboração RESME 2022.



AÇÃO	METAS	META PARA 2022	RESULTADO 2º QUADR. 2022	ENTREGAS
20587	Garantir apoio para 82 serviços de fisioterapia, passando de 28 em 2020 para 82 até 2023.	18	0	Projeto em execução. Meta alcançada. Trata-se do apoiar a implementação de hortos-polos e Farmácias-Vivas e a colaboração técnico-científica nas áreas de fisioterapia em saúde pública. As atividades desenvolvidas: Aprovado na Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE Nº 140/2021) e pelo Conselho Estadual de Saúde (CESAU nº 56/2021) o processo de adesão dos municípios cearenses ao Projeto de Implementação e/ou implementação de Farmácias Vivas. Foram contemplados os municípios: - Implementação de Farmácia Viva (03) municípios: Fortaleza, Maracanaú e Varjota; E Implantação (36) municípios: Aiuaba, Alcântaras, Aracoiaba, Aratuba, Banabuiú, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Camocim, Canindé, Caridade, Catunda, Crateús, Crato, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Ibiapina, Iracema, Iruçuaba, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Maranguape, Meruoca, Nova Russas, Paramoti, Pentecoste, Quixeré, Reriutaba, São João do Jaguaribe, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Trairi, Várzea Alegre e o município de Icapuí - Resolução nº 88/2022. Obedecendo aos trâmites administrativos de: Elaboração do Termo de Adesão (TA); Assinatura dos TA pelos gestores municipais e estadual da saúde; Emissão do parecer jurídico dos TA; Publicação dos TA no Diário Oficial do Estado; Encaminhamento dos processos para execução financeira dos valores de despesa corrente e capital para implantação ou implementação de Unidades Farmácias Vivas e Organização com Arranjos Produtivos Locais (APL) de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos no estado do Ceará. Informamos que foi atingida a meta de 39 APL para o ano de 2022, superando a meta pactuada de 18 APL. Este aumento se justifica pela metodologia: (i) abertura do Chamamento Público nº 03/2021 DOE 09.03.2021, dos municípios para adesão voluntária ao programa estadual; (ii) pela pactuação colegiada nas instâncias de CIB e CESAU; Realizada, ação contínua, de entregas de mudas certificadas aos Municípios do Projeto de Implantação de Farmácia Viva nos municípios Cearenses.
20587/20326	Garantir o apoio na implantação do serviço de Farmácia Clínica, unidade de saúde estaduais, passando de 4 em 2020 para 8 até 2023.	1	0	Realizado diagnóstico situacional nos Hospitais da Rede SESA e ISGH para implementação da Política Estadual da Assistência Farmacêutica.
20185/10335	Reduzir em 1,2 a taxa de mortalidade por suicídio, passando de 7,20 em 2018 para 6,0 até 2023.	6,3	2,68	Participação nas tratativas para construção do Fluxo de Atendimento à Gestante com comorbidade psiquiátrica no Hospital César Calls; Capacitação do corpo técnico da equipe de saúde do Hospital Regional de Limoeiro do Norte, com foco na implantação de leitos de atenção psicossocial; Coordenação e acompanhamento do Programa PROVIDA - Plantão Psicológico on-line para a população cearense, na plataforma Plantão Saúde Ceará / Saúde Digital SESA; Participação nas tratativas e discussão da apresentação do Fluxo de Prevenção ao Suicídio do município de Fortaleza no Programa Vidas preservadas do MPCE;
20035	Elaborar projetos e programas voltados para saúde mental e uso problemático de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial, passando de 05 em 2019 para 11 até 2023.	11	7	Palestras e Oficinas: Participação na organização e realização da IV Conferência Estadual de Saúde Mental (21 e 22 de Junho/2022), conduzida pelo CESAU, com vistas a participação do Ceará na V Conferência Nacional de Saúde Mental; - Realização de 05 (cinco) oficinas online para alinhamento teórico com as Regiões de Saúde do estado para realização do mapeamento das comunidades terapêuticas na região; - Palestra Magna na Conferência Regional Litoral Leste;
20185	Reduzir em 1% o tempo médio de permanência na internação por transtorno mentais, em hospitais, passando de 27,4 em 2017 para 26 até 2023.	26,4	28,6	2480026 - HSM - hospital de saúde mental de messejana institucional tempo médio de permanência: JAN:35,674 FEV:29,980 MAR:26,322 ABR:27,589 MAI:28,285 JUN:25,528 JUL:27,119AGO:24,732. Fonte: Simaq, consulta em 28/09/2022
11635	Implantar 5 comitês intersetoriais de promoção de saúde até 2023.	1	1	Entrega concluída no 1º Quadrimestre Implantado em 2021 - 04 (quatro) Comitês de Promoção da Saúde no Ceará, nas regiões de saúde: (i) Litoral Leste, (ii) Sobral, (iii) Fortaleza e (iv) Sertão Central. Em 2022, foi implantado o Comitê de Promoção da Saúde da Região do Cariri. Abrangendo as 05 (cinco) Regiões de Saúde, conforme meta pactuada. O processo de implantação dos Comitês de Promoção da Saúde no Ceará, tem a função de fomentar o protagonismo dos diversos atores sociais por meio de espaços de discussões sobre promoção da saúde, visando a elaboração de forma participativa da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS-CE. Foram realizadas as oficinas estratégicas de articulação, mobilização e implantação dos Comitês nas Superintendentes Regionais de Saúde - Cariri, Fortaleza, Norte, Litoral Leste e Sertão Central. A composição e participação dos comitês compreendem: - lideranças comunitárias e dos movimentos sociais, sindicatos e diversos atores sociais (mulheres, juventudes, idosos, crianças, pessoas com deficiência, comunidades e povos tradicionais, entre outros), controle social da saúde e das políticas setoriais (Educação, Assistência Social, Cultura, etc), profissionais e gestores da saúde.
11635	Pactuar Termo de Compromisso assinados de Projeto Intersetoriais de Promoção da Saúde para os 64 município até 2023.	184	0	184 Município com Termo de Adesão / Apoiados pelo Programa Cuidar Melhor. Entrega concluída no 1º Quadrimestre

Atenciosamente,

Ivan Rodrigues Mendes Júnior
ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SEPOS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 00291820/2022

O ORIENTADOR DE CÉLULA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº. 4.320/1964 e a alínea "a" do 2º do art.22 do Decreto nº. 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$300,97 (Trezentos e noventa e sete centavos), junto ao **CLINICA DE REFRIGERAÇÃO E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.578/0001-34, referente a prestação de serviços prestados no mês de JULHO de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022. Declaro que estou de acordo com o pleito. Encaminha-se para SPJURI/SESA para os devidos trâmites.

Sueli Barbosa de Sousa
CÉLULA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/CEACPS
ORIENTADOR DE CÉLULA

